

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 40.010.448-2

Processo Administrativo - Originario: 400104482

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

 Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
 Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
 UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 24/05/2013

Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento: 25/12/2011 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
07/2011 REAL	10.943,23 4.032,80	5.758,68 1.151,75	5.758,68
Total do Credito	10.943,23 4.032,80	5.758,68 1.151,75	5.758,68

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 39.796.739-0

Processo Administrativo - Originario: 397967390

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

 Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
 Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
 UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 28/09/2011

Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento: 24/07/2011 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
08/2010 REAL	11.783,78 4.714,57	5.891,01 1.178,20	5.891,01
09/2010 REAL	16.560,75 6.585,40	8.312,79 1.662,56	8.312,79
10/2010 REAL	10.197,21 4.029,86	5.139,46 1.027,89	5.139,46
11/2010 REAL	9.311,63 3.653,36	4.715,23 943,04	4.715,23
12/2010 REAL	9.148,14 3.564,90	4.652,70 930,54	4.652,70
13/2010 REAL	9.157,31 3.592,81	4.637,09 927,41	4.637,09
Total do Credito	66.158,82 26.140,90	6.669,64	33.348,28

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 12.267.213-5

Processo Administrativo - Originario: 122672135

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

 Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
 Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
 UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 06/01/2016

Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento: 03/10/2015 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
11/2012	REAL	4.232,16 1.383,34	2.374,02 474,80	2.374,02
12/2012	REAL	5.616,41 1.823,04	3.161,15 632,22	3.161,15
13/2012	REAL	5.414,62 1.769,85	3.037,31 607,46	3.037,31
01/2013	REAL	11.394,71 3.677,34	6.431,15 1.286,22	6.431,15
02/2013	REAL	5.598,01 1.794,80	3.169,35 633,86	3.169,35
03/2013	REAL	5.673,99 1.805,80	3.223,50 644,69	3.223,50
04/2013	REAL	5.563,89 1.757,80	3.171,75 634,34	3.171,75
05/2013	REAL	5.173,94 1.622,25	2.959,75 591,94	2.959,75
06/2013	REAL	5.152,62 1.600,93	2.959,75 591,94	2.959,75
07/2013	REAL	5.159,09 1.588,37	2.975,61 595,11	2.975,61
08/2013	REAL	5.479,06 1.671,29	3.173,15 634,62	3.173,15
09/2013	REAL	5.460,60 1.647,79	3.177,35 635,46	3.177,35
10/2013	REAL	9.117,21 2.724,40	5.327,34 1.065,47	5.327,34
11/2013	REAL	5.594,38 1.653,51	3.284,06 656,81	3.284,06
12/2013	REAL	5.375,95 1.569,96	3.171,66 634,33	3.171,66
13/2013	REAL	5.590,38 1.652,34	3.281,71 656,33	3.281,71
01/2014	REAL	5.350,91 1.544,92	3.171,66 634,33	3.171,66

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL
 Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
 F.0001(continua)



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 12.267.213-5

Processo Administrativo - Originario: 122672135

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67



Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
02/2014	REAL	5.326,47	3.171,66	3.171,66
		1.520,48	634,33	
03/2014	REAL	5.300,47	3.171,66	3.171,66
		1.494,48	634,33	
04/2014	REAL	5.272,88	3.171,66	3.171,66
		1.466,89	634,33	
05/2014	REAL	5.246,88	3.171,66	3.171,66
		1.440,89	634,33	
06/2014	REAL	5.216,76	3.171,66	3.171,66
		1.410,77	634,33	
07/2014	REAL	6.019,43	3.679,14	3.679,14
		1.604,47	735,82	
08/2014	REAL	5.985,95	3.679,14	3.679,14
		1.570,99	735,82	
09/2014	REAL	5.540,61	3.425,41	3.425,41
		1.430,11	685,09	
10/2014	REAL	5.511,83	3.425,41	3.425,41
		1.401,33	685,09	
11/2014	REAL	5.478,96	3.425,41	3.425,41
		1.368,46	685,09	
12/2014	REAL	5.446,76	3.425,41	3.425,41
		1.336,26	685,09	
13/2014	REAL	5.478,96	3.425,41	3.425,41
		1.368,46	685,09	
01/2015	REAL	6.241,40	3.945,51	3.945,51
		1.506,78	789,11	
02/2015	REAL	7.350,82	4.677,59	4.677,59
		1.737,71	935,52	
03/2015	REAL	4.269,96	2.733,64	2.733,64
		989,59	546,73	
04/2015	REAL	5.415,61	3.489,22	3.489,22
		1.228,55	697,84	
Total do Credito		190.051,68	22.647,87	113.239,86
		54.163,95		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0002 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 12.424.610-9

Processo Administrativo - Originario: 124246109

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

 Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
 Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
 UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 18/05/2018

Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento: 19/12/2015 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
05/2015 REAL	5.742,48 1.271,89	3.725,50 745,09	3.725,50
06/2015 REAL	5.831,59 1.256,59	3.812,49 762,51	3.812,49
07/2015 REAL	6.024,94 1.263,71	3.967,69 793,54	3.967,69
Total do Credito	17.599,01 3.792,19	2.301,14	11.505,68

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 14.268.671-9

Processo Administrativo - Originario: 362658420

Desmembrado: 14.268.671-9

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

 Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
 Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
 UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 22/10/2009

Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento: 12/07/2008 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
01/2006	REAL	18.419,85	7.294,99	7.294,99
		9.665,86	1.459,00	
02/2006	REAL	18.327,00	7.299,27	7.299,27
		9.567,88	1.459,85	
03/2006	REAL	15.523,77	6.209,50	6.209,50
		8.072,36	1.241,91	
04/2006	REAL	7.658,43	3.079,13	3.079,13
		3.963,46	615,84	
05/2006	REAL	7.242,37	2.925,74	2.925,74
		3.731,49	585,14	
06/2006	REAL	7.187,89	2.917,52	2.917,52
		3.686,87	583,50	
07/2006	REAL	7.386,37	3.013,50	3.013,50
		3.770,19	602,68	
08/2006	REAL	7.379,41	3.023,73	3.023,73
		3.750,93	604,75	
09/2006	REAL	453.083,28	186.484,71	186.484,71
		229.301,65	37.296,92	
10/2006	REAL	457.806,99	189.223,37	189.223,37
		230.739,00	37.844,62	
11/2006	REAL	481.823,91	199.976,73	199.976,73
		241.851,84	39.995,34	
12/2006	REAL	413.840,61	172.534,23	172.534,23
		206.799,49	34.506,89	
01/2007	REAL	362.078,45	151.586,05	151.586,05
		180.175,18	30.317,22	
02/2007	REAL	355.581,27	149.523,25	149.523,25
		176.153,36	29.904,66	
03/2007	REAL	352.604,16	148.897,49	148.897,49
		173.927,16	29.779,51	
04/2007	REAL	404.312,26	171.478,60	171.478,60
		198.537,90	34.295,76	
05/2007	REAL	365.926,52	155.859,31	155.859,31
		178.895,33	31.171,88	

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL
 Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 14.268.671-9

Processo Administrativo - Originario: 362658420

Desmembrado: 14.268.671-9

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

Compet. Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
06/2007 REAL	362.099,00	154.888,78	154.888,78
	176.232,44	30.977,78	
07/2007 REAL	349.478,17	150.132,39	150.132,39
	169.319,30	30.026,48	
08/2007 REAL	351.766,78	151.767,52	151.767,52
	169.645,74	30.353,52	
09/2007 REAL	251.984,15	109.154,92	109.154,92
	120.998,23	21.831,00	
10/2007 REAL	388.566,26	168.934,51	168.934,51
	185.844,86	33.786,89	
11/2007 REAL	396.836,16	173.162,34	173.162,34
	189.041,35	34.632,47	
12/2007 REAL	357.599,10	156.676,78	156.676,78
	169.586,96	31.335,36	
13/2007 REAL	357.607,18	156.044,51	156.044,51
	170.353,79	31.208,88	
01/2008 REAL	390.061,73	171.500,93	171.500,93
	184.260,61	34.300,19	
Total do Credito	6942.181,07	590.718,04	2953.589,80
	3397.873,23		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.

Ufir de conversao: 0,9108 F.0002 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 35.566.107-1

Processo Administrativo - Originario: 355661071

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

 Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
 Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
 UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 24/05/2013

Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO

Dt.Lancamento: 12/05/2006 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
12/2000	REAL	5.844,08	1.455,89	1.455,89
		3.223,48	1.164,71	
13/2000	REAL	5.659,04	1.405,34	1.405,34
		3.129,42	1.124,28	
01/2001	REAL	5.276,87	1.317,93	1.317,93
		2.904,59	1.054,35	
02/2001	REAL	5.109,18	1.280,08	1.280,08
		2.805,04	1.024,06	
03/2001	REAL	4.998,16	1.256,01	1.256,01
		2.737,34	1.004,81	
04/2001	REAL	6.688,99	1.686,58	1.686,58
		3.653,14	1.349,27	
05/2001	REAL	6.033,29	1.526,14	1.526,14
		3.286,24	1.220,91	
06/2001	REAL	6.211,49	1.577,20	1.577,20
		3.372,53	1.261,76	
07/2001	REAL	6.144,34	1.566,51	1.566,51
		3.324,61	1.253,22	
08/2001	REAL	5.974,45	1.528,34	1.528,34
		3.223,43	1.222,68	
09/2001	REAL	6.169,49	1.584,44	1.584,44
		3.317,50	1.267,55	
10/2001	REAL	6.216,65	1.602,27	1.602,27
		3.332,56	1.281,82	
11/2001	REAL	6.389,39	1.652,71	1.652,71
		3.414,51	1.322,17	
12/2001	REAL	6.589,49	1.711,25	1.711,25
		3.509,25	1.368,99	
13/2001	REAL	6.158,55	1.593,00	1.593,00
		3.291,15	1.274,40	
01/2002	REAL	5.877,75	1.531,38	1.531,38
		3.121,27	1.225,10	
02/2002	REAL	5.566,75	1.455,55	1.455,55
		2.946,75	1.164,45	

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL
 Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
 F.0001(continua)



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 35.566.107-1

Processo Administrativo - Originario: 355661071

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67



Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
03/2002	REAL	6.663,41	1.749,07	1.749,07
		3.515,10	1.399,24	
04/2002	REAL	8.194,49	2.158,95	2.158,95
		4.308,39	1.727,15	
05/2002	REAL	8.493,41	2.245,57	2.245,57
		4.451,39	1.796,45	
06/2002	REAL	8.970,50	2.381,40	2.381,40
		4.683,99	1.905,11	
07/2002	REAL	8.811,23	2.348,10	2.348,10
		4.584,66	1.878,47	
08/2002	REAL	8.937,56	2.390,55	2.390,55
		4.634,56	1.912,45	
09/2002	REAL	9.153,31	2.459,11	2.459,11
		4.726,91	1.967,29	
10/2002	REAL	10.494,20	2.831,06	2.831,06
		5.398,28	2.264,86	
11/2002	REAL	10.254,02	2.779,32	2.779,32
		5.251,25	2.223,45	
12/2002	REAL	8.944,27	2.437,33	2.437,33
		4.557,08	1.949,86	
13/2002	REAL	8.487,02	2.300,38	2.300,38
		4.346,33	1.840,31	
01/2003	REAL	9.765,89	2.674,56	2.674,56
		4.951,67	2.139,66	
02/2003	REAL	9.423,83	2.593,53	2.593,53
		4.755,48	2.074,82	
03/2003	REAL	9.747,44	2.696,46	2.696,46
		4.893,81	2.157,17	
04/2003	REAL	10.107,21	2.811,31	2.811,31
		5.046,85	2.249,05	
05/2003	REAL	12.454,20	3.482,13	3.482,13
		6.186,36	2.785,71	
06/2003	REAL	10.659,97	2.997,91	2.997,91
		5.263,73	2.398,33	
07/2003	REAL	10.264,80	2.901,22	2.901,22
		5.042,61	2.320,97	
08/2003	REAL	10.406,67	2.955,35	2.955,35
		5.087,04	2.364,28	
09/2003	REAL	9.680,74	2.762,06	2.762,06
		4.709,03	2.209,65	
10/2003	REAL	8.197,65	2.347,89	2.347,89
		3.971,45	1.878,31	

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL
 Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
 F.0002(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 35.566.107-1

Processo Administrativo - Originario: 355661071

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67



Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
11/2003	REAL	8.975,18	2.580,70	2.580,70
		4.329,91	2.064,57	
12/2003	REAL	8.043,43	2.321,27	2.321,27
		3.865,16	1.857,00	
13/2003	REAL	8.693,07	2.499,59	2.499,59
		4.193,80	1.999,68	
01/2004	REAL	8.183,58	2.369,10	2.369,10
		3.919,21	1.895,27	
02/2004	REAL	8.036,18	2.335,76	2.335,76
		3.831,82	1.868,60	
03/2004	REAL	8.936,34	2.606,34	2.606,34
		4.244,94	2.085,06	
04/2004	REAL	10.125,50	2.963,79	2.963,79
		4.790,68	2.371,03	
05/2004	REAL	9.555,66	2.807,10	2.807,10
		4.502,87	2.245,69	
06/2004	REAL	9.606,32	2.832,72	2.832,72
		4.507,42	2.266,18	
07/2004	REAL	8.370,98	2.477,87	2.477,87
		3.910,82	1.982,29	
08/2004	REAL	9.214,89	2.737,80	2.737,80
		4.286,86	2.190,23	
09/2004	REAL	9.046,32	2.697,41	2.697,41
		4.190,97	2.157,94	
10/2004	REAL	9.252,98	2.769,36	2.769,36
		4.268,13	2.215,49	
11/2004	REAL	10.159,69	3.054,26	3.054,26
		4.662,01	2.443,42	
12/2004	REAL	8.648,18	2.610,69	2.610,69
		3.948,94	2.088,55	
13/2004	REAL	8.211,84	2.468,69	2.468,69
		3.768,21	1.974,94	
01/2005	REAL	8.717,04	2.641,21	2.641,21
		3.962,85	2.112,98	
02/2005	REAL	8.386,47	2.552,88	2.552,88
		3.791,29	2.042,30	
03/2005	REAL	8.802,08	2.690,94	2.690,94
		3.958,38	2.152,76	
04/2005	REAL	8.687,24	2.668,07	2.668,07
		3.884,70	2.134,47	
05/2005	REAL	10.732,89	3.312,52	3.312,52
		4.770,36	2.650,01	

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL
Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
F.0003(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 35.566.107-1

Processo Administrativo - Originario: 355661071

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

Compet. Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
06/2005 REAL	9.717,69 4.293,86	3.013,23 2.410,60	3.013,23
Total do Credito	497.123,33 246.841,97	111.236,18	139.045,18

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0004 (final)



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 35.566.111-0

Processo Administrativo - Originario: 355661110

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

 Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
 Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
 UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 18/05/2018

Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO

Dt.Lancamento: 12/05/2006 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
12/2000	REAL	9.558,57	2.381,25	2.381,25
		5.272,32	1.905,00	
01/2001	REAL	8.017,25	2.002,36	2.002,36
		4.413,00	1.601,89	
02/2001	REAL	10.738,55	2.690,49	2.690,49
		5.895,67	2.152,39	
03/2001	REAL	21.273,82	5.345,99	5.345,99
		11.651,04	4.276,79	
04/2001	REAL	15.604,04	3.934,45	3.934,45
		8.522,03	3.147,56	
05/2001	REAL	10.604,76	2.682,51	2.682,51
		5.776,24	2.146,01	
06/2001	REAL	9.650,89	2.450,52	2.450,52
		5.239,95	1.960,42	
07/2001	REAL	10.022,00	2.555,13	2.555,13
		5.422,76	2.044,11	
08/2001	REAL	8.747,12	2.237,63	2.237,63
		4.719,38	1.790,11	
09/2001	REAL	11.086,90	2.847,32	2.847,32
		5.961,72	2.277,86	
10/2001	REAL	11.662,37	3.005,84	3.005,84
		6.251,85	2.404,68	
11/2001	REAL	9.898,73	2.560,46	2.560,46
		5.289,91	2.048,36	
12/2001	REAL	7.996,06	2.076,52	2.076,52
		4.258,32	1.661,22	
01/2002	REAL	10.827,65	2.821,02	2.821,02
		5.749,81	2.256,82	
02/2002	REAL	12.069,80	3.155,92	3.155,92
		6.389,15	2.524,73	
03/2002	REAL	10.182,76	2.672,85	2.672,85
		5.371,63	2.138,28	
04/2002	REAL	10.182,16	2.682,62	2.682,62
		5.353,44	2.146,10	

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL
 Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
 F.0001(continua)



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 35.566.111-0

Processo Administrativo - Originario: 355661110

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67



Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
05/2002	REAL	12.396,67	3.277,55	3.277,55
		6.497,08	2.622,04	
06/2002	REAL	17.563,16	4.662,50	4.662,50
		9.170,67	3.729,99	
07/2002	REAL	8.337,30	2.221,80	2.221,80
		4.338,07	1.777,43	
08/2002	REAL	13.031,80	3.485,65	3.485,65
		6.757,63	2.788,52	
09/2002	REAL	13.489,52	3.624,07	3.624,07
		6.966,19	2.899,26	
10/2002	REAL	11.997,02	3.236,49	3.236,49
		6.171,35	2.589,18	
11/2002	REAL	9.533,91	2.584,14	2.584,14
		4.882,46	2.067,31	
12/2002	REAL	9.743,21	2.655,04	2.655,04
		4.964,13	2.124,04	
01/2003	REAL	16.068,68	4.400,69	4.400,69
		8.147,43	3.520,56	
02/2003	REAL	15.686,43	4.317,05	4.317,05
		7.915,74	3.453,64	
03/2003	REAL	15.531,40	4.296,49	4.296,49
		7.797,71	3.437,20	
04/2003	REAL	15.117,58	4.204,93	4.204,93
		7.548,70	3.363,95	
05/2003	REAL	13.381,07	3.741,28	3.741,28
		6.646,76	2.993,03	
06/2003	REAL	12.381,81	3.482,14	3.482,14
		6.113,95	2.785,72	
07/2003	REAL	13.199,03	3.730,54	3.730,54
		6.484,06	2.984,43	
08/2003	REAL	13.268,30	3.768,01	3.768,01
		6.485,88	3.014,41	
09/2003	REAL	13.660,04	3.897,41	3.897,41
		6.644,70	3.117,93	
10/2003	REAL	12.718,61	3.642,74	3.642,74
		6.161,69	2.914,18	
11/2003	REAL	10.841,24	3.117,27	3.117,27
		5.230,16	2.493,81	
12/2003	REAL	11.364,66	3.279,75	3.279,75
		5.461,11	2.623,80	
01/2004	REAL	9.504,27	2.751,43	2.751,43
		4.551,70	2.201,14	

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL
Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
F.0002(contina)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 35.566.111-0

Processo Administrativo - Originario: 355661110

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67



Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
02/2004	REAL	13.431,78 6.404,54	3.904,02 3.123,22	3.904,02
03/2004	REAL	12.359,57 5.871,03	3.604,74 2.883,80	3.604,74
04/2004	REAL	16.291,49 7.707,99	4.768,61 3.814,89	4.768,61
05/2004	REAL	11.009,84 5.188,12	3.234,29 2.587,43	3.234,29
06/2004	REAL	12.715,10 5.966,11	3.749,44 2.999,55	3.749,44
07/2004	REAL	12.200,66 5.700,00	3.611,48 2.889,18	3.611,48
08/2004	REAL	11.953,33 5.560,80	3.551,41 2.841,12	3.551,41
09/2004	REAL	16.146,43 7.480,31	4.814,51 3.851,61	4.814,51
10/2004	REAL	14.512,29 6.694,10	4.343,44 3.474,75	4.343,44
11/2004	REAL	10.045,91 4.609,81	3.020,05 2.416,05	3.020,05
12/2004	REAL	11.016,68 5.030,44	3.325,69 2.660,55	3.325,69
01/2005	REAL	10.672,42 4.851,81	3.233,67 2.586,94	3.233,67
02/2005	REAL	9.320,22 4.213,40	2.837,12 2.269,70	2.837,12
03/2005	REAL	13.751,81 6.184,32	4.204,16 3.363,33	4.204,16
04/2005	REAL	14.747,44 6.594,68	4.529,31 3.623,45	4.529,31
05/2005	REAL	10.940,74 4.862,74	3.376,67 2.701,33	3.376,67
06/2005	REAL	11.191,47 4.945,07	3.470,22 2.776,18	3.470,22
Total do Credito		669.246,32 334.340,66	148.846,98	186.058,68

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0003 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 35.789.673-4

Processo Administrativo - Originario: 357896734

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

 Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
 Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
 UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 18/05/2018

Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO

Dt.Lancamento: 12/05/2006 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
06/2001	REAL	1.416,60	359,70	359,70
		769,14	287,76	
08/2001	REAL	330,12	84,45	84,45
		178,11	67,56	
09/2001	REAL	866,30	222,48	222,48
		465,83	177,99	
10/2001	REAL	29,57	7,62	7,62
		15,85	6,10	
11/2001	REAL	283,73	73,39	73,39
		151,63	58,71	
12/2001	REAL	9,13	2,37	2,37
		4,86	1,90	
03/2002	REAL	1.217,01	319,45	319,45
		641,99	255,57	
05/2002	REAL	692,35	183,05	183,05
		362,86	146,44	
07/2002	REAL	35,84	9,55	9,55
		18,65	7,64	
08/2002	REAL	40,71	10,89	10,89
		21,11	8,71	
09/2002	REAL	13,17	3,54	3,54
		6,80	2,83	
10/2002	REAL	42,86	11,56	11,56
		22,04	9,26	
11/2002	REAL	822,92	223,05	223,05
		421,43	178,44	
12/2002	REAL	16,26	4,43	4,43
		8,29	3,54	
02/2003	REAL	205,16	56,46	56,46
		103,53	45,17	
03/2003	REAL	0,69	0,19	0,19
		0,35	0,15	
05/2003	REAL	484,23	135,39	135,39
		240,53	108,31	

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL
 Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
 F.0001(continua)



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 35.789.673-4

Processo Administrativo - Originario: 357896734

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67



Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
07/2003	REAL	201,88	57,06	57,06
		99,17	45,65	
08/2003	REAL	105,99	30,10	30,10
		51,81	24,08	
10/2003	REAL	520,35	149,03	149,03
		252,08	119,24	
11/2003	REAL	985,73	283,43	283,43
		475,54	226,76	
12/2003	REAL	756,69	218,37	218,37
		363,63	174,69	
02/2004	REAL	114,29	33,22	33,22
		54,49	26,58	
03/2004	REAL	245,49	71,60	71,60
		116,62	57,27	
04/2004	REAL	1.145,29	335,24	335,24
		541,87	268,18	
05/2004	REAL	277,98	81,66	81,66
		130,99	65,33	
06/2004	REAL	324,60	95,72	95,72
		152,31	76,57	
08/2004	REAL	5.865,20	1.742,58	1.742,58
		2.728,54	1.394,08	
09/2004	REAL	0,04	0,01	0,01
		0,02	0,01	
10/2004	REAL	560,26	167,68	167,68
		258,43	134,15	
11/2004	REAL	294,43	88,51	88,51
		135,11	70,81	
12/2004	REAL	407,65	123,06	123,06
		186,14	98,45	
01/2005	REAL	303,80	92,04	92,04
		138,12	73,64	
02/2005	REAL	1.392,04	423,74	423,74
		629,30	339,00	
03/2005	REAL	2.216,40	677,59	677,59
		996,73	542,08	
04/2005	REAL	606,50	186,27	186,27
		271,22	149,01	
05/2005	REAL	0,87	0,27	0,27
		0,39	0,21	
06/2005	REAL	389,06	120,64	120,64
		171,91	96,51	

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL
Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
F.0002(contina)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804
 Credito: 35.789.673-4
 Processo Administrativo - Originario: 357896734
 Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
 CGC: 30.759.534/0001-67



Compet. Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
Total do Credito	23.221,19 11.187,42	5.348,38	6.685,39

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0003 (final)



M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 35.890.770-5

Processo Administrativo - Originario: 358907705

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 18/05/2018

Doc.: AI - AUTO DE INFRACAO

Dt.Lancamento: 26/12/2005 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL	(*) ORIGINARIO	(**) ATUALIZADO
12/2005 REAL	1619.090,06	1619.090,06	1619.090,06
Total do Credito	1619.090,06		1619.090,06

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.222.000 Tramitacao:17.200.804

Credito: 36.006.226-1

Processo Administrativo - Originario: 360062261

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

 Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
 Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
 UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 28/03/2008

Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento: 15/11/2006 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
11/2005	REAL	5.392,70	2.114,11	2.114,11
		2.855,75	422,84	
12/2005	REAL	1.934,32	762,59	762,59
		1.019,22	152,51	
01/2006	REAL	650,48	257,61	257,61
		341,34	51,53	
02/2006	REAL	534,04	212,69	212,69
		278,81	42,54	
03/2006	REAL	829,54	331,82	331,82
		431,37	66,35	
04/2006	REAL	468.760,76	188.469,27	188.469,27
		242.597,63	37.693,86	
05/2006	REAL	459.011,50	185.429,23	185.429,23
		236.496,42	37.085,85	
06/2006	REAL	464.800,82	188.659,67	188.659,67
		238.409,23	37.731,92	
07/2006	REAL	450.945,76	183.976,89	183.976,89
		230.173,47	36.795,40	
08/2006	REAL	446.300,74	182.872,68	182.872,68
		226.853,55	36.574,51	
Total do Credito		2299.160,66	186.617,31	933.086,56
		1179.456,79		

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL
 Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
 F.0001 (final)



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 36.265.842-0

Processo Administrativo - Originario: 362658420

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

 Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
 Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
 UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 22/10/2009

Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento: 12/07/2008 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet. Moeda(*)	(**)	TOTAL	(*)	ORIGINARIO	(**)	ATUALIZADO
	(**)	JUROS	(**)	MULTA MORA	(**)	
04/2006 REAL		341,17		137,17		137,17
		176,57		27,43		
Total do Credito		341,17		27,43		137,17
		176,57				

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 36.612.146-4

Processo Administrativo - Originario: 366121464

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

 Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
 Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
 UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 12/07/2010

Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento: 05/12/2009 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
11/2005	REAL	45.859,05	17.978,29	17.978,29
		24.285,12	3.595,64	
13/2005	REAL	46.926,80	18.396,91	18.396,91
		24.850,54	3.679,35	
13/2006	REAL	426.034,23	176.821,69	176.821,69
		213.848,17	35.364,37	
09/2007	REAL	120.258,34	52.093,72	52.093,72
		57.745,88	10.418,74	
02/2008	REAL	398.959,03	176.063,12	176.063,12
		187.683,28	35.212,63	
03/2008	REAL	417.027,48	184.770,67	184.770,67
		195.302,64	36.954,17	
04/2008	REAL	470.841,75	209.430,54	209.430,54
		219.525,08	41.886,13	
05/2008	REAL	408.269,10	182.376,97	182.376,97
		189.416,72	36.475,41	
06/2008	REAL	370.734,18	166.405,23	166.405,23
		171.047,92	33.281,03	
07/2008	REAL	369.717,60	166.712,17	166.712,17
		169.663,00	33.342,43	
08/2008	REAL	365.485,10	165.625,19	165.625,19
		166.734,87	33.125,04	
09/2008	REAL	382.477,87	174.257,54	174.257,54
		173.368,83	34.851,50	
10/2008	REAL	388.118,69	177.653,07	177.653,07
		174.935,00	35.530,62	
Total do Credito		4210.709,22	373.717,06	1868.585,11
		1968.407,05		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804
Credito: 37.044.133-8
Processo Administrativo - Originario: 370441338
Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
CGC: 30.759.534/0001-67

Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 20/08/2010
Doc.: AI - AUTO DE INFRACAO
Dt.Lancamento: 09/04/2007 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL	(*) ORIGINARIO	(**) ATUALIZADO
04/2007 REAL	2.313,90	2.313,90	2.313,90
Total do Credito	2.313,90		2.313,90

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78, e custas processuais.
** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 37.044.134-6

Processo Administrativo - Originario: 370441346

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 20/08/2010

Doc.: AI - AUTO DE INFRACAO

Dt.Lancamento: 09/04/2007 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL	(*) ORIGINARIO	(**) ATUALIZADO
04/2007 REAL	2.313,90	2.313,90	2.313,90
Total do Credito	2.313,90		2.313,90

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 37.044.135-4

Processo Administrativo - Originario: 370441354

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 20/08/2010
Doc.: AI - AUTO DE INFRACAO
Dt.Lancamento: 09/04/2007 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL	(*) ORIGINARIO	(**) ATUALIZADO
04/2007 REAL	23.138,84	23.138,84	23.138,84
Total do Credito	23.138,84		23.138,84

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.
** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 37.044.136-2

Processo Administrativo - Originario: 370441362

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 20/08/2010

Doc.: AI - AUTO DE INFRACAO

Dt.Lancamento: 09/04/2007 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL	(*) ORIGINARIO	(**) ATUALIZADO
04/2007 REAL	34.708,26	34.708,26	34.708,26
Total do Credito	34.708,26		34.708,26

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 37.044.138-9

Processo Administrativo - Originario: 370441389

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 12/07/2010

Doc.: AI - AUTO DE INFRACAO

Dt.Lancamento: 09/04/2007 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL	(*) ORIGINARIO	(**) ATUALIZADO
04/2007 REAL	347,10	347,10	347,10
Total do Credito	347,10		347,10

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 37.044.141-9

Processo Administrativo - Originario: 370441419

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 18/05/2018

Doc.: AI - AUTO DE INFRACAO

Dt.Lancamento: 09/04/2007 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL	(*) ORIGINARIO	(**) ATUALIZADO
04/2007 REAL	1.400,00	1.400,00	1.400,00
Total do Credito	1.400,00		1.400,00

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 37.276.804-0

Processo Administrativo - Originario: 372768040

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

 Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
 Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
 UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 18/05/2018

Doc.: AI - AUTO DE INFRACAO

Dt.Lancamento: 11/11/2010 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO	(**) ATUALIZADO
11/2010 REAL	15.324,98 6.648,17	8.676,81	8.676,81
Total do Credito	15.324,98 6.648,17		8.676,81

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 37.276.806-7

Processo Administrativo - Originario: 372768067

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

 Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
 Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
 UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 18/05/2018

Doc.: AUTO DE INFRACAO

Dt.Lancamento: 18/11/2010 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA OFIC	(**) ATUALIZADO (**) SELIC M.OFI
09/2006 REAL	2.843,40 983,68	800,00 600,00	800,00 459,72
10/2006 REAL	2.835,24 975,52	800,00 600,00	800,00 459,72
11/2006 REAL	2.827,24 967,52	800,00 600,00	800,00 459,72
12/2006 REAL	2.818,60 958,88	800,00 600,00	800,00 459,72
13/2006 REAL	542.350,28 185.599,64	153.464,23 115.098,21	153.464,23 88.188,20
Total do Credito	553.674,76 189.485,24	117.498,21	156.664,23 90.027,08

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804
Credito: 37.276.808-3
Processo Administrativo - Originario: 372768083
Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
CGC: 30.759.534/0001-67

Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 18/05/2018
Doc.: AUTO DE INFRACAO
Dt.Lancamento: 18/11/2010 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
13/2006 REAL	70.292,37 28.248,70	23.357,61 18.686,06	23.357,61
Total do Credito	70.292,37 28.248,70	18.686,06	23.357,61

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78, e custas processuais.
** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 39.017.311-8

Processo Administrativo - Originario: 390173118

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

 Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
 Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
 UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 03/03/2011

Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento: 26/09/2010 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
06/2009	REAL	85.377,59	40.596,07	40.596,07
07/2009	REAL	36.662,31	8.119,21	29.654,14
08/2009	REAL	62.160,98	29.654,14	10.673,04
09/2009	REAL	26.576,03	5.930,81	7.862,18
10/2009	REAL	22.299,19	10.673,04	3.187,57
11/2009	REAL	9.491,54	2.134,61	1.919,89
12/2009	REAL	16.372,19	7.862,18	2.690,58
13/2009	REAL	6.937,58	1.572,43	2.033,76
		6.616,75	3.187,57	
		2.791,67	637,51	
		3.971,30	1.919,89	
		1.667,43	383,98	
		5.547,70	2.690,58	
		2.319,01	538,11	
		4.206,83	2.033,76	
		1.766,32	406,75	
Total do Credito		206.552,53	19.723,41	98.617,23
		88.211,89		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 39.017.312-6

Processo Administrativo - Originario: 390173126

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67

 Endereco: R ANGELA MARIA 221 SALA 201 LOTE 19
 Bairro : GUARANI Munic.: NOVA IGUACU
 UF : RJ CEP : 26023-020

Fase Atual: 535 em 03/03/2011

Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento: 26/09/2010 Dt.Consolidacao: 29/08/2018

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
11/2008	REAL	396.429,60	182.392,28	182.392,28
		177.558,89	36.478,43	
12/2008	REAL	424.986,95	197.392,92	197.392,92
		188.115,46	39.478,57	
13/2008	REAL	357.318,47	165.157,61	165.157,61
		159.129,36	33.031,50	
01/2009	REAL	460.094,36	214.556,23	214.556,23
		202.626,88	42.911,25	
02/2009	REAL	460.144,60	215.554,68	215.554,68
		201.478,97	43.110,95	
03/2009	REAL	462.520,91	217.523,83	217.523,83
		201.492,32	43.504,76	
04/2009	REAL	457.830,29	216.100,37	216.100,37
		198.509,80	43.220,12	
05/2009	REAL	425.664,64	201.641,23	201.641,23
		183.695,18	40.328,23	
06/2009	REAL	340.942,87	162.114,44	162.114,44
		146.405,56	32.422,87	
07/2009	REAL	256.118,30	122.182,18	122.182,18
		109.499,69	24.436,43	
08/2009	REAL	107.945,30	51.665,77	51.665,77
		45.946,38	10.333,15	
09/2009	REAL	62.705,63	30.112,20	30.112,20
		26.570,99	6.022,44	
10/2009	REAL	36.415,20	17.542,76	17.542,76
		15.363,91	3.508,53	
11/2009	REAL	19.783,64	9.564,24	9.564,24
		8.306,55	1.912,85	
12/2009	REAL	16.043,88	7.781,11	7.781,11
		6.706,54	1.556,23	
13/2009	REAL	11.981,40	5.792,32	5.792,32
		5.030,62	1.158,46	

** Valores atualizados para 08/2018 em REAL
 Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
 F.0001(continua)



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:17.200.804 Tramitacao:17.200.804

Credito: 39.017.312-6

Processo Administrativo - Originario: 390173126

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC: 30.759.534/0001-67



Compet. Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
Total do Credito	4296.926,04 1876.437,10	403.414,77	2017.074,17

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 08/2018 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0002 (final)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Localizada

Inscrições Localizadas: 3
 Inscrições Selecionadas: 3
 Parâmetro de Localização: 30759534000167
 Seções Selecionadas: Dados Gerais, Valores, Débitos

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Inscrição 1 / 3

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
CPF/CNPJ:	30.759.534/0001-67
Inscrição:	70 2 11 010242-91
Nº Processo Administrativo:	10735 003035/2002-30
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	17/08/2011
Receita da Dívida:	3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito:	R\$ 3.972,90 (UFIR 3.815,53)
Valor Remanescente:	R\$ 3.972,90 (UFIR 3.815,53)
Valor Consolidado:	R\$ 14.880,44
Qtd. de Débitos:	5
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	3
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	700411902380
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	27489020114025120
Data de Protocolo:	14/12/2011
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU
Juízo:	01ª Vara Federal de Nova Iguaçu
Data de Falência:	



PFN de Inscrição: NOVA IGUACU
 PFN Responsável: NOVA IGUACU
 Órgão de Origem: RFB
 N° Auto de Infração:
 Devolução/Arquivamento:
 N° do Imóvel (NIRF/ITR):
 N° do Imóvel (RIP):
 Data da Extinção:
 Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
 Motivo da Extinção:
 Situação no Protesto: SEM PROTESTO
 Bloqueio Ajuizamento:
 Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R\$ 553,59
Multa:	R\$ 3.419,31
Juros de Mora:	R\$ 8.427,47
Encargo Legal:	R\$ 2.480,07
Valor Total:	R\$ 14.880,44

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito
 Natureza: IMPOSTO
 Data Vencimento: 10/12/1997
 T. I. Atual. Monet.: 11/12/1997
 T.I. Juros: 02/01/1998
 P. Apur Base/Ex: 121997
 Data Declaração:
 Dt. Ref. Prescrição:
 Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
 Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
 N° da Decisão:
 Multa de Mora:
 Valor Originário: R\$ 518,38 (UFIR 569,14)
 Valor Remanescente: R\$ 518,38 (UFIR 569,14)
 Origem do Débito: 100-IRRF
 Forma de Constituição: 007-AUTO INFRACAO
 Código Notificação: 003-CORREIO/AR
 Número Notificação: AI. 0001791
 Data da Notificação: 01/07/2002

Dados do Débito
 Natureza: JUR-ISOL-ART43 L9430



Data Vencimento: 31/07/2002
T. I. Atual. Monet.: 01/08/2002
T.I. Juros: 01/08/2002
P. Apur Base/Ex: 111997
Data Declaração:
Dt. Ref. Prescrição:
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora:
Valor Originário: R\$ 35,21 (UFIR 33,08)
Valor Remanescente: R\$ 35,21 (UFIR 33,08)
Origem do Débito: 058-FALTA OU INSUFICIENCIA DE PAGAMENTO JUROS MORA
Forma de Constituição: 007-AUTO INFRACAO
Código Notificação: 003-CORREIO/AR
Número Notificação: AI. 0001791
Data da Notificação: 01/07/2002

Dados do Débito

Natureza: MULTA EX-OFFICIO
Data Vencimento: 31/07/2002
T. I. Atual. Monet.: 01/08/2002
T.I. Juros: 01/08/2002
P. Apur Base/Ex: 121997
Data Declaração:
Dt. Ref. Prescrição:
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora:
Valor Originário: R\$ 388,79 (UFIR 365,36)
Valor Remanescente: R\$ 388,79 (UFIR 365,36)
Origem do Débito: 058-FALTA OU INSUFICIENCIA DE PAGAMENTO JUROS MORA
Forma de Constituição: 007-AUTO INFRACAO
Código Notificação: 003-CORREIO/AR
Número Notificação: AI. 0001791
Data da Notificação: 01/07/2002

Dados do Débito

Natureza: MULTA
Data Vencimento: 31/07/2002
T. I. Atual. Monet.: 01/08/2002
T.I. Juros: 01/08/2002
P. Apur Base/Ex: 111997
Data Declaração:



Dt. Ref. Prescrição:
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora:
Valor Originário: R\$ 388,79 (UFIR 365,36)
Valor Remanescente: R\$ 388,79 (UFIR 365,36)
Origem do Débito: 057-FALTA OU INSUFICIENCIA DE PAGAMENTO MULTA MORA
Forma de Constituição: 007-AUTO INFRACAO
Código Notificação: 003-CORREIO/AR
Número Notificação: AI. 0001791
Data da Notificação: 01/07/2002

Dados do Débito

Natureza: MULTA
Data Vencimento: 31/07/2002
T. I. Atual. Monet.: 01/08/2002
T.I. Juros: 01/08/2002
P. Apur Base/Ex: 111997
Data Declaração:
Dt. Ref. Prescrição:
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora:
Valor Originário: R\$ 2.641,73 (UFIR 2.482,59)
Valor Remanescente: R\$ 2.641,73 (UFIR 2.482,59)
Origem do Débito: 057-FALTA OU INSUFICIENCIA DE PAGAMENTO MULTA MORA
Forma de Constituição: 007-AUTO INFRACAO
Código Notificação: 003-CORREIO/AR
Número Notificação: AI. 0001791
Data da Notificação: 01/07/2002



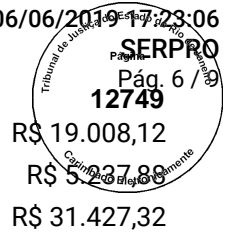
Inscrição 2 / 3

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
CPF/CNPJ: 30.759.534/0001-67
Inscrição: 70 2 12 004349-27
Nº Processo Administrativo: 10735 000280/2002-95
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Data Inscrição: 28/09/2012
Receita da Dívida: 3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito: R\$ 7.181,32 (UFIR 7.397,81)
Valor Remanescente: R\$ 7.181,32 (UFIR 7.397,81)
Valor Consolidado: R\$ 31.427,32
Qtd. de Débitos: 2
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 1
Qtd. Parcelamentos: 0
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 700412902317
Nº Processo Judicial: 201251200019569
Nº Único de Processo Judicial: 19560520124025120
Data de Protocolo: 13/12/2012
Data Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU
Juízo: 02ª Vara Federal de Nova Iguaçu
Data de Falência:
PFN de Inscrição: NOVA IGUACU
PFN Responsável: NOVA IGUACU
Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Situação no Protesto: SEM PROTESTO
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal: R\$ 4.103,61
Multa: R\$ 3.077,71



Juros de Mora:
Encargo Legal:
Valor Total:

R\$ 19.008,12
R\$ 3.237,88
R\$ 31.427,32

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito

Natureza: IMPOSTO
Data Vencimento: 02/04/1997
T. I. Atual. Monet.: 03/04/1997
T.I. Juros: 02/05/1997
P. Apur Base/Ex: 5031997
Data Declaração:
Dt. Ref. Prescrição:
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora:
Valor Originário: R\$ 4.103,61 (UFIR 4.505,50)
Valor Remanescente: R\$ 4.103,61 (UFIR 4.505,50)
Origem do Débito: 286-IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
Forma de Constituição: 007-AUTO INFRACAO
Código Notificação: 003-CORREIO/AR
Número Notificação: 000000000000000000
Data da Notificação: 28/12/2001

Dados do Débito

Natureza: MULTA EX-OFFICIO
Data Vencimento: 31/01/2002
T. I. Atual. Monet.: 01/02/2002
T.I. Juros: 01/02/2002
P. Apur Base/Ex: 5031997
Data Declaração:
Dt. Ref. Prescrição:
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora:
Valor Originário: R\$ 3.077,71 (UFIR 2.892,31)
Valor Remanescente: R\$ 3.077,71 (UFIR 2.892,31)
Origem do Débito: 291-MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO
Forma de Constituição: 007-AUTO INFRACAO
Código Notificação: 003-CORREIO/AR
Número Notificação: 000000000000000000
Data da Notificação: 28/12/2001





Inscrição 3 / 3

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
CPF/CNPJ: 30.759.534/0001-67
Inscrição: 70 2 18 003563-15
Nº Processo Administrativo: 10735 722985/2018-24
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição: IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Data Inscrição: 26/10/2018
Receita da Dívida: 3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito: R\$ 7.297,29 (UFIR 6.857,71)
Valor Remanescente: R\$ 7.297,29 (UFIR 6.857,71)
Valor Consolidado: R\$ 8.366,82
Qtd. de Débitos: 1
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 1
Qtd. Parcelamentos: 0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU
Juízo: Vara Desconhecida
Data de Falência:
PFN de Inscrição: NOVA IGUACU
PFN Responsável: NOVA IGUACU
Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Situação no Protesto: SEM PROTESTO
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal: R\$ 6.081,08
Multa: R\$ 1.216,21



Juros de Mora:
Encargo Legal:
Valor Total:

R\$ 8.366,82

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito

Natureza: IMPOSTO
Data Vencimento: 20/09/2018
T. I. Atual. Monet.: 21/09/2018
T.I. Juros: 01/10/2018
P. Apur Base/Ex: 01/08/2018
Data Declaração:
Dt. Ref. Prescrição:
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %
Valor Originário: R\$ 6.081,08 (UFIR 5.714,76)
Valor Remanescente: R\$ 6.081,08 (UFIR 5.714,76)
Origem do Débito: 257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação: 000000000000000000
Data da Notificação: 28/09/2018

FIM DO RELATÓRIO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 22/07/2019

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





ALVES E SANTOS
ADVOGADOS

**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MESQUITA
RIO DE JANEIRO - RJ**

Processo Nº 0011290-44.2010.8.19.0038

VANESSA DE CARVALHO FERREIRA vem, mui
respeitosamente a presença de V.Ex^{a.}, nos autos de falência do **POSTO ALTO
DA POSSE** pertencente ao **GRUPO ECONOMICO SOCIEDADE
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA** expor e requerer o que se segue:

A **EXEQUENTE** busca a habilitação no referido processo de
recuperação judicial, que se convolou em processo de falência junto a essa Vara.
Habita-se a **EXEQUENTE** em virtude do crédito trabalhista oriundo da ação
trabalhista de nº **0090800-93.2004.5.01.0224** conforme certidão de crédito, onde
atualizada, dá à **EXEQUENTE** o valor líquido de **R\$ 33.058,03 (trinta e três mil
cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**.

Assim, pede-se habilitação da **EXEQUENTE** ao referido crédito,
requerendo ainda, a ordem de preferência, por ser credor prioritário diante da
natureza do crédito.

Nesse ritmo não havendo ainda conhecido publicação do rol dos
credores, resta certo como tempestiva a habilitação da **EXEQUENTE**, onde na
forma do artigo 9º da Lei 11.101/05 expõe sua qualificação:

- 1) Nome: **Vanessa de Carvalho Ferreira**, portadora CTPS.: **85.883**, série
127/RJ, CPF**086.126.047-37** Residente na Rua: **Oliveira**





ALVES E SANTOS

ADVOGADOS

Endereço para comunicação eletrônica:
alvesdomingues@gmail.com, endereço para comunicação postal (física) Rua
Ministro Edgard da Costa, 80, SI 505, Centro, N. Iguaçu - RJ.

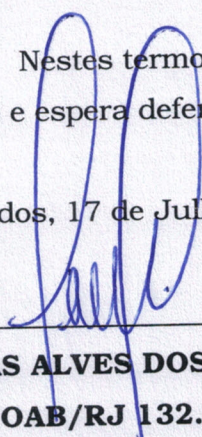
Valor do crédito atualizado R\$ 33.058,03 (trinta e três mil
cinquenta e oito reais e trinta e três centavos);

Origem do crédito processo trabalhista 0090800-
93.2004.5.01.0224 certidão de credito expedida, onde no termos da Lei de
desburocratização esse advogado dá como autêntica a ordem crédito.

Requerer ainda que todas as publicações e intimações saiam em
nome desse causídico Isaias A. dos Santos, OAB/RJ 132.359 sob pena de
nulidade.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Queimados, 17 de Julho de 2019.



ISAIAS ALVES DOS SANTOS
OAB/RJ 132.359



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Próximo Divulga
0114

Vanessa de C. Ferreira
Assinatura do Titular

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 12.044.756-0

NOME: VANESSA DE CARVALHO FERREIRA

FILHO(S): MARCOS ANTONIO PACHECO FERREIRA

ELMA DE CARVALHO FERREIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CIDADE DE NASCIMENTO: RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 15/07/1981

ENDEREÇO: C. MARC LUI SAIZ FLS 83 TERM 32873 C 061 DUQUE DE CAXIAS RJ

CPF: 086126047-37

LEI Nº 7.118 DE 2009

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: VANESSA DE CARVALHO FERREIRA

Nº de Inscrição: 086126047-37

Data de Nascimento: 15/07/81



CAIXA

Cartão do Cidadão

VANESSA DE CARVALHO FERREIRA

1275774564 01

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido a pedido por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

CANASSA DE CARVALHO FERREIRA

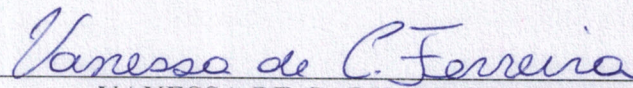
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/12/97

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, **VANESSA DE CARVALHO FERREIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº **12.044.756-0 IFP/RJ** no CPF sob nº **086.126.047-37**, domiciliada na Rua: Brasil, nº 117, fundos - Bairro: Rancho Novo – Nova Iguaçu / RJ – Cep: 26.013-130. Nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **Dr. (s) ISAÍAS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB/RJ** sob o nº **132.359**, e **JULIANO DOMINGUES SILVA DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB/RJ** **149.693**, todos com escritório na Rua Ministro Edgard da Costa, nº 80, sl. 505, Centro, Nova Iguaçu, RJ – Cep: 26.220-070. **Para o fim específico de atuar junto ao Tribunal de Justiça do Trabalho/RJ**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de seu mandato, inclusive recorrer para instância superior. Com poderes para o foro em geral, com as cláusulas “**AD JUDICIA**” e a “**EXTRA**” em qualquer juízo, instância ou Tribunal podendo propor contra quem de direito as ações competentes e Defendê-la nas contrárias seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe (s), ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, acordar, fazer acordos judiciais e extra judiciais, discordar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação em juízo ou fora dele, requerer e receber alvarás, levantar depósitos junto a qualquer estabelecimento bancário, adjudicar ou remir, se necessário for, bens penhorados, passar recibos, reconhecer direitos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dado por tudo bom, firme e valioso.

Nova Iguaçu, 16 de Julho de 2019.



VANESSA DE CARVALHO FERREIRA

Declaração de Pobreza.

VANESSA DE CARVALHO FERREIRA, brasileira, portadora da carteira de identidade nº **12.044.756-0 IFP/RJ** no CPF sob nº **086.126.047-37**, domiciliada na Rua: Brasil, nº 117, fundos - Bairro: Rancho Novo – Nova Iguaçu / RJ – Cep: 26.013-130, desejando obter os benefícios da “*Justiça Gratuita*”, declara, sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz *jus* aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Nova Iguaçu, 16 de Julho de 2019.

Vanessa de C. Ferreira

VANESSA DE CARVALHO FERREIRA



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ
 CEP 20080-002 CNPJ 60.444.437/0001-46
 INSC. ESTADUAL 81380.023
 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Série 05 no. 493073
 Conta de Energia Elétrica
 RE Proc E-04/079/666/3/2016-IFE-03
 SEPD 064-2005/0006364 9



CÓDIGO DO CLIENTE 20542622		CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 413225515	
DATA DA EMISSÃO: 11/06/2019		Classe / Subclasse: Residencial/Residencial Comum	
VANESSA DE CARVALHO FERREIRA R BRASIL 117 FD RANCHO NOVO / NOVA IGUAÇU - RJ CEP 26013-130		Grupo: Subgrupo: Medidor: Nº: DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 09/07/2019 Tensão nominal em volts Disponível: 277220 Limites mín.: 117202 V Limites máx.: 220211 V	

REF: MÊS / ANO JUN/2019	TOTAL A PAGAR R\$ 132,28	VENCIMENTO 19/06/2019
----------------------------	-----------------------------	--------------------------

Energia ativa	Medição Atual Data Leitura	Medição Anterior Data Leitura	Const Medidor	Consumo kWh	Nº Dias
Tarifa Convencional	11/06/19 15001	09/05/19 14951	1	130	33

RESERVADO AO FISCO: 45B6.FF8F.3E70.C62C.C3DE.5047.AC86.A5C8

Itens de fatura	CFOP	Unidade	Quant.	Preço Unit R\$	Valor R\$	Tarifa em R\$ kWh (Sem imposto)
Energia Elétrica kWh	5.250	kWh	130	0,62215	106,66	0,62506
Contrib. Custo lum. Pública					22,55	Verde
Multa 296 conta de 05/2019 sobre R\$ 76,79					1,54	Amarela
Juros mora 196 an: 24 dia(s) sobre R\$70,72					0,63	Vermelha
Variacao do IGP-M: R\$79,35					0,70	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total da Nota Fiscal (R\$)
ICMS	106,66	18,000	19,20	106,86
PIS/PASEP	106,66	0,900	0,96	
COFINS	106,66	4,100	4,47	

BANDEIRAS TARIFÁRIAS	ADICIONAL BANDEIRAS JÁ INCLUIDO NO VALOR A PAGAR
MAR 2019 () AMARELA	AMARELA 1,12
JUN 2019 (X) VERDE	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total da Nota Fiscal (R\$)
ICMS	106,66	18,000	19,20	106,86
PIS/PASEP	106,66	0,900	0,96	
COFINS	106,66	4,100	4,47	

ATENÇÃO! AVISO DE CORTE

Atenção! Fatura de 11/06/2019 com status em aberto. Realize o pagamento da(s) parcela(s) de energia por meio de serviços abaixo listados, no total de R\$ 103,64. O não pagamento implicará no corte do fornecimento de energia conforme legislação em vigor, cobrança de multa, juros e atualização pelo IGP-M, incluso no SERASA e similares, rescisão contratual, após 2 ciclos de faturamento a partir do corte, cobrança no máximo do custo de disponibilidade na conta subsequente ao corte. Caso já tenha sido pago(s), favor desconsiderar este aviso.

Mes	R\$	Vencimento
MAR/2019	103,64	16/05/2019

...garantia dos dados impressos nesta...

TJRJ MES CIV 201905658205 22/07/19 17:45:19141635 PROGER-VIRTUAL

Cálculo de Atualização

Processo: 0090800-93.2004.501.0224

Crédito do autor:

Principal sem juros:	R\$ 9.792,07
Juros:	R\$ 17.756,29
<u>Multa 20%:</u>	<u>R\$ 5.509,67</u>
TOTAL:	R\$ 33.058,03

IR

Base (52,77%) = R\$ 5.167,28
Fator NM = 5
IR= "ISENTO"

INSS
em 30/10/12 R\$ 1.147,72
índice de atualização 1,055629
Valor atualizado: R\$ 1.211,57

Crédito autor:	R\$ 33.058,03
<u>INSS:</u>	<u>R\$ 1.211,57</u>
TOTAL	R\$ 34.269,60



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU

0090800-93.2004.5.01.0224

FAÇO OS AUTOS CONCLUSOS A V EXA.
N. Iguaçu, 08/09/2014

Robson Barreto Araujo
Diretor de Secretaria

Vistos etc.

O excelso Supremo Tribunal Federal, analisando a competência para a execução de créditos trabalhistas no decorrer da recuperação judicial, no julgamento do RE 583.955-9 -RJ, decidiu, por maioria, ser competente a Justiça estadual comum, com exclusão da Justiça do trabalho, para processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de recuperação judicial'. A competência se desloca para o Juízo da Recuperação Judicial, após a liquidação dos créditos e se estende também à execução previdenciária pois prevalece o princípio de que o acessório segue o principal.

Nestes termos, uma vez já expedidas expedidas as certidões de crédito aos exeqüentes para que se habilitem no Juízo competente, estando estes cientes, determina-se a exclusão de dados no BNDT da ré, na forma do disposto no art. 3o. Parágrafo 4o. da RA. 1470/2011 do TST e arquivem-se os autos com baixa.

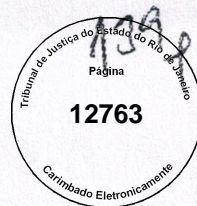
N. Iguaçu, 08/09/2014

HENRIQUE C. FREITAS SANTOS
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro Nova Iguaçu 26210-190 RJ
Tel: 0 0



PROCESSO: 0090800-93.2004.5.01.0224 – RTOrd

CERTIDÃO DE CRÉDITO – Nº.: 0509/2012

Autor:

VANESSA DE CARVALHO FERREIRA

Réu:

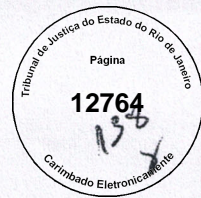
POSTO ALTO DA POSSE LTDA

O Diretor de Secretaria da 4a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, em cumprimento à determinação contida no respeitável despacho de fl. 135, **CERTIFICA E DÁ FÉ** que tramita por esta Vara do Trabalho, a Ação Trabalhista ajuizada no dia 25/05/2004, cujo processo tomou o nº em epígrafe, no qual figuram como partes, **Vanessa de Carvalho Ferreira, Autor/credor**, domiciliado na Rua Oliveira Rodrigues, 556, Bloco 02, Casa 05, Posse, Nova Iguaçu/RJ, CPF 086.126.047-37, e **Posto Alto da Posse Comércio de Combustível Ltda, Réu/devedor**, situado na Estrada do Ambaí, 440, Posse, Nova Iguaçu/RJ, CNPJ 03.618.649/0001-69. **CERTIFICA** ainda, que conforme decisão de mérito de fls. 31/32, de 25/02/2005 e decisão homologatória de cálculos de fl. 60, de 23/11/2006 e atualização de cálculos de fl. 136, de 03/10/2012, fôí apurado crédito no valor de **R\$22.410,94** (vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos) equivalente a 1.807.310,23 IDTRs. **CERTIFICA** mais, que deferido o processamento da Recuperação Judicial, que se encontra em curso na 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, sob o nº 2010.038.011241-6, foi expedida a presente certidão, conforme requerimento do Autor para fim de habilitação no referido processo. E para constar, eu... , José Luiz de Castro Caram, Técnico Judiciário, digitei a presente em 04 de outubro de 2012, e vai assinada pelo senhor Diretor de Secretaria.

Robson Barreto Araujo

Diretor de Secretaria

TJRJ MES CIV 201905658205 22/07/19 17:45:19141635 PROGER-VIRTUAL



Nº MESES DO CALCULO LANÇAR 3

VALOR HISTORICO BRUTO R\$ LANÇAR 8.203,39

IN 1127/11 RFB

TABELA DE APURAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE VALORES TRIBUTÁVIES (IMPOSTO DE RENDA)

VALORES TRIBUTÁVIES		VALORES NÃO TRIBUTÁVIES	
R\$		R\$	
1	8203,39	1	3.874,82
2	0,00	10	0,00
SOMA	4.328,57 8203,39	SOMA	3.874,82

PERCENTUAL VERBAS TRIBUTÁVIES	52,77%
PERCENTUAL VERBAS NÃO TRIBUTÁVIES	47,23%
TOTAL	100,00%

APLICAÇÃO SOBRE OS VALORES ATUALIZADOS LANÇAR VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO R\$ 9.276,05

BASE DE CÁLCULO PARA IMPOSTO DE RENDA 4.894,97

TABELA DO I. RENDA MENSAL - PESSOA FISICA - A-2012

BASE DE CÁLCULO		ALIQ.	DEDUÇÃO
Até	1637,11		
De	1637,12	7,50%	122,78
De	2453,51	15,00%	306,8
De	3271,39	22,50%	552,15
Acima	4087,65	27,50%	756,53

TABELA DO I. RENDA P/ REND. RECEB. ACUMULADAMENTE - RRA PERÍODO 5 MESES

BASE DE CÁLCULO		ALIQ.	DEDUÇÃO
Até	8185,55		
De	8185,6	7,50%	613,9
De	12267,55	15,00%	1534
De	16356,95	22,50%	2760,75
Acima	20438,25	27,50%	3782,65

RESULTADO

VALOR DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO (RETIDO EXCLUSIVAMENTE NA FONTE)	
I. RENDA	R\$ ISENTO

APURAÇÃO IMPOSTO DE RENDA - SUMULA 368 E OJ 400 DO C.TST E IN 1127 DA RFB

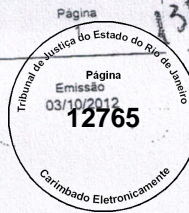
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu



Cálculo de JAM

Processo: 00908009320045010224
 Descrição: 1Cálculo de JAM - Verbas Devidas
 Autor: VANESSA DE CARVALHO FERREIRA



Época Própria: 06/01/2003 a 05/03/2004

Aplicação de Juros: Faixa de Juros Somadas

Atualização Monetária

Início: Subseqüente
 Limite: 31/10/2012

Juros C - 1,0% A.M. Simples 21/05/2004 a 31/10/2012

Indexador:

Tipo: IDTR
 Valor: 0,01240016

Época Própria	Verba	Valor Histórico		Tabela Única	VERBAS DEVIDAS			Valor Atualizado	
		Verba	IR Devido		Juros A	Juros B	Juros C	Verba	IR
06/01/2003	R\$	119,72	0,00	1,18069246	0,00000000	0,00000000	1,01333333	284,59	0,00
06/10/2003	R\$	43,89	0,00	1,13791842	0,00000000	0,00000000	1,01333333	100,55	0,00
06/11/2003	R\$	119,72	0,00	1,13590106	0,00000000	0,00000000	1,01333333	273,79	0,00
06/12/2003	R\$	172,35	0,00	1,13374807	0,00000000	0,00000000	1,01333333	393,41	0,00
06/02/2004	R\$	110,51	0,00	1,13178037	0,00000000	0,00000000	1,01333333	251,81	0,00
05/03/2004	R\$	7.517,48	0,00	1,12977164	0,00000000	0,00000000	1,01333333	17.099,31	0,00
05/03/2004	R\$	119,72	0,00	1,12977164	0,00000000	0,00000000	1,01333333	272,32	0,00
								18.675,78	0,00
								8.203,39	

Época Própria	Valor Histórico (INSS)			Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado (INSS)		
	Empregado	Empregador	Consolidado					Empregado	Empregador	Consolidado
								0,00	0,00	0,00

Época Própria	Valor Histórico	Tabela Única	VERBAS PAGAS			Valor Atualizado Verba
			Juros A	Juros B	Juros C	

Sistema de Acompanhamento de Processos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu



Cálculo de JAM

Processo: 00908009320045010224
 Descrição: 1Cálculo de JAM - Verbas Devidas
 Autor: VANESSA DE CARVALHO FERREIRA

Página 2

Emissão 03/10/2012

	Valor	Qtde de Índice
Verba Corrigida sem juros:	9.276,05	748.058,90
Verba Corrigida com juros:	18.675,78	1.506.091,86
Verbas Pagas:	0,00	0,00
Multa (20,00 %):	3.735,16	301.218,69
Honorários Advocáticos (0,00 %):	0,00	0,00
Total Devido:	22.410,94	1.807.310,23
Imposto de Renda	0,00	0,00

Sistema de Acompanhamento de Processos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	30/07/2019
Juiz	Anna Christina da Silveira Fernandes
Data da Conclusão	30/07/2019
Data da Devolução	30/07/2019
Data do Despacho	30/07/2019
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Não



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Requerente: BANCO BRADESCO
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Requerente: BOMBRILO S/A
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Anna Christina da Silveira Fernandes

Em 30/07/2019

Despacho

- 1 - Fls. 12505/12506: Defiro. Intime-se o síndico.
- 2 - Junte o cartório os ofícios pendentes.

Mesquita, 30/07/2019.

Anna Christina da Silveira Fernandes - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Anna Christina da Silveira Fernandes

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4517.71FD.317C.NKE2**



Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em 02/08/2019

Data da Juntada 02/08/2019

Tipo de Documento Ofício





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVA IGUAÇU
Rua Oscar Soarès, nº 2, 3º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ
Telefone(s): (21) 3218-5253 / 5254 - E-mail: 02vf-ig@jfrj.jus.br

OFÍCIO Nº OEF.2002.000010-0/2019



0 3 6 1 8 2 0 0 2 0 0 0 0 1 0 0 2 0 1 9

JFRJ
Fls 1

Nova Iguaçu/RJ, 28 de maio de 2019.

Processo nº 0111252-83.2017.4.02.5120 (2017.51.20.111252-6)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Parte Autora: UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

Parte Ré: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - MASSA FALIDA

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, consoante decisão proferida na Execução Fiscal em epígrafe, em que foi deferida a solicitação de penhora no rosto dos autos do processo falimentar (art. 860 do CPC), em complemento ao ofício nº OEF.2002.000069-0/2018 já expedido por este Juízo, solicitar a Vossa Excelência a **reserva de numerário** suficiente à satisfação do crédito tributário, nos autos da ação que tramita nessa Vara sob o nº 0011290-44.2010.8.19.0038, no valor de R\$ 1.826.032,31 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, trinta e dois reais e trinta e um centavos), atualizado até 06/11/2018, correspondente às inscrições em dívida ativa de nº 7061603689647 e 7021601563442.

- Seguem em anexo cópias da referida decisão e demais peças relacionadas.

Atenciosamente,

ASSINATURA ELETRÔNICA

LUIZA LOURENÇO BIANCHINI

Juíza Federal Substituta

Exmo(a). Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível de Nova Iguaçu-Mesquita
Rua Paraná, SN, Centro – Mesquita
CEP: 26553-020

SRMES CIV 20190568502 23/07/19 14:30:21126223 157573



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVA IGUAÇU
Rua Oscar Soares, nº 2, 3º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ
Telefone(s): (21) 3218-5253 / 5254 - E-mail: 02vf-ig@jfri.jus.br

OFÍCIO Nº OEF.2002.000069-0/2018



0 3 6 1 8 2 0 0 2 0 0 0 6 9 0 2 0 1 8

JFRJ
Fls 413

Nova Iguaçu/RJ, 16 de agosto de 2018.

Processo nº 0111252-83.2017.4.02.5120 (2017.51.20.111252-6)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Parte Autora: UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

Parte Ré: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, consoante decisão cuja cópia segue em anexo, sirvo-me do presente para solicitar a V.Ex.^a que informe sobre a atual situação do processo de recuperação judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, que tramita nesse Juízo sob o nº 0011290-44.2010.8.19.0038.

Ainda, considerando a pretensão da Fazenda Nacional em ter seu crédito satisfeito, venho dar ciência da Execução Fiscal em epígrafe, na qual figura no polo passivo a referida empresa, bem como solicitar as devidas cautelas para preservar os interesses da Fazenda credora, sob pena de restar infrutífera a presente execução.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

LUIZA LOURENÇO BIANCHINI

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

2ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU

Exmo(a). Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível de Nova Iguaçu-Mesquita
Rua Paraná, SN, Centro – Mesquita
CEP: 26553-020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



JFRJ
Fis 414

OFÍCIO Nº: OEF. 2002.000069-0/2018
PROC. Nº: 0111252-83.2017.4.02.5120

CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento à diligência determinada, me dirigi à Rua Paraná, SN, Centro, Mesquita/RJ (Fórum de Mesquita) e, ali estando, **PROCEDI À ENTREGA DO OFÍCIO em questão ao Servidor Marcos Suel Lopes da Silva, Mat. 0128317, Chefe de Serventia Substituto da 1ª Vara Cível de Nova Iguaçu-Mesquita.** Assim, o servidor em tela foi cientificado do inteiro teor do documento, sendo-lhe entregue a contrafé, após ter exarado nota de ciência. Dessa forma, restituo o presente ofício, ressaltando que permanecemos no aguardo de ulteriores determinações. O referido é verdade e **DOU FÉ.**

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
29/08/18	13:00:00	ENDEREÇO DO MANDADO	OFÍCIO - POSITIVO

S. J. Meriti-RJ, 03 de setembro de 2018.

Carla M. Golineli
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula: 14.419

Classif. documental 92.100.05



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Nova Iguaçu

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 2ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU – RJ

JFRJ
Fls 419

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0111252-83.2017.4.02.5120
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
EXECUTADA: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

A **UNIÃO FEDERAL** (Fazenda Nacional), representada pelo Procurador infra assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, vem se manifestar nos termos seguintes.

A Fazenda Nacional vem noticiar a **decretação da falência** da executada no processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, conforme sentença em anexo, prolatada em **27/08/2018**, requerendo seja expedido mandado de **penhora no rosto dos autos do processo n.º 0011290-44.2010.8.19.0038**, em curso junto ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita – Rio de Janeiro, e posterior intimação do administrador judicial, que continua sendo o Sr. GUSTAVO BANHO LICKS, em seu endereço conforme página da rede mundial de computadores em anexo: **Rua São José, Nº 40, Cobertura, Centro - Rio de Janeiro, RJ.**

O valor na data da falência se encontra especificado na planilha anexa à presente manifestação:

CDA nº 70616036896-47

Principal + juros de mora até a falência + encargo legal (art. 83, III da Lei nº 11.101/05): R\$ 532.033,91

Multa (art. 83, VII da Lei nº 11.101/2005): R\$ 57.811,70

1



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Nova Iguaçu

JFRJ
Fls 420

CDA nº 70216015634-42

Principal + juros de mora até a falência + encargo legal (art. 83, III da Lei nº 11.101/05): R\$ 1.293.998,40

Multa (art. 83, VII da Lei nº 11.101/2005): R\$ 141.358,28

Total Principal + juros de mora até a falência + encargo legal (art. 83, III da Lei nº 11.101/05): R\$ 1.826.032,31

Total Multa (art. 83, VII da Lei nº 11.101/2005): R\$ 199.169,98

Ressalva-se que, posteriormente, será apresentado o valor do crédito com correção monetária, por este depender da data do efetivo pagamento; bem como o cálculo dos juros posteriores a decretação da falência, nos termos do art. 124 da Lei nº 11.101/2005, respectivamente, por depender da suficiência do ativo da massa falida.

Pede deferimento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 5 de November de 2018.

MELISSA DESTRO DE SOUZA
Procuradora da Fazenda Nacional



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVA IGUAÇU
2ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU/RJ**

Processo nº: 0111252-83.2017.4.02.5120 (2017.51.20.111252-6)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Parte Autora: UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

Parte Ré: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

JFRJ

Fls 435

Decisão

Fls. 419/420. Primeiramente, encaminhem-se os autos à SEDIS-IG para substituir a expressão “em recuperação judicial” por “massa falida” na autuação da empresa executada.

Tendo em vista a decretação de falência da executada, determino que o requerimento de penhora no rosto dos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita, seja procedido mediante expedição de ofício solicitando a averbação nos autos e reserva de numerário suficiente à satisfação do crédito em cobrança, correspondente às CDA's nº 7061603689647 e 7021601563442, com os valores atualizados apresentados, na forma do artigo 860 do CPC/2015.

O expediente deverá referenciar o **OEF.2002.000069-0/2018** (fls. 413/414 - já recebido por servidor daquela serventia em 3 de setembro de 2018).

Intime-se a exequente para manifestar-se acerca do prosseguimento do feito, mormente quanto às providências referentes à massa falida, no prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

Nova Iguaçu/RJ, 30 de janeiro de 2019.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
LUIZA LOURENÇO BIANCHINI
Juíza Federal Substituta

JRJMHG

Classificação documental

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em 02/08/2019

Data da Juntada 02/08/2019

Tipo de Documento Ofício



Autos
ELETRÔNICOS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Of. DETRAN-RJ/DIJUR nº 1826/2019 **Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2019**
Documento: 01/TJERJ/CVC/683/2018 (favor mencionar na resposta)

Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038

Ofício nº 683/2018/OF


Partes: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA E OUTROS

Exmo. Senhor Juiz
Vara Cível da Comarca de Mesquita

A Diretoria de Registro de Veículos informa que em consulta ao CNPJ em nome de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, constam 28 (vinte e oito) veículos registrados, sendo 25 (vinte e cinco) como proprietário e 3 (três) arrendatário. E em consulta ao CPF em nome de MARIA DA GLORIA DO VALE PEREIRA, consta 1 (um) veículo registrado como proprietário, conforme consultas em anexo.

Esclarece ainda que para os demais CPFs, não consta veículo registrado.

Atenciosamente


FELIPE MAGINÁRIO BENTO
Setor de Informações Jurídicas
DETRAN-RJ / Diretoria Jurídica

IRECAF 0AL01E 20190818124 06/02/19 15:48:14126729 152912



DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 0

28 VEICULOS ENCONTRADOS

OU

SENDO :

CNPJ => 30759534000167

25 COMO PROPRIETARIO

CNPJ COMPLETO => N (S)im ou (N)ão

3 COMO ARRENDATARIO

0 COMO FINANCIADOR

|OBS: QUANDO CNPJ, SERÃO COMPUTADOS |
|TODOS OS VEÍCULOS QUE APRESENTEM O |
|CNPJ DO PROPRIETÁRIO COM O MESMO |
|SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO-SE |
|A FILIAL (F) E O DV (D). |

0 COMO COMUNICADO DE VENDA

0 COMO PROPRIETARIO COM CV/IV

0 COMO ARRENDATARIO COM CV/IV

0 COMO FINANCIADOR COM CV/IV

CNPJ => SSSSSSSS/FFFF-DD

[PF1] TERMINA

[PF2] OP/CIR/MUN

[PF3] RETORNA

[PF4] RESTRICOES



CPF/CNPJ: 30759534000167 NOME: SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 28

COMO PROPRIETARIO: 25

PLACA: FD7480 CHASSI: BC254NNK24332 RENAVAL: 302090428 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUAU FINANCEIRA: 0
OBS: P20090380521175 3VC/N.IGU

MARCA: GM/CHEVROLET D10 REM: 0 MOD: 1980 FAB: 1980 CAT. SEG: 1
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMIONETA
CARROC.: ***** COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 089 CMT:

CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 3311805 SIT IPVA: 0 U.L.: 1991 DT U MOV: 10/11/2009
SRF: ROUBO/FURTO NA BIN ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: QF1336 CHASSI: BC144NDB06704 RENAVAL: 295648805 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUAU FINANCEIRA: 0
OBS: P20090380521175 3VC/N.IGU

MARCA: GM/CHEVROLET REM: 0 MOD: 1982 FAB: 1982 CAT. SEG: 1
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: ***** COR: AZUL PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 130 CMT:

CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 3605825 SIT IPVA: 0 U.L.: 1994 DT U MOV: 10/11/2009
SRF: ROUBO/FURTO NA BIN ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: NL1624 CHASSI: 0J70230 RENAVAL: 290773172 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUAU FINANCEIRA: 0
OBS: P20090380521175 3VC/N.IGU

MARCA: TOYOTA/BANDEIRANTE REM: 0 MOD: 1983 FAB: 1983 CAT. SEG: 1
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMIONETA
CARROC.: ***** COR: BEGE PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 145 CMT:

CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999833 SIT IPVA: 0 U.L.: 1980 DT U MOV: 10/11/2009
SRF: ROUBO/FURTO NA BIN ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: FC7149 CHASSI: 34403212356389 RENAVAL: 316063746 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUAU FINANCEIRA: 0
OBS: P20090380521175 3VC/N.IGU

MARCA: M.BENZ/L 1113 REM: 0 MOD: 1977 FAB: 1977 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAO
CARROC.: ***** COR: AZUL PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 145 CMT:

CAP.CARGA 19,00 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 3 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 4501772 SIT IPVA: 0 U.L.: 1991 DT U MOV: 10/11/2009
SRF: ROUBO/FURTO NA BIN ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: FG6116 CHASSI: 9BWZZZ30ZET417154 RENAVAL: 316174769 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUAU FINANCEIRA: 0

QBS: P20090380521175 3VC/N.IGU



MARCA: VW/GOL S REM: 0 MOD: 1984 FAB: 1984 CAT. SEG:
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BEGE PROCED.: NACIONAL
COMBUS: ALCOOL PBT: CILIND.: 04 POTENCIA: 051 CMT:

CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 2403846 SIT IPVA: 0 U.L.: 1992 DT U MOV: 10/11/2009
SRF: ROUBO/FURTO NA BIN ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

=====



CPF/CNPJ: 30759534000167 NOME: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 28

COMO PROPRIETARIO: 25

PLACA: KVF1819 CHASSI: 9BM384024PB985458 RENAVAL: 321322126 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUACU FINANCEIRA: 0
OBS: P20090380521175 3VC/N.IGU

MARCA: M.BENZ/L 1418 E REM: 0 MOD: 1993 FAB: 1993 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAO
CARROC.: CARROCERIA FECHADA COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 00 CMT:

CAP.CARGA 15,00 CAP. PASS.: 2
EIXOS: 3 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 4501934 SIT IPVA: 0 U.L.: 2008 DT U MOV: 10/11/2009
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

PLACA: LOS4589 CHASSI: 9BM6953013B328877 RENAVAL: 806501340 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUACU FINANCEIRA: 2013
OBS: P20090380521175 3VC/N.IG

MARCA: M.BENZ/L 1620 REM: 0 MOD: 2003 FAB: 2003 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAO
CARROC.: CARROCERIA FECHADA COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: 220 CILIND.: 0 POTENCIA: 211 CMT:

320
CAP.CARGA 32,00 CAP. PASS.: 2
EIXOS: 3 MOTOR: 37798310553487 CAIXA: 7186931042975
SIT SEG: 0 IPVA: 9999035 SIT IPVA: 0 U.L.: 2009 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

- REST: REST. JUDICIAL - TRT010125701504007520095010222 -
- REST. JUDICIAL - TRF020889100006107720164025120 -
- REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -
- ALI. FIDUCIARIA - -
- ARROLAM BENS - P362271/10 DEL.REC.FED.L9532 -

PLACA: KPD1768 CHASSI: 9BD15802764703107 RENAVAL: 859549577 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUACU FINANCEIRA: 3607
OBS: P20090380521175 3VC/N.IG

MARCA: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX REM: 0 MOD: 2006 FAB: 2005 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GAS/ALC/GN PBT: 0 CILIND.: 1000 POTENCIA: 66 CMT:

20
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: 146E1011*6434558* CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999051 SIT IPVA: 0 U.L.: 2009 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS

- REST: REST. JUDICIAL - TRT010125701504007520095010222 -
- REST. JUDICIAL - TRF020889100006107720164025120 -
- REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -
- ALI. FIDUCIARIA - -
- ARROLAM BENS - P362271/10 DEL.REC.FED.L9532 -

PLACA: LOS4596 CHASSI: 9BM6953013B326327 RENAVAL: 806501944 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUACU FINANCEIRA: 0
OBS: P20090380521175 3VC/N.IG

MARCA: M.BENZ/L 1620 REM: 0 MOD: 2003 FAB: 2003 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAO

• CARROC.: CARROCERIA FECHADA COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: 220 CILIND.: 0 POTENCIA: 211 CMT
• 320
CAP.CARGA 22,00 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 3 MOTOR: 37798310551127 CAIXA: 7186931042547
SIT SEG: 0 IPVA: 9999035 SIT IPVA: 0 U.L.: 2007 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: REST. JUDICIAL - TJRJ 1226400011302520088190039 -
REST. JUDICIAL - TRT010125701504007520095010222 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100006107720164025120 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -
ARROLAM BENS - P362271/10 DEL.REC.FED.L9532 -
=====





CPF/CNPJ: 30759534000167 NOME: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 28

COMO PROPRIETARIO: 25

PLACA: LNN5703 CHASSI: 9BM6931441B267375 RENAVAL: 767104978 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUAU FINANCIERA: 2013
OBS: P20090380521175 3VC/N.IG

MARCA: M.BENZ/1723 REM: 0 MOD: 2001 FAB: 2001 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAO
CARROC.: FECHADA/MEC OPERAC COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: 165 CILIND.: 0 POTENCIA: 231 CMT:
350
CAP.CARGA 14,38 CAP. PASS.: 3
EIXOS: 3 MOTOR: 37796110497735 CAIXA: 7187901001935
SIT SEG: 0 IPVA: 0 SIT IPVA: 0 U.L.: 2009 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: REST. JUDICIAL - TJRJ 1226400011302520088190039 -
REST. JUDICIAL - TRT010125701504007520095010222 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100006107720164025120 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -
ALI. FIDUCIARIA - -
ARROLAM BENS - P362271/10 DEL.REC.FED.L9532 -

PLACA: KPG2936 CHASSI: 9BD25504418700101 RENAVAL: 745507964 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUAU FINANCIERA: 2013
OBS: P20090380521175 3VC/N.IG

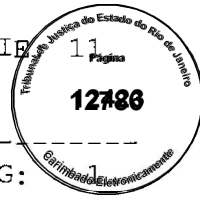
MARCA: FIAT/FIORINO IE REM: 1 MOD: 2001 FAB: 2000 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHONETE
CARROC.: FURGAO COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOL/GNV PBT: 16 CILIND.: 0 POTENCIA: 76 CMT:
24
CAP.CARGA 0,75 CAP. PASS.: 2
EIXOS: 0 MOTOR: 6156571 CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 3108007 SIT IPVA: 0 U.L.: 2009 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: REST. JUDICIAL - TJRJ 1226400011302520088190039 -
REST. JUDICIAL - TRT010125701504007520095010222 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100006107720164025120 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -
ALI. FIDUCIARIA - -
ARROLAM BENS - P362271/10 DEL.REC.FED.L9532 -

PLACA: KQN5828 CHASSI: 9BD25504418697610 RENAVAL: 744443393 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUAU FINANCIERA: 0
OBS: P20090380521175 3VC/N.IG

MARCA: FIAT/FIORINO IE REM: 0 MOD: 2001 FAB: 2000 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHONETE
CARROC.: FURGAO COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOL/GNV PBT: 16 CILIND.: 0 POTENCIA: 76 CMT:
24
CAP.CARGA 1,00 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 0 MOTOR: 6142225 CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 3108007 SIT IPVA: 0 U.L.: 2007 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: REST. JUDICIAL - TRT010125701504007520095010222 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100006107720164025120 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -
ARROLAM BENS - P362271/10 DEL.REC.FED.L9532 -

PLACA: KOH2355 CHASSI: 9BD158018X4049270
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUACU
OBS: P20090380521175 3VC/N.IG

RENAVAM: 716267047 SERIE 11
FINANCEIRA: 0



MARCA: FIAT/UNO MILLE EX REM: 0 MOD: 1999 FAB: 1999 CAT. SEG:
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOLINA PBT: 0 CILIND.: 0 POTENCIA: 58 CMT:
0
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: 5687681 CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 0 SIT IPVA: 0 U.L.: 2005 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: REST. JUDICIAL - TRT01-01260-00182200722401004 -
REST. JUDICIAL - TRT010125701504007520095010222 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100006107720164025120 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -
ARROLAM BENS - P362271/10 DEL.REC.FED L9532 -



CPF/CNPJ: 30759534000167 NOME: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 28

COMO PROPRIETARIO: 25

PLACA: KMJ8878 CHASSI: 9BM695014VB128300 RENAVAL: 692471871 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUACU FINANCEIRA: 2013
OBS: P20090380521175 3VC/N.IG

MARCA: M.BENZ/L 1620 REM: 0 MOD: 1997 FAB: 1997 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAO
CARROC.: FECHADA/MEC OPERAC COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: 155 CILIND.: 0 POTENCIA: 204 CMT: 320

CAP.CARGA 13,80 CAP. PASS.: 3
EIXOS: 3 MOTOR: 37796410360595 CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999973 SIT IPVA: 0 U.L.: 2008 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: REST. JUDICIAL - TJRJ 1226400011302520088190039 -
REST. JUDICIAL - TRT010125701504007520095010222 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100006107720164025120 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -
ALI. FIDUCIARIA -
ARROLAM BENS - P362271/10 DEL.REC.FED.L9532 -

PLACA: KQN2021 CHASSI: 9BM695014TB106428 RENAVAL: 664505660 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUACU FINANCEIRA: 0
OBS: P20090380521175 3VC/N.IGU

MARCA: M.BENZ/L 1620 REM: 0 MOD: 1997 FAB: 1996 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAO
CARROC.: CARROCERIA FECHADA COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: 155 CILIND.: 0 POTENCIA: 204 CMT: 320

CAP.CARGA 15,50 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 3 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999965 SIT IPVA: 0 U.L.: 2008 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: REST. JUDICIAL - TRT010125701504007520095010222 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100006107720164025120 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -
ARROLAM BENS - P362271/10 DEL.REC.FED.L9532 -

PLACA: KQN2022 CHASSI: 9BM695014TB106393 RENAVAL: 664505830 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUACU FINANCEIRA: 0
OBS: P20090380521175 3VC/N.IGU

MARCA: M.BENZ/L 1620 REM: 0 MOD: 1997 FAB: 1996 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAO
CARROC.: CARROCERIA FECHADA COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: 155 CILIND.: 0 POTENCIA: 204 CMT: 320

CAP.CARGA 15,50 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 3 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999965 SIT IPVA: 0 U.L.: 2008 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: REST. JUDICIAL - TRT010125701504007520095010222 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100006107720164025120 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -
ARROLAM BENS - P362271/10 DEL.REC.FED.L9532 -

PLACA: KQN2020 CHASSI: 9BM695014TB103554 RENAVAL: 664505465 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUACU FINANCEIRA: 2013

OBS: P20090380521175 3VC/N.IGU



MARCA: M.BENZ/L 1620 REM: 0 MOD: 1996 FAB: 1996 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAO
CARROC.: FECHADA/MEC OPERAC COR: VERDE PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: 155 CILIND.: 0 POTENCIA: 204 CMT:
320
CAP.CARGA 15,50 CAP. PASS.: 3
EIXOS: 3 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999965 SIT IPVA: 0 U.L.: 2009 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: REST. JUDICIAL - TJRJ 1226400011302520088190039 -
REST. JUDICIAL - TRT010125701504007520095010222 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100006107720164025120 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -
ALI. FIDUCIARIA - -
ARROLAM BENS - P362271/10 DEL.REC.FED.L9532 -
=====



CPF/CNPJ: 30759534000167 NOME: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 28

COMO PROPRIETARIO: 25

PLACA: KOE6799 CHASSI: 9BWZZZ231SP019445 RENAVAL: 635964066 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUACU FINANCEIRA: 2008
OBS: P20090380521175 3VC/N.IGU

MARCA: VW/KOMBI REM: 0 MOD: 1995 FAB: 1995 CAT. SEG: 1
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMIONETA
CARROC.: ***** COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GASOL/GNV PBT: 0 CILIND.: 1600 POTENCIA: 56 CMT: 0

CAP.CARGA 1,00 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999957 SIT IPVA: 0 U.L.: 2007 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: REST. JUDICIAL - TRT010125701504007520095010222 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100006107720164025120 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -
ALI. FIDUCIARIA - -
ARROLAM BENS - P362271/10 DEL.REC.FED.L9532 -

PLACA: KOE6785 CHASSI: 9BM688133SB058074 RENAVAL: 635923017 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUACU FINANCEIRA: 0
OBS: P20090380521175 3VC/N.IGU

MARCA: M.BENZ/914 REM: 0 MOD: 1995 FAB: 1995 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAO
CARROC.: CARROCERIA FECHADA COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: 85 CILIND.: 0 POTENCIA: 136 CMT: 100

CAP.CARGA 8,00 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 2 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 4501950 SIT IPVA: 0 U.L.: 2008 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: REST. JUDICIAL - TRT010125701504007520095010222 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100006107720164025120 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -
ARROLAM BENS - P362271/10 DEL.REC.FED.L9532 -

PLACA: KTW7709 CHASSI: 9BM386314PB966321 RENAVAL: 320256260 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUACU FINANCEIRA: 0
OBS: P20090380521175 3VC/N.IGU

MARCA: M.BENZ/L 2318 REM: 0 MOD: 1993 FAB: 1993 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAO
CARROC.: CARROCERIA FECHADA COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 149 CMT:

CAP.CARGA 19,00 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 3 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 4704932 SIT IPVA: 0 U.L.: 2007 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: REST. JUDICIAL - TRT01012562017200822101009 -
REST. JUDICIAL - TRT01012561316200922101007 -
REST. JUDICIAL - TRT01012561229200922101000 -
REST. JUDICIAL - TRT01012561189200922101006 -
REST. JUDICIAL - TRT010125701504007520095010222 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100006107720164025120 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -
ARROLAM BENS - P362271/10 DEL.REC.FED.L9532 -

PLACA: KSR8667 CHASSI: 9BM384009KB867425 RENAVAL: 315432446 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUACU FINANCEIRA: 0
OBS: P20090380521175 3VC/N.IG



MARCA: M.BENZ/L 1218 REM: 0 MOD: 1990 FAB: 1989 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAO
CARROC.: CARROCERIA FECHADA COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 145 CMT:

CAP.CARGA 9,00 CAP. PASS.: 2
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 4701895 SIT IPVA: 0 U.L.: 2008 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: REST. JUDICIAL - TRT010125701504007520095010222 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100006107720164025120 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -
ARROLAM BENS - P362271/10 DEL.REC.FED.L9532 -

DETRAN-RJ

RELATORIO POR CPF/CNPJ

20/12/2018

PAG.: 6

DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS

14:13:31

Página
12/28

Gerado Eletronicamente

CPF/CNPJ: 30759534000167 NOME: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 28

COMO PROPRIETARIO: 25

PLACA: KVC1577 CHASSI: 9BM345303KB848576 RENAVAL: 315427230 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUAU FINANCEIRA: 7570
OBS: P20090380521175 3VC/N.IGU

MARCA: M.BENZ/L 1318 REM: 0 MOD: 1989 FAB: 1989 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAO
CARROC.: CARROCERIA FECHADA COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 145 CMT:

CAP.CARGA 15,00 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 4501896 SIT IPVA: 0 U.L.: 2007 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: REST. JUDICIAL - TRT010125701504007520095010222 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100006107720164025120 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -
ALI. FIDUCIARIA - -
ARROLAM BENS - P362271/10 DEL.REC.FED.L9532 -

PLACA: KSQ3992 CHASSI: 34500312702621 RENAVAL: 304184853 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUAU FINANCEIRA: 2013
OBS: P20090380521175 3VC/N.IG

MARCA: M.BENZ/L 1313 REM: 0 MOD: 1986 FAB: 1986 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAO
CARROC.: FECHADA/MEC OPERAC COR: VERMELHA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 130 CMT:
000

CAP.CARGA 10,00 CAP. PASS.: 3
EIXOS: 3 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 4501861 SIT IPVA: 0 U.L.: 2008 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: REST. JUDICIAL - TRT010125701504007520095010222 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100006107720164025120 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -
ALI. FIDUCIARIA - -
ARROLAM BENS - P362271/10 DEL.REC.FED.L9532 -

PLACA: KSU3192 CHASSI: 30830212695628 RENAVAL: 275383822 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUAU FINANCEIRA: 2013
OBS: P20090380521175 3VC/N.IGU

MARCA: M.BENZ/L 608 D REM: 0 MOD: 1986 FAB: 1985 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAO
CARROC.: CARROCERIA FECHADA COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 089 CMT:

CAP.CARGA 9,00 CAP. PASS.: 3
EIXOS: 0 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 4701852 SIT IPVA: 0 U.L.: 2008 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: REST. JUDICIAL - TRT010125701504007520095010222 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100006107720164025120 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -
ALI. FIDUCIARIA - -
ARROLAM BENS - P362271/10 DEL.REC.FED.L9532 -

PLACA: KUP7139 CHASSI: 34403314011239 RENAVAL: 316017183 SERIE: 11

MUN. EMPLAC.: NOVA IGUACU
ØBS: ' P20090380521175 3VC/N.IG

FINANCEIRA:

0



MARCA: M.BENZ/L 1113 REM: 0 MOD: 1970 FAB: 1970 CAT. SEG: 10
ESPECIE: CARGA CATEG: PARTICULAR TIPO: CAMINHAO
CARROC.: CARROCERIA ABERTA COR: VERDE PROCED.: NACIONAL
COMBUS: DIESEL PBT: CILIND.: POTENCIA: 145 CMT:

CAP.CARGA 12,50 CAP. PASS.: 0
EIXOS: 3 MOTOR: CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 4501705 SIT IPVA: 0 U.L.: 2007 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: REST. JUDICIAL - TRT010125701504007520095010222 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100006107720164025120 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -
ARROLAM BENS - P362271/10 DEL.REC.FED.L9532 -

=====

DETRAN-RJ

RELATORIO POR CPF/CNPJ

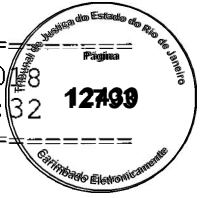
20/12/2008

PAG.: 7

DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS

14:13:32

12799



CPF/CNPJ: 30759534000167 NOME: HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 28

COMO ARRENDATARIO : 3

PLACA: KQQ2649 CHASSI: 9BD15802764718545 RENAVAL: 859549470 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUACU FINANCEIRA: 0
OBS: P20090380521175 3VC/N.IGU

MARCA: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX REM: 0 MOD: 2006 FAB: 2005 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GAS/ALC/GN PBT: 0 CILIND.: 1000 POTENCIA: 66 CMT:
20
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: 146E1011*6476774* CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999051 SIT IPVA: 0 U.L.: 2008 DT U MOV: 10/11/2009
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: ARRENDAMENTO -

PLACA: KVM1222 CHASSI: 9BD15802764718460 RENAVAL: 859549321 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUACU FINANCEIRA: 0
OBS: P20090380521175 3VC/N.IGU

MARCA: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX REM: 0 MOD: 2006 FAB: 2005 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: GAS/ALC/GN PBT: 0 CILIND.: 1000 POTENCIA: 66 CMT:
20
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: 146E1011*6478726* CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999051 SIT IPVA: 0 U.L.: 2008 DT U MOV: 10/11/2009
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: ARRENDAMENTO -

PLACA: LPO1297 CHASSI: 9BD15802764719733 RENAVAL: 859506339 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUACU FINANCEIRA: 0
OBS: P20090380521175 3VC/N.IGU

MARCA: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX REM: 0 MOD: 2006 FAB: 2005 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: BRANCA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: ALCO/GASOL PBT: 0 CILIND.: 1000 POTENCIA: 66 CMT:
20
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: 146E1011*6482178* CAIXA:
SIT SEG: 0 IPVA: 9999051 SIT IPVA: 0 U.L.: 2008 DT U MOV: 25/09/2012
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: ARRENDAMENTO -



DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 2327382700

1 VEICULOS ENCONTRADOS

OU

SENDO :

CNPJ => 0

1 COMO PROPRIETARIO

CNPJ COMPLETO => N (S)im ou (N)ão

0 COMO ARRENDATARIO

0 COMO FINANCIADOR

|OBS: QUANDO CNPJ, SERÃO COMPUTADOS |
|TODOS OS VEÍCULOS QUE APRESENTEM O |
|CNPJ DO PROPRIETÁRIO COM O MESMO |
|SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO-SE |
|A FILIAL (F) E O DV (D). |

0 COMO COMUNICADO DE VENDA

0 COMO PROPRIETARIO COM CV/IV

0 COMO ARRENDATARIO COM CV/IV

0 COMO FINANCIADOR COM CV/IV

CNPJ => SSSSSSSS/FFFF-DD

[PF1] TERMINA

[PF2] OP/CIR/MUN

[PF3] RETORNA

DETRAN-RJ

RELATORIO POR CPF/CNPJ

20/12/2018

PAG.: 1

DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS

14:12:35

12798

CPF/CNPJ: 2327382700 NOME: MARIA DA GLORIA DO VALE PEREIRA
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 1

COMO PROPRIETARIO: 1

PLACA: LPD6595 CHASSI: 935FCKFV88B542965 RENAVAL: 956577245 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: NOVA IGUACU FINANCEIRA: 0
OBS:

MARCA: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX REM: 0 MOD: 2008 FAB: 2008 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: PRATA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: ALCO/GASOL PBT: 0 CILIND.: 1360 POTENCIA: 82 CMT: 2644
CAP.CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 2 MOTOR: 10DBS50045306 CAIXA:
SIT SEG: 2017 IPVA: 9999086 SIT IPVA: 0 U.L.: 2009 DT U MOV: 21/02/2018
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: ACERTO DE DADOS
REST: REST. JUDICIAL - TRT01-01239-01680200949101004 -
REST. JUDICIAL - TRF020889100021304820114025120 -



DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 68397879749

0 VEICULOS ENCONTRADOS

OU

SENDO :

CNPJ => 0

0 COMO PROPRIETARIO

CNPJ COMPLETO => N (S)im ou (N)ão

0 COMO ARRENDATARIO

0 COMO FINANCIADOR

|OBS: QUANDO CNPJ, SERÃO COMPUTADOS |
|TODOS OS VEÍCULOS QUE APRESENTEM O |
|CNPJ DO PROPRIETÁRIO COM O MESMO |
|SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO-SE |
|A FILIAL (F) E O DV (D). |
| |
CNPJ => SSSSSSSS/FFFF-DD

0 COMO COMUNICADO DE VENDA

0 COMO PROPRIETARIO COM CV/IV

0 COMO ARRENDATARIO COM CV/IV

0 COMO FINANCIADOR COM CV/IV

[PF1] TERMINA

[PF2] OP/CIR/MUN

[PF3] RETORNA



DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 14905795753

0 VEICULOS ENCONTRADOS

OU

SENDO :

CNPJ => 0

0 COMO PROPRIETARIO

CNPJ COMPLETO => N (S)im ou (N)ão

0 COMO ARRENDATARIO

0 COMO FINANCIADOR

|OBS: QUANDO CNPJ, SERÃO COMPUTADOS |
|TODOS OS VEÍCULOS QUE APRESENTEM O |
|CNPJ DO PROPRIETÁRIO COM O MESMO |
|SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO-SE |
|A FILIAL (F) E O DV (D). |

0 COMO COMUNICADO DE VENDA

0 COMO PROPRIETARIO COM CV/IV

0 COMO ARRENDATARIO COM CV/IV

0 COMO FINANCIADOR COM CV/IV

CNPJ => SSSSSSSS/FFFF-DD

[PF1] TERMINA

[PF2] OP/CIR/MUN

[PF3] RETORNA



DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 11579978720

0 VEICULOS ENCONTRADOS

OU

SENDO :

CNPJ => 0

0 COMO PROPRIETARIO

CNPJ COMPLETO => N (S)im ou (N)ão

0 COMO ARRENDATARIO

0 COMO FINANCIADOR

| OBS: QUANDO CNPJ, SERÃO COMPUTADOS |
| TODOS OS VEÍCULOS QUE APRESENTEM O |
| CNPJ DO PROPRIETÁRIO COM O MESMO |
| SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO-SE |
A FILIAL (F) E O DV (D).

0 COMO COMUNICADO DE VENDA

0 COMO PROPRIETARIO COM CV/IV

0 COMO ARRENDATARIO COM CV/IV

0 COMO FINANCIADOR COM CV/IV

CNPJ => SSSSSSSS/FFFF-DD

[PF1] TERMINA

[PF2] OP/CIR/MUN

[PF3] RETORNA

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data **02/08/2019**



**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 02 de agosto de 2019.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Requerente: BANCO BRADESCO
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Requerente: BOMBRIIL S/A
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1 - Fls. 12505/12506: Defiro. Intime-se o síndico.**
- 2 - Junte o cartório os ofícios pendentes.**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 13/08/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 12505/12506: Defiro. Intime-se o síndico.

2 - Junte o cartório os ofícios pendentes.

Mesquita, 25 de agosto de 2019

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 13/08/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 12505/12506: Defiro. Intime-se o síndico.

2 - Junte o cartório os ofícios pendentes.

Mesquita, 25 de agosto de 2019

Cartório da Vara Cível

EXMA. SRA. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA/RJ

Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus advogados infra-assinados, reiterar as razões constantes nos Embargos de Declaração de fls. 11.985/11.987 dos presentes Autos, já reiteradas na petição de fls. 12.215, ainda pendentes de apreciação por V. Exa.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro 02 de setembro de 2019

André Luiz Oliveira de Moraes
OAB/RJ 134.498

Rafaella Savaget Madeira
OAB/RJ 150.596

Ruan Carvalho Buarque de Holanda
OAB/RJ 186.561

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	03/10/2019
Juiz	Romanzza Roberta Neme
Data da Conclusão	05/09/2019



Fls.

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Requerente: BANCO BRADESCO
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Requerente: BOMBRILO S/A
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Romanzza Roberta Neme

Em 05/09/2019

Sentença

Chamo oi feito à ordem:

- 1 - Recebo os embargos de declaração, visto que tempestivos. No entanto, nego-lhes provimento, por não haver obscuridade, contradição, omissão, nem erro material na sentença, nos termos do artigo 1022 do Novo Código de Processo Civil.
- 2 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre fls. 11985 e ss.
- 3 - Fls. 11990 - Indefiro a contratação de contador e de serviços advocatícios auxiliares, eis que as atividades por eles exercidas competem ao administrador judicial que, inclusive, recebe remuneração para tal.
- 4 - Fls. 12202/12203 - Atenda-se ao Ministério Público quanto aos itens 2,5 e 6.
- 5 - Proceda-se à avaliação para posterior alienação dos imóveis cujo contrato de locação foi rescindido.
- 6 - As habilitações de fls. 12183/12184, 12208/12210, 12371/12373 e 12754/12755 devem vir pela via própria.
- 7 - Fls. 12217 - Oficie-se esclarecendo o requerido.
- 8 - Fls. 12320 - Encaminhe-se conforme requerido.
- 9 - Fls. 12322 - Esclareçam as partes o requerido.
- 10 - 12505/12506 - Ao síndico da massa falida sobre o requerido.
- 11 - Aos interessados sobre resposta de todos os ofícios.
- 12 - Quanto aos pedidos de penhora no rosto dos autos, nada a prover, uma vez que deve ser

adotado o procedimento próprio.

Mesquita, 05/09/2019.

Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Romanzza Roberta Neme

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4CMU.L27Q.JRJT.H3G2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 05/09/2019

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
MESQUITA - RJ**

PROCESSO Nº 0011290-44.2010.8.19.0038

BOMBRIL S.A., já devidamente qualificada, vem através de seu advogado e bastante procurador, nos autos de falência de **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, vem, ante a substituição dos patronos desta peticionante, requer a juntada do Substabelecimento atualizado de seu atual patrono, bem como seja regularizada a sua representação processual nos autos.

Outrossim, requer que **TODAS AS PUBLICAÇÕES/ INTIMAÇÕES/ NOTIFICAÇÕES**, sejam realizadas em nome do advogado **NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**, inscrito na OAB/SP sob o nº 128.341 e na OAB/RJ sob o nº 136.118, sob pena de nulidade absoluta, nos termos do artigo 272, § 2º, e demais pertinentes do CPC.



Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 05 de setembro de 2019.

NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

OAB/SP nº 128.341

OAB/RJ sob o nº 136.118

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
DISTRITO DE SÃO CAETANO DO SUL
SÃO CAETANO DO SUL - SP
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO MARCIAL GARCIA



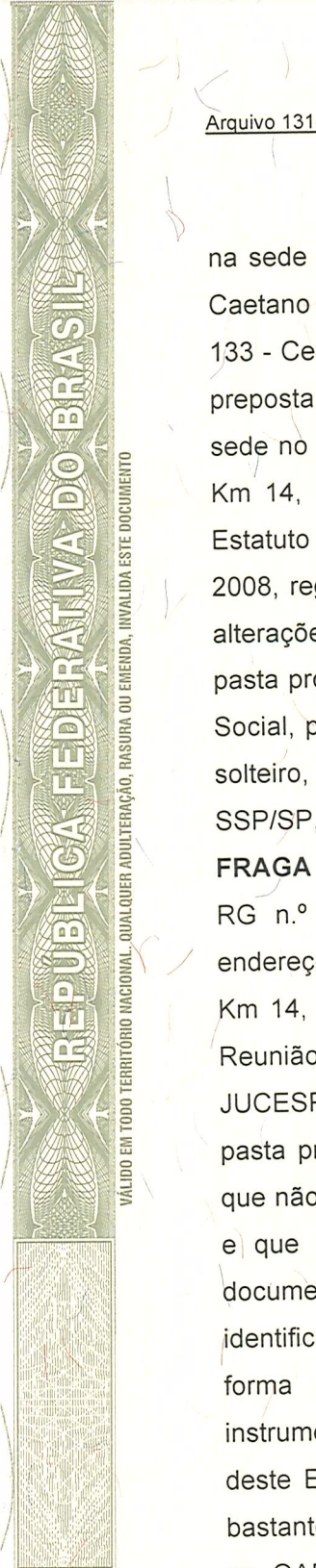
= 1º TRASLADO =
LIVRO Nº744 PÁGINAS 381/382

Arquivo 131-2019 - AL - PROTOCOLO N.º 1232

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

Aos dezesesseis de abril de dois mil e dezenove (16/04/2019),

na sede deste 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, localizado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 133 - Centro, CEP. 09530-400, fone (11) 4224-4433, perante mim Luciana Fernandes Raad, preposta Substituta da Tabeliã Interina, compareceu como outorgante: **BOMBRIL S/A**, com sede no município de São Bernardo do Campo, neste Estado, na Marginal da Via Anchieta, Km 14, Bairro Rudge Ramos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.564.053/0001-03, com seu Estatuto Social Consolidado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2008, registrada na JUCESP sob nº 140.739/08-7, em sessão de 06/05/2008, e posteriores alterações, das quais uma cópia autenticada de cada ficam arquivadas nestas notas em pasta própria sob nº 023, neste ato presente, de acordo com o artigo 21 do referido Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **WAGNER BRILHANTE DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, contador/ administrador, portador na Cédula de Identidade RG nº 63.873.047-68-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.745.427-68, e por seu Diretor Jurídico, **MARCUS FRAGA RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.305.714-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.614.217-00; ambos com endereço comercial em São Bernardo do Campo, neste Estado, na Marginal da Via Anchieta, Km 14, S/N, Bairro Rudge Ramos, os quais foram eleitos e empossados conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11 de março de 2019, registrada na JUCESP sob nº 181.686/19-3, a qual uma cópia autenticada fica arquivada nesta nota na pasta própria supra mencionada; os quais expressamente declaram, sob as penas da Lei, que não houve qualquer alteração posterior a data do último instrumento acima mencionado, e que permanecem em seus cargos até a presente data; os presentes, através das documentações apresentadas em seus respectivos originais e supra mencionadas, foram identificados por mim Substituta da Tabeliã Interina, do que dou fé. Por ela outorgante, na forma como comparece, me foi dito que dispensa a presença das testemunhas instrumentárias, nos termos do Provimento 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e que por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **ROGERIO ISIDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 255.253 e no CPF/MF sob nº 278.283.268-90, **GABRIEL RIBEIRO MARINI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 384.415, e no CPF/MF sob nº 368.191.578-43, todos residentes e domiciliados neste Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Bernardo do Campo, na Marginal da Via Anchieta, Km 14, S/N,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Bairro Rudge Ramos, aos quais confere poderes especiais da cláusula “*ad judícia et extra*”, **para em conjunto ou separadamente**, independentemente da ordem de nomeação, praticarem todos os atos judiciais e extrajudiciais em qualquer foro ou instância, perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias federais, estaduais e municipais e entidades paraestatais, quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, podendo para tanto, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromissos, nomear prepostos, apresentar queixa-crime e requerer recuperação judicial, extrajudicial ou falência, requerer e retirar alvarás, firmar compromisso como depositário fiel em penhora judicial, além de poderes específicos para agir perante a , CVM Comissão de Valores Mobiliários, Concessionárias e Permissionárias de serviços públicos, entes da administração pública direta e indireta, Receita Federal do Brasil, as Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação de todos os entes federados, Prefeituras Municipais e demais órgãos, praticando enfim todos os atos que mister tornem-se necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **o qual poderá ser substabelecido no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes e tem a validade de 01 (um) ano a contar desta data.** E de como assim disse, dou fé, me pediu e lhe lavrei o presente instrumento, o qual feito e sendo lido em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, pelo que o aceita, outorga e assina na forma como comparece. Procuração com valor econômico: Tabelião R\$ 134,95 - Estado R\$ 38,35 - IPESP R\$ 26,24 - Município R\$ 6,74 - Ministério Público R\$ 6,48 - Registro Civil R\$ 7,10 - Tribunal de Justiça R\$ 9,26 - Santa Casa R\$ 1,35 - Total do Ato R\$ 230,47. Eu, (a.)-LUCIANA FERNANDES RAAD, Substituta da Tabeliã Interina, o lavrei e subscrevi. (a.a.)/// WAGNER BRILHANTE DE ALBUQUERQUE /// MARCUS FRAGA RODRIGUES /// LUCIANA FERNANDES RAAD, Substituta da Tabeliã Interina. Legalmente cotada e trasladada em seguida. Eu, _____ LUCIANA FERNANDES RAAD, Substituta da Tabeliã, a trasladei, conferi, subscrevo, e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade
= LUCIANA FERNANDES RAAD = Substituta da Tabeliã =



1128051PR000000002688119F

12813

4. **Composição da Mesa:** Sr. Eduardo Secchi Munhoz, Presidente da Mesa, conforme indicação feita pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do §1º, do art. 24, do Estatuto Social; e Sra. Taissa Macafferri Licatti, Secretária, indicada pelo Sr. Presidente, ambas indicações ratificadas pelos acionistas detentores da totalidade das ações com direito a voto.

5. **Publicações:** Em conformidade com o disposto no art. 133, § 3º, da Lei n.º 6.404/76, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007 foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo às fls. 147 a 150, no jornal Diário da Indústria e do Comércio - DCI às fls. A7 e A8 e no jornal Diário do Grande ABC às fls. 4 e 5 todos nas edições de 28 de março de 2008.

6. **Ordem do Dia:**
 - 6.1 Em Assembléia Geral Ordinária
 - (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, e destinação do resultado do exercício;
 - (ii) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia; e
 - (iii) fixar os honorários globais do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 2008.
 - 6.2 Em Assembléia Geral Extraordinária



[Handwritten signatures and initials]

- v. a pedido dos acionistas presentes, foi aprovada a instalação do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos para compor o Conselho Fiscal: (a) em votação em separado, nos termos do art. 161, §4º, alínea “a”, da Lei n.º 6.404/76, pelos acionistas titulares de ações preferenciais, como membro efetivo o Sr. **José Carlos de Brito e Cunha**, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.791.648-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 286.405.947-91, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Manoel Ferreira, n. 115\504, e como suplente o Sr. **Juarez Pinto**, brasileiro, casado, bancário e economiário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.901.852 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 070.503.808-49, residente e domiciliado no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Itapira, n.º 805, apto. 37; e (b) pelos acionistas titulares da totalidade das ações ordinárias representativas da totalidade do capital social votante (i) como membro efetivo o Sr. **Diogo Rogério Xavier da Silveira Talocchi**, brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.904.094 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 502.864.048-34, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Pacoba, n.º 128, Morumbi e como suplente o Sr. **Flavio Stamm**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.317.859 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.241.708-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Patápio Silva, n.º 223, apto. 32; e (ii) como membro efetivo a Sra. **Renata Nunes Guimarães**, brasileira, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.174.159 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 180.530.438-01, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Taunay, n.º 627, apto. 211 A, Vila Cruzeiro, e como suplente o Sr. **José Donizetti de Sousa**, brasileiro, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.237.301-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.721.388-10, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Olissara, n.º 41, Jardim Marajoara;
- vi. foi fixada, por unanimidade, a remuneração global e anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, até o limite de R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).



10. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do art. 130, §1º, da Lei n.º 6.404/76. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e achada conforme por todos os presentes.

10. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do art. 130, §1º, da Lei n.º 6.404/76. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e achada conforme por todos os presentes.

São Paulo, 30 de abril de 2008. Presidente: Eduardo Secchi Munhoz. Secretária: Taissa Macaferri Licatti. Acionistas presentes: Newco International Limited (p.p. Eduardo Secchi Munhoz); Bombril Holding S.A. – Em Recuperação Judicial (p.p. Taissa Macaferri Licatti); Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (p.p. Marcos Paulo Félix da Silva), Bonsucex Holding Ltda. (p.p. Antonio Chami), Silvio Tini de Araújo (p.p. Antonio Chami), Clariden Leu AG (p.p. Anna Christina Pereira Brener), Hiposwiss Banco Privado S.A. (p.p. Anna Christina Pereira Brener), Eaton Vance Structured Emerging Markets Fund (p.p. Ana Caroline C. Bartels), Eaton Vance Tax-Managed Emerging Markets Fund (p.p. Ana Caroline C. Bartels), José Ferraz Ferreira Filho; Diretores presentes: Gustavo Hassum Ramos; Membro do Conselho de Administração presente: José Ferraz Ferreira Filho; Membro do Conselho Fiscal presente: Diogo Rogério Xavier da Silveira Talocchi; Representantes da empresa de auditoria presentes: Ribas Gomes Simões e Orlando Octavio de Freitas Junior.

A presente ata e cópia fiel da lavrada em livro próprio.
Eduardo Secchi Munhoz
Presidente

Taissa Macaferri Licatti
Secretária

Visto:
Advogado: Ricardo B. Silva
OAB/SP: 174366.

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESO DE S.C. SUI-SF
Av. São Roberto Simonsen, 133 - Tel: 4224-4433
And. Lucas de Campos Rufato - Tabela Interna
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia contém com o
mim apresentado. Do que dou fé
e autenticação. R\$ 3,64

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112805
AUTENTICAÇÃO
AU0971AE068575

3 AGO 2019

Camila Cristina dos Santos Esteves
Escrivente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade.

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 140.739/08-7



CRISTIANEIDA SILVA F. CORREA
SECRETARIA GERAL

JUCESP

ANEXO I

à Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Bombril S.A.
 realizada em 30 de abril de 2008

LISTA DE PRESENÇA

Nome do Acionista	n.º de Ações Ordinárias	n.º de Ações Preferenciais	Assinatura
Newco International Limited (p.p. Eduardo Secchi Munhoz)	13.072.115	7.165.156	
Bombril Holding S.A. – Em Recuperação Judicial (p.p. Taissa Macaferri Licatti)	6.927.885	0	
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (p.p. Marcos Paulo Félix da Silva)	0	7.806.800	
Bonsucex Holding Ltda. (p.p. Antonio Chami)	0	231.200	
Silvio Tini de Araújo (p.p. Antonio Chami)	0	666.300	
Clariden Leu AG (p.p. Anna Christina Pereira Brener)	0	835.800	
Hiposwiss Banco Privado S.A. (p.p. Anna Christina Pereira Brener)	0	3.893.200	

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE S.C.SUL-SP
 Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - Tel. 4224-4433
 Ana Lucia de Campos Rufato - Tabelão Interina
 AUTENTICAÇÃO - Esta cópia confere com o original mim apresentado. Do que dou fé.
 Por Autenticação.....R\$ 3,64

3 AGO 2019

Colégio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 112805
 AUTENTICAÇÃO
 AU0971AE0665576

Camila Cristina dos Santos Esteves
 Escrevente Autorizada

Valido somente com o selo de autenticidade.

Eaton Vance Structured Emerging Markets Fund (p.p. Ana Caroline C. Bartels)	0	3.200	<i>Macacari Licatti</i>
Eaton Vance Tax-Managed Emerging Markets Fund (p.p. Ana Caroline C. Bartels)	0	100.00	<i>Macacari Licatti</i>
José Ferraz Ferreira Filho	0	30.000	
Total	20.000.000	20.731.656	

São Paulo, 30 de abril de 2008.

Eduardo Secchi Munhoz
 Eduardo Secchi Munhoz
 Presidente

Taissa Macaferrri Licatti
 Secretária

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE S.C. SUL-SP
 Av. Sen. Roberto Simonsen, 733 - Iel. 4224-4433
 Campos Rufato - Iabelia Interina

Colégio ADEFINCO da Bragança
 Seção São Fiel, Aut. 112805

Esta cópia confere com o apresentado. Do que dou fé

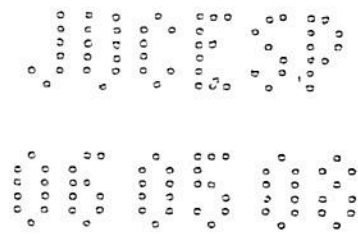
10.....RS 3,64

AUTENTICAÇÃO
 AU0971AE0665577

3 AGO 2019

Válido somente com o selo de autenticidade.

Camila Cristina dos Santos Esteves
 Escrevente Autorizada 10



- (d) a indústria e o comércio de produtos de higiene pessoal e tocador, na forma líquida, pastosa ou cremosa;
- (e) a importação e exportação, bem como a compra e venda no mercado nacional, por conta própria ou de terceiros, de produtos industriais, agropecuários e minerais em geral;
- (f) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros ou de qualquer forma permitida por lei; e
- (g) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

Artigo 4º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E SUA DISTRIBUIÇÃO.

Artigo 5º: O Capital Social subscrito e integralizado, dentro do limite do capital autorizado, consoante o disposto no parágrafo único deste artigo, é de R\$ 795.142.427,64, representado por 54.064.589 ações, sendo 20.000.000 ações ordinárias e 34.064.589 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

Parágrafo Único: A Companhia está autorizada a proceder a aumento do capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 60.000.000 de ações, este dividido em 20.000.000 de ações ordinárias e 40.000.000 de ações preferenciais.

Artigo 6º: Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Artigo 13: O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo, 13 (treze) membros, domiciliados ou não no país, todos com mandato de 2 (dois) anos, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º: O Conselho de Administração terá um Presidente eleito por seus pares, em reunião.

Parágrafo 2º: Em suas ausências ou impedimentos temporários o Presidente do Conselho de Administração será substituído por um Conselheiro por ele indicado.

Parágrafo 3º: Ocorrendo vacância no cargo de Conselheiro, será nomeado um substituto pelos Conselheiros remanescentes. Ocorrendo vacância na maioria dos cargos, será convocada Assembléia Geral para preenchimento dos cargos vagos.

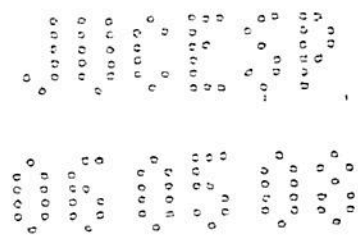
Parágrafo 4º: O Conselheiro deve Ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembléia Geral, aquele que: I – ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscais; e II – tiver interesse conflitante com o da Companhia.

Parágrafo 5º: A comprovação do cumprimento das condições previstas no parágrafo anterior deste artigo será efetuada por meio de declaração, firmada pelo Conselheiro eleito, nos termos definidos pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 14: Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- (a) representar o Conselho de Administração; e
- (b) instalar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração.





Artigo 21: A Companhia poderá constituir procuradores, devendo constar dos respectivos instrumentos de mandato os atos e as operações que poderão ser praticados, bem como o prazo de duração do mandato, o qual no entanto não poderá ultrapassar 1 (um) ano, exceto quando se tratar de poderes ad judicia ou para a defesa dos interesses da Companhia em processos administrativos. Na constituição de procuradores a Companhia será sempre representada por dois Diretores.

Artigo 22: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer diretores, procuradores ou empregados, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas a seu objeto social, tais como fianças, avais, hipotecas, cauções, penhores, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho de Administração, em reunião, conforme estabelecido na alínea “q” do artigo 16 deste Estatuto.

Parágrafo Único: Não se inclui nesta proibição a prestação de garantias a sociedades controladas, coligadas ou pertencentes ao mesmo grupo econômico da Companhia, ou a transações em que esta ou suas controladas, coligadas ou empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico tenham qualquer interesse, mesmo que indireto.

Artigo 23: O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter permanente, e será integrado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos por meio de termo de posse lavrado e assinado em livro próprio e permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observado o disposto na Lei.



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Artigo 30: O direito de reclamar dividendos prescreve em 3 (três) anos, contados da data da aprovação da sua distribuição.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO E CASOS OMISSOS.

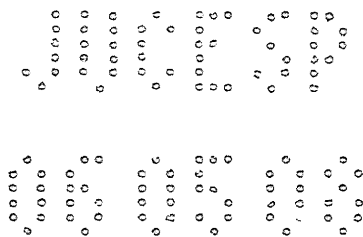
Artigo 31: A Companhia liquidar-se-á nos casos e na forma prevista em lei.

Artigo 32: Os casos omissos do presente Estatuto serão regulados pela legislação vigente.

CAPÍTULO IX – ACORDO DE AÇIONISTA

Artigo 33: Os acordos de acionistas sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito a voto, ou do poder de controle deverão ser observados pela Companhia quando arquivado em sede.”





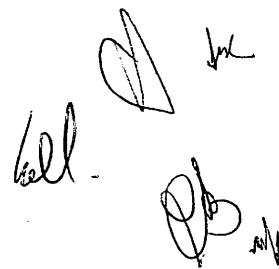
- (i) alterar o artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, de forma a tornar permanente o funcionamento do Conselho Fiscal; e
- (ii) consolidar e adequar o Estatuto Social da Companhia.

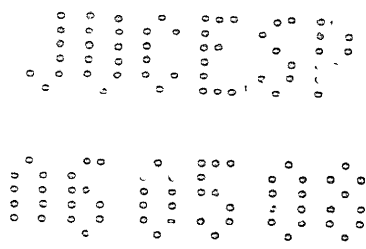
7. Deliberações:

7.1 Em Assembléia Geral Ordinária

- i. foi aprovado, por unanimidade, que a presente ata será lavrada na forma de sumário, em consonância com o art. 130, §1º da Lei n.º 6.404/76;
- ii. por unanimidade, foram aprovados integralmente e sem ressalvas o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, bem como, nos termos do art. 189 da Lei n.º 6.404/76, o lucro líquido do exercício, equivalente a R\$ 92.775.798,56 (noventa e dois milhões setecentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), foi destinado para a amortização da conta Prejuízos Acumulados. Tendo em vista ser o valor da conta Prejuízos Acumulados superior ao valor dos lucros do exercício, não serão distribuídos dividendos aos acionistas;
- iii. tendo em vista o término do mandato dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os acionistas presentes reelegeram para o cargo de membros do Conselho de Administração, com mandato a encerrar-se na Assembléia Geral que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2009, os Srs. **Ronaldo Sampaio Ferreira**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.566.682 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 069.111.708-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua das Jaboticabeiras, n.º

- v. a pedido dos acionistas presentes, foi aprovada a instalação do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos para compor o Conselho Fiscal: (a) em votação em separado, nos termos do art. 161, §4º, alínea “a”, da Lei n.º 6.404/76, pelos acionistas titulares de ações preferenciais, como membro efetivo o Sr. **José Carlos de Brito e Cunha**, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.791.648-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 286.405.947-91, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Manoel Ferreira, n. 115/504, e como suplente o Sr. **Juarez Pinto**, brasileiro, casado, bancário e economiário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.901.852 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 070.503.808-49, residente e domiciliado no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Itapira, n.º 805, apto. 37; e (b) pelos acionistas titulares da totalidade das ações ordinárias representativas da totalidade do capital social votante (i) como membro efetivo o Sr. **Diogo Rogério Xavier da Silveira Talocchi**, brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.904.094 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 502.864.048-34, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Pacoba, n.º 128, Morumbi e como suplente o Sr. **Flavio Stamm**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.317.859 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.241.708-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Patápio Silva, n.º 223, apto. 32; e (ii) como membro efetivo a Sra. **Renata Nunes Guimarães**, brasileira, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.174.159 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 180.530.438-01, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Taunay, n.º 627, apto. 211 A, Vila Cruzeiro, e como suplente o Sr. **José Donizetti de Sousa**, brasileiro, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.237.301-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.721.388-10, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Olissara, n.º 41, Jardim Marajoara;
- vi. foi fixada, por unanimidade, a remuneração global e anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, até o limite de R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).





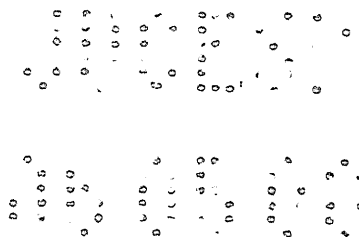
7.2 Em Assembléia Geral Extraordinária

- i. por unanimidade, foi aprovada a proposta de alteração do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, conforme manifestação da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ apresentada à Companhia na Assembléia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2007, de modo a tornar permanente o funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia. Referida alteração busca aumentar a política de transparência já adotada pela Companhia em suas relações com os acionistas, investidores e o mercado em geral, correspondendo ao alinhamento da Companhia às melhores práticas de boa Governança Corporativa, além de fortalecer os mecanismos de fiscalização assegurados aos acionistas minoritários, demonstrando a intenção da Companhia de manter sempre aberto um canal de diálogo com todos os acionistas para buscar o constante aperfeiçoamento da Bombril no mercado brasileiro. Por força dessa deliberação, o artigo 23 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 23: O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter permanente, e será integrado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos por meio de termo de posse lavrado e assinado em livro próprio e permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observado o disposto na Lei.



Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal aprovará Regimento Interno para estabelecer as normas e condições do seu funcionamento.”

- ii. em decorrência da deliberação mencionada em “i”, supra, foi aprovada, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, bem como a adequação de sua redação para refletir as seguintes deliberações aprovadas em Assembléias Gerais e Reuniões do Conselho de Administração anteriores: (a) Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18 de maio de 2004 (art. 2º - alteração da sede social para o Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo), (b) Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 2005 (art. 5º - grupamento de ações de emissão da Companhia), e (c) Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de maio de 2007 (art. 5º - aumento do capital social, dentro do limite autorizado). Por força de tal deliberação, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a redação constante do Anexo II à presente ata.

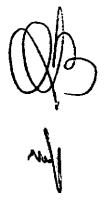
8. **Esclarecimento:** A acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil apresentou manifestação escrita requerendo exercício de direito de voto aos acionistas preferencialistas, nos termos do art. 111, § 1º da Lei n.º 6.404/76. Em face da decisão proferida pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, em 31 de janeiro de 2006 no Processo CVM n.º 2005/7329, não foi reconhecido o direito de voto aos acionistas detentores de ações preferenciais.

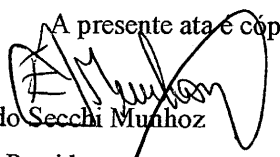
9. **Documentos arquivados na Sede Social:** Edital de Convocação, Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras da Companhia e Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, bem como as respectivas publicações, realizadas na forma dos arts. 124 e 133 da Lei n.º 6.404/76. Procurações. Manifestação da acionista Previ sobre a alteração do regime do Conselho Fiscal, apresentada à Companhia na Assembléia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2007. Indicação do Presidente da Mesa. Manifestações nº 01 e 02.

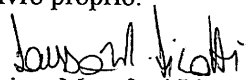
0 9 9
1 1 1
2 2 2
3 3 3
4 4 4
5 5 5
6 6 6
7 7 7
8 8 8
9 9 9

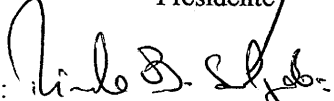
10. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do art. 130, §1º, da Lei n.º 6.404/76. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e achada conforme por todos os presentes.

São Paulo, 30 de abril de 2008. Presidente: Eduardo Secchi Munhoz. Secretária: Taissa Macaferri Licatti. Acionistas presentes: Newco International Limited (p.p. Eduardo Secchi Munhoz); Bombril Holding S.A. – Em Recuperação Judicial (p.p. Taissa Macaferri Licatti); Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (p.p. Marcos Paulo Félix da Silva), Bonsucex Holding Ltda. (p.p. Antonio Chami), Silvio Tini de Araújo (p.p. Antonio Chami), Clariden Leu AG (p.p. Anna Christina Pereira Brener), Hiposwiss Banco Privado S.A. (p.p. Anna Christina Pereira Brener), Eaton Vance Structured Emerging Markets Fund (p.p. Ana Caroline C. Bartels), Eaton Vance Tax-Managed Emerging Markets Fund (p.p. Ana Caroline C. Bartels), José Ferraz Ferreira Filho; Diretores presentes: Gustavo Hassum Ramos; Membro do Conselho de Administração presente: José Ferraz Ferreira Filho; Membro do Conselho Fiscal presente: Diogo Rogério Xavier da Silveira Talocchi; Representantes da empresa de auditoria presentes: Ribas Gomes Simões e Orlando Octavio de Freitas Junior.



A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Eduardo Secchi Munhoz
Presidente


Taissa Macaferri Licatti
Secretária

Visto: 
Advogado: Ricardo B. Silveira
OAB/SP: 174366.

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 140.739/08-7
CRISTIANE DA SILVA F. CORREIA
SECRETÁRIA GERAL

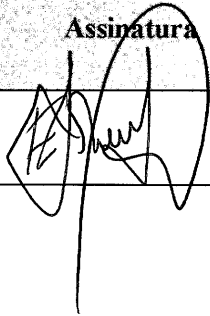
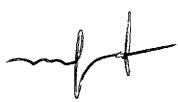


JUCESP

ANEXO I

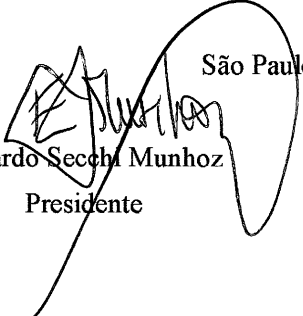
*à Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Bombril S.A.
 realizada em 30 de abril de 2008*

LISTA DE PRESENÇA

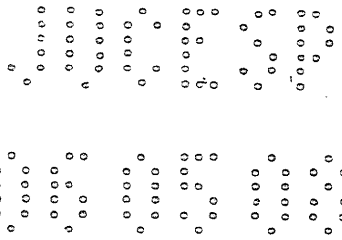
Nome do Acionista	n.º de Ações Ordinárias	n.º de Ações Preferenciais	Assinatura
Newco International Limited (p.p. Eduardo Secchi Munhoz)	13.072.115	7.165.156	
Bombril Holding S.A. – Em Recuperação Judicial (p.p. Taissa Macaferri Licatti)	6.927.885	0	
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (p.p. Marcos Paulo Félix da Silva)	0	7.806.800	
Bonsucex Holding Ltda. (p.p. Antonio Chami)	0	231.200	
Silvio Tini de Araújo (p.p. Antonio Chami)	0	666.300	
Clariden Leu AG (p.p. Anna Christina Pereira Brener)	0	835.800	
Hiposwiss Banco Privado S.A. (p.p. Anna Christina Pereira Brener)	0	3.893.200	

Eaton Vance Structured Emerging Markets Fund (p.p. Ana Caroline C. Bartels)	0	3.200	<i>macaferri</i>
Eaton Vance Tax-Managed Emerging Markets Fund (p.p. Ana Caroline C. Bartels)	0	100.00	<i>macaferri</i>
José Ferraz Ferreira Filho	0	30.000	
Total	20.000.000	20.731.656	

São Paulo, 30 de abril de 2008.


 Eduardo Secchi Munhoz
 Presidente

Taissa Macaferri Licatti
 Secretária



ANEXO II

*à Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Bombril S.A.
realizada em 30 de abril de 2008*

“ESTATUTO SOCIAL DA BOMBRIL S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

Artigo 1º: BOMBRIL S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais pertinentes.

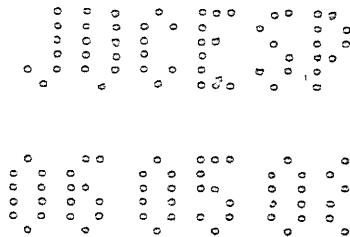
Artigo 2º: A Companhia tem sua sede social e seu foro jurídico na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, podendo, por resolução da Diretoria, alterar o endereço de sua sede social, abrir ou extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios, departamentos, bem como nomear representantes em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto:

(a) a indústria e comércio, por conta própria ou de terceiros, de saneantes domissanitários e afins, tais como lã e palha de aço; de preparos e substâncias para alvear, perfumar, limpar, polir, desengordurar, esmerilhar, desentupir; de produtos químicos industriais, de ferramentas, artefatos de arame, ferro e aço em geral; de máquinas industriais em geral; de papelão e plásticos; de embalagem em geral;

(b) a impressão gráfica e litográfica em geral;

(c) as atividades de limpeza, conservação e tratamento de materiais;



- (d) a indústria e o comércio de produtos de higiene pessoal e tocador, na forma líquida, pastosa ou cremosa;
- (e) a importação e exportação, bem como a compra e venda no mercado nacional, por conta própria ou de terceiros, de produtos industriais, agropecuários e minerais em geral;
- (f) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros ou de qualquer forma permitida por lei; e
- (g) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

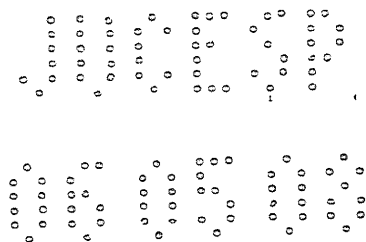
Artigo 4º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E SUA DISTRIBUIÇÃO.

Artigo 5º: O Capital Social subscrito e integralizado, dentro do limite do capital autorizado, consoante o disposto no parágrafo único deste artigo, é de R\$ 795.142.427,64, representado por 54.064.589 ações, sendo 20.000.000 ações ordinárias e 34.064.589 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

Parágrafo Único: A Companhia está autorizada a proceder a aumento do capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 60.000.000 de ações, este dividido em 20.000.000 de ações ordinárias e 40.000.000 de ações preferenciais.

Artigo 6º: Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.



Artigo 15: O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por ano, dentro dos quatro primeiros meses e no primeiro mês do terceiro trimestre, e, extraordinariamente, sempre que for convocado.

Parágrafo 1º: As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas pelo seu Presidente, em caso de impedimento ou ausência, por seu substituto estatutário, ou por quaisquer 2 (dois) Conselheiros.

Parágrafo 2º: A convocação das reuniões do Conselho de Administração far-se-á por escrito, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, por carta, telegrama, ou telefax, que além de mencionar o local, data e horário da reunião, deverá conter um resumo da ordem do dia.

Parágrafo 3º: O Conselho de Administração deliberará exclusivamente a respeito das matérias constantes do resumo da ordem do dia, a menos que todos os membros do Conselho de Administração, presentes ou representados, decidam unanimemente pela inclusão de novas matérias.

Parágrafo 4º: As formalidades previstas nos parágrafos 1º a 3º deste artigo poderão ser dispensadas quando comparecerem à reunião, ou nela se fizerem representar, todos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º: O quorum de instalação das reuniões do Conselho de Administração, em primeira convocação, é de 80% (oitenta por cento) de seus membros em exercício. Na falta desse quorum em primeira convocação, poderá haver uma segunda convocação, a ser efetivada na mesma data da reunião frustrada pela falta de quorum. Em segunda convocação, a reunião do Conselho de Administração deverá ser realizada após o transcurso de pelo menos 5 (cinco) dias e no máximo 8 (oito) dias, a contar da data da reunião frustrada pela falta de quorum, e poderá ser instalada com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração em exercício.



SUBSTABELECIMENTO

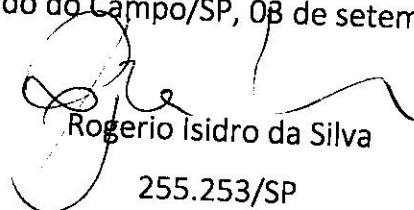
Pelo presente instrumento particular de substabelecimento, **BOMBRIL S.A**, com sede na Via Anchieta, Km 14, S/N — Bairro Rudge Ramos — Distrito Industrial São Bernardo do Campo — São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 50.564.053/0001-03; e suas filiais, por seu representante legal o Sr. **ROGERIO ISIDRO DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 255.253, nomeia e constitui como seu procurador o Sr. **NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**, inscrito na OAB, Secção São Paulo sob o Nº 128.341; Secção Rio de Janeiro sob o Nº 136.118; Secção Espírito Santo sob o Nº 15.111; Secção Minas Gerais sob o Nº 107.878; Secção Paraná sob o Nº 30.916-A; Secção Santa Catarina sob o N. 23.729; Secção Rio Grande do Sul sob o N. 80.025-A; Secção Distrito Federal sob o Nº 25.136; Secção Goiás sob o Nº 27.024; Secção Mato Grosso sob o Nº 11.065-A; Secção Mato Grosso do Sul sob o Nº 13.043-A; Secção Ceará sob o Nº 16.599-A; Secção Pernambuco sob o Nº 922-A; Secção Bahia sob o Nº 24.290; Secção Paraíba sob o Nº 128.341-A; Secção Sergipe sob o Nº 484-A; Secção Alagoas sob o N. 9.395-A; Secção Maranhão sob o N. 9.348-A; Secção Rio Grande do Norte sob o N. 725-A; Secção Amazonas sob o N. A-598; Secção Pará sob o N. 15.201-A, Secção Amapá sob o Nº 1.551-A; com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.901 – 11º, 17º e 25º andares – Torre Oeste – Centro Empresarial Nações Unidas – Brooklin – São Paulo – SP – CEP 04578-910., para o fim de atuar profissionalmente, em toda e qualquer ação em que seja parte, interessado ou assistente, conferindo-lhes todos os poderes e objetivos para foro em geral, os poderes das cláusulas “ad judicium et extra”, e os mais necessários perante qualquer instância, foro ou tribunal, em juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar as declarações e informações, apresentar provas, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar termos, requerimentos e demais papéis, requerer habilitações de créditos e falências, requerer expedição, solicitar certidões positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativa, consulta de débitos, extratos, relatórios, pendências, requerer boletos e guias de pagamentos, consultar informações cadastrais, situação de regularidade fiscal e/ou extrafiscal, com o fito de representar a outorgante judicial ou em processos administrativos perante todo e qualquer órgão do Poder Judiciário, Executivo e Legislativo, nas esferas Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, incluindo-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Fazenda dos Estados, DF e/ou Municípios, INSS, Procuradorias Federal, Estados, DF e Municípios, Banco Central, CADIN, Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI, Conselho Administrativo de



Defesa Econômica-CADE, Secretaria de Acompanhamento Econômico-SEAE, Secretaria de Direito Econômico - SDE, ADE, Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, TERRACAP, AGEFIS, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Departamentos de Trânsitos Estaduais e do Distrito Federal - DETRAN's e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e do Distrito Federal- DER's, Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Laboratório de Análises a, Minerais - LAMIN, Administrações Regionais do Distrito Federal, Conselhos Regionais e Federais de Profissões Regulamentadas, Juntas Comerciais, Agências Reguladoras, Ministérios, PROCON's, Delegacias de Polícia, Sociedades de Economia Mista, Fundações Públicas, Autarquias, Concessionárias e Prestadoras de Serviços Públicos, e demais entidades de direito público e privado, Poder Judiciário, em todas as instâncias.

Ficam outorgados poderes aos Outorgantes para requerer e receber alvará judiciais cíveis, Mandados de Pagamento de Processos Cíveis e ou quaisquer outros alvarás e mandados de Pagamentos que beneficiem a outorgante ou qualquer de suas filiais, bem como solicitar extratos dos depósitos realizados em processos cíveis, ou quaisquer outras contas que beneficiem a Outorgante e quaisquer de suas filiais), mediante a condição de depósito na conta bancária da OUTORGANTE BOMBRIL S.A., conta corrente nº 130654272, Agência 2271, Banco Santander, ainda, praticar todos os atos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer com reservas.

São Bernardo do Campo/SP, 08 de setembro de 2019.


Rogerio Isidro da Silva
255.253/SP

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DA INTIMAÇÃO

Certifico que em 05/09/2019, 15:24 horas a parte / advogado NELSON WILIANS F. RODRIGUES alterou / indicou o responsável para receber intimação eletrônica nestes autos, devendo as futuras publicações serem feitas em nome do advogado NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB RJ136118.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2019

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em 12/09/2019

Data da Juntada 12/09/2019

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento oficio





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal



Ofício nº 384/2019 – RFB/SECAT

Nova Iguaçu, 01 de Junho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Nely Maria de Araujo Sobral
Responsável pelo Expediente – Matr. 01/19909
Cartório da Vara Cível Comarca de Mesquita
Paraná, 01 Fórum
CEP:26553-020 – Centro – Mesquita– RJ

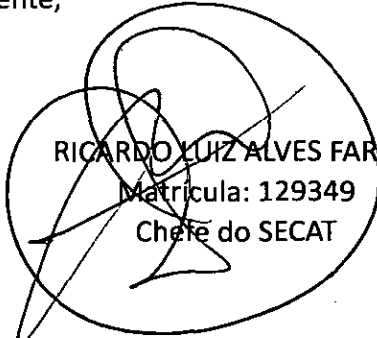
Assunto: Atendendo ao OF/677/2018 – 29/05/2018

Processo nº: 0111288-2009.8.19.0038

Senhor Responsável,

Em atenção ao referido ofício, informo que o endereço de **SUNAMITA DE OLIVEIRA BRAGA**, CPF 087.338.287-09 é R. Prefeito Milne Ribeiro, 318 Visconde Araújo – Macaé – 27943-120

Atenciosamente,


RICARDO LUIZ ALVES FARIAS
Matricula: 129349
Chefe do SECAT

Delegacia da Receita Federal em Nova Iguaçu na 7ª Região Fiscal
Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário – SECAT
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 220, 2º andar, CEP: 26.210-190 – Centro – Nova Iguaçu – RJ
<<http://rfb.gov.br>>

Beth/J

2010.038.011241-6. 11290-44

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em 12/09/2019

Data da Juntada 12/09/2019

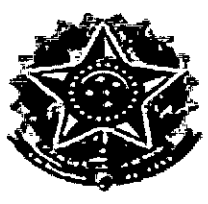
Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento oficio



11290-44

17ª Vara
Cível da
Capital



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



1ª Vara do Trabalho de Queimados
AVENIDA CAMILO CRISTOFANO, 255, área PMQ 3, Vila Camarim, QUEIMADOS - RJ - CEP: 26383-500
tel: (21) 26653902 - e.mail: vt01.qds@trt1.jus.br

PROCESSO: 0129300-61.2009.5.01.0223
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ELSON AGOSTINHO CESAR
RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros (4)

Destinatário: 1ª Vara Cível de Mesquita

Endereço: Rua Paraná, 01, Centro, Mesquita, RJ, CEP 26553-020

OFÍCIO PJe

QUEIMADOS , 8 de Agosto de 2019

Senhor(a) Juiz(a)

Reitero o ofício datado do dia 29 de março de 2019, no interesse do processo acima referido, solicitando a V. Exª que informe acerca do cumprimento da Carta de Vênia de nº0001/2017, podendo a informação ser promovida por e-mail (vt.qds@trt1.jus.br).

Atenciosamente,

MARIANE BASTOS SCORSATO

Juiz(a) do Trabalho Substituta

aco



Assinado eletronicamente por: MARIANE BASTOS SCORSATO - 14/08/2019 14:10:27 - 340900b
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19080809535710800000098092534>
Número do processo: 0129300-61.2009.5.01.0223
Número do documento: 19080809535710800000098092534

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em 16/09/2019

Data da Juntada 16/09/2019

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento of





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Nova Iguaçu

EXECUÇÃO FISCAL N° 0068436-52.2018.4.02.5120/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - MASSA FALIDA

OFÍCIO N° 510001445728

Nova Iguaçu/RJ, 27/08/2019

Exm.º(a) Sr.º(a) Juiz(a) de Direito

1ª Vara Cível de Mesquita

Rua Paraná, SN, Centro - Mesquita/RJ, CEP: 26553-020

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para, consoante decisão proferida na Execução Fiscal em epígrafe na qual foi deferida a solicitação de penhora no rosto dos autos do processo falimentar (art. 860 do CPC), solicitar a Vossa Excelência a reserva de numerário suficiente à satisfação do crédito tributário, nos autos da ação que tramita nessa Vara sob o n° 0011290-44.2010.8.19.0038, no valor de R\$ 3.563.818,42 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), atualizado até 10/09/2018, correspondente às inscrições em dívida ativa de n^{os} 124246109, 355661110, 357896734, 358907705, 370441419, 372768040, 372768067 e 372768083.

Releva ressaltar que a solicitação acima refere-se a complemento de medida anteriormente requerida através do Ofício OEF.2002.000045-5/2018.

Seguem em anexo cópias da referida decisão e demais peças pertinentes.

Atenciosamente,

Assinatura eletrônica

RAFFAELE FELICE PIRRO

Juiz Federal Titular



Documento eletrônico assinado por **RAFFAELE FELICE PIRRO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510001445728v9** e do código CRC **9259e170**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): **RAFFAELE FELICE PIRRO**
Data e Hora: **28/8/2019, às 9:31:50**

0068436-52.2018.4.02.5120

510001445728.V9





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVA IGUAÇU
2ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU/RJ**

Processo nº: 0068436-52.2018.4.02.5120 (2018.51.20.068436-1)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Parte Autora: UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

Parte Ré: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Decisão

Fls. 370/372. Tendo em vista a decretação de falência da executada, determino que o requerimento de penhora no rosto dos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita, seja procedido mediante expedição de ofício solicitando a averbação nos autos e reserva de numerário suficiente à satisfação do crédito em cobrança, correspondente às CDA's nº 12.424.610-9, 35.566.111-0, 35.789.673-4, 35.890.770-5, 37.044.141-9, 37.276.804-0, 37.276.806-7, 37.276.808-3, 39.622.966-2, com os valores atualizados de fls. 372, na forma do artigo 860 do CPC/2015.

O expediente deverá referenciar o OEF.2002.000045-5/2018 (fls. 364/365 - já recebido por servidor daquela serventia em 10 de julho de 2018).

Oportunamente, encaminhem-se os autos à SEDIS-IG para substituir a expressão "em recuperação judicial" por "massa falida" na autuação da empresa executada.

Intime-se a exequente para manifestar-se acerca do prosseguimento do feito, mormente quanto às providências referentes à massa falida, no prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

Nova Iguaçu/RJ, 5 de dezembro de 2018.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
RAFFAELE FELICE PIRRO
Juiz Federal Titular

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

10/09/2018

DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL
EXECUCAO FISCAL

11:29:09

Acao Judicial: 00684365220184025120 Credito: 124246109 PRC: 17200804
Nome: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Fase: 535 Dt.Fase: 18/05/2018 Comarca: 17035 Vara: 1 Foro: FED
Procurador: 1546449 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 18/05/2018
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
124246109	535	18/05/2018	Nao	21.118,81
355661110	535	18/05/2018	Nao	803.095,58
357896734	535	18/05/2018	Nao	27.865,43
358907705	535	18/05/2018	Nao	1.942.908,07
370441419	535	18/05/2018	Nao	1.680,00
372768040	535	18/05/2018	Nao	18.389,98
372768067	535	18/05/2018	Nao	664.409,71
372768083	535	18/05/2018	Nao	84.350,84
Total Divida -		3.563.818,42		
Honor Divida -		0,00		
J/Hon REFIS -		20,00		
Total da Acao -		3.563.818,42		

Prox.Credito -
* - Apensada

XMIT

Versão 0.268.65



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Nova Iguaçu

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL
DE NOVA IGUAÇU - RJ**

Processo nº: 0068436-52.2018.4.02.5120
Exequente: UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
Executado: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, tendo em vista a decretação da falência da executada (documento em anexo), requerer a penhora no rosto dos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita, para garantia dos valores em cobrança na presente execução fiscal.

Nestes termos,
pede deferimento.

Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2018

JULIO CÉSAR MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA
Procurador da Fazenda Nacional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVA IGUAÇU
Rua Oscar Soares, nº 2, 3º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ
Telefone(s): (21) 3218-5253 / 5254 - E-mail: 02vf-ig@ifrj.jus.br



OFÍCIO Nº OEF.2002.000045-5/2018



0 3 6 1 8 2 0 0 2 0 0 0 0 4 5 5 2 0 1 8

Nova Iguaçu/RJ, 05 de julho de 2018.

URGENTÍSSIMO

Processo nº 0068436-52.2018.4.02.5120 (2018.51.20.068436-1)

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Parte Autora: UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

Parte Ré: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o cordialmente, consoante decisão cuja cópia segue em anexo, sirvo-me do presente para solicitar a V.Ex.^a que informe sobre a atual situação do processo de recuperação judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, que tramita nesse Juízo sob o nº 0011290-44.2010.8.19.0038.

Ainda, considerando a pretensão da Fazenda Nacional em ter seu crédito satisfeito, venho dar ciência da Execução Fiscal em epígrafe, na qual figura no polo passivo a referida empresa, bem como solicitar as devidas cautelas para preservar os interesses da Fazenda credora, sob pena de restar infrutífera a presente execução.

Atenciosamente,

ASSINADO ELETRONICAMENTE
LUIZA LOURENÇO BIANCHINI
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA
NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE
2ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU

Exmo. Senhor
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Nova Iguaçu-Mesquita
Rua Paraná, SN, Centro – Mesquita
CEP: 26553-020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DE MERITI- SEMSJ

MANDADO Nº 200200004552018

CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIFICO e dou fé que no local procedi à entrega do ofício, recebido pela servidora, Sra. ELIZABETH NASCIMENTO CAMPOS DA SILVA, mat. 01/31660.

Devolvo o mandado a este Juízo.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
10/07/2018	13:30	Do mandado	positiva

São João de Meriti, 10 de julho de 2018

Marcos André Leite Pereira
Analista Judiciário/Oficial de Justiça Federal
Matrícula: 12235

Classif. documental

92.100.05

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

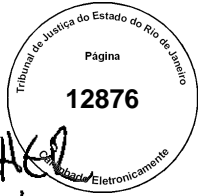
Fase: Juntada

Atualizado em	16/09/2019
Data da Juntada	16/09/2019
Tipo de Documento	Documento





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Magé
Rua Comendador Reis 91
Centro MAGÉ 25900-000 RJ
Tel: 21 25900142



LUTAR
05/8/19

PROCESSO: 0116300-05.2005.5.01.0491 – ATOOrd

Secretaria de Distribuição
Ao Oficial de Justiça
Recebido em, 18/07/19

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 0035/2019

Autor:

Sindicato dos Emp. no Com.de D.de Caxias, S J de Meriti, Mage e Guapi

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda

Local da Diligência:

Rua Cel Bernardino de Melo, S/Nº, Centro NOVA IGUAÇU 26225-140 RJ.

O Juiz do Trabalho Substituto Fabrícia Aurélia Lima Rezende Gutierrez MANDA o Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, NOTIFIQUE 1ª Vara Cível de Nova Iguaçu.

Prestar informações sobre a habilitação do credor (União Federal), no processo 0011290-44-2010-819-0038, referente a Certidão de Crédito nº 204, cuja cópia segue em anexo, junto com as planilhas de cálculos apresentados pela União, solicito Urgência na resposta, decorrido o prazo, este juízo cumprirá o disposto no Ofício CGJ/NUJC nº 1225/2019, da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial e a dar cumprimento a presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

MAGÉ, 9 de Julho de 2019.

Fabrícia Aurélia Lima Rezende
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Magé
Rua Comendador Reis 91
Centro MAGÉ 25900-000 Rio de Janeiro
Tel: 21 25900142



PROCESSO: 0116300-05.2005.5.01.0491 – RTOOrd

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA – Nº.: 0204/2015

Certifico que, no Processo nº 0116300-05.2005.5.01.0491, distribuído em 01/08/2005, para a(o) 1ª Vara do Trabalho de Magé, figura como credor(a) UNIAO FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 29.979.036/0227-05, com endereço RUA MARECHAL DEODORO, 1119 5º ANDAR, SALA 509, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS - RJ, e como devedor(a) Supermercados Alto da Posse Ltda, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0009-14, com endereço Rua Oliveira Rodrigues Alves, n. 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

Certifico, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 16/01/2015: Cota Previdenciária R\$ 105.275,21 (Cento e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Certifico, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas das planilhas com os cálculos apresentados pela União Federal.

Camilli Pinto Nogueira
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.
Emissão da certidão: 15/12/2015

1430



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ORGÃO DE ARRECAÇÃO DA PGF


Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Magé/RJ.

Proc. nº. 0116300-05.2005.5.01.0491

A UNIÃO FEDERAL, no gozo das prerrogativas e imunidades da União, conforme art. 16, § 3º, inc. II da Lei nº. 11.457/07 (DOU 19.03.07) c/c a Portaria nº. 433/07 PGFN/PGF (DOU 26.04.07), com representação jurídica na Rua Marechal Deodoro, 1.119, 4º andar, Centro, Duque de Caxias, RJ, por seu Procurador Federal infrafirmado, mandato ex lege, nos autos do processo supramencionado, em atenção ao r. despacho de fls. 89 e petição de fls. 91, vem apresentar planilhas de cálculos com os valores devidos a título da contribuição previdenciária, (em anexo), para cada empregado separadamente, conforme listagem apresentadas às fls. 53/56, requerendo a intimação da reclamada para recolhimento.

N. Termos,
P. Deferimento.

Duque de Caxias, 16 de fevereiro de 2011.


MAURO CABRAL-TEIXEIRA
Procurador Federal
Matr. 0755407

0116300-05.2005.5.01.0491 - 001/2018 10:30



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **ADELMO NUNES CORREA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qdc. Parcelas	1	Período (mm/aaaa): jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:		375,00	
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:		375,00	
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		100,00%	
Valor da parcela (para parcelas iguais)		375,00	

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	375,00	30,00	75,00	3,75	108,75	-	108,75	47,02	21,75	68,77	177,52
02/07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03/07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soma		30,00	75,00	3,75	108,75	-	108,75	47,02	21,75	68,77	177,52

Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher	177,52										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	108,75
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	68,77
Campo 11 - Total	177,52
Total recolhido	-
Quota a pagar	177,52

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	30,00	Empresa/SAT	78,75
Juros (1)	12,97	Terceiros	-
Multa (2)	6,00	Juros (1)	34,05
Soma	48,97	Multa (2)	15,75
		Soma	128,55

CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Demandante: **ADRIANA DA SILVA ASSIS**
 Demandada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 PJJCEI (ver GNAE)

Optante SIMPLES: Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceliros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo:	316,00		
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:	316,00		
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)	100,00%		
Valor da parcela (para parcelas iguais)	316,00		

data da sentença ou rescisão	out/2006
prazo na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
quantidade de salários mínimos	1,00

veículos válidos até **28/2/2011**

PAZ	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
Ano										Campo 10	Campo 11
01/07	316,00	25,28	63,20	16	91,64	-	91,64	39,62	18,32	57,94	149,58
02/07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03/07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soma		25,28	63,20	16	91,64	-	91,64	39,62	18,32	57,94	149,58
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido	-										
Diferença a recolher	149,58										

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1,64
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	7,94
Campo 11 - Total	149,58
Total recolhido	-
Diferença devida	149,58

Individualização dos Cálculos

Reclamante		(1) + (2)	Reclamada		
Principal	25,28		Empresa/SAT	66,36	
Juros (1)	10,93		Terceiros	-	
Multa (2)	5,05	15,98	Juros (1)	28,69	
Soma	41,26		Multa (2)	13,27	
			Soma	108,32	
				(1) + (2)	41,96

CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Autor: **ADRIANA DA SILVA FONSECA**
 Réu: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 P.J./CEI (ver CNAE)

Opção: **SIMPLES** Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa:

Exclusão dos terceiros:

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
1ª parcela		Última par.	jan/2007
Valor total do acordo:			2.654,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			2.654,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.654,00

... da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Articulas válidos até **28/2/2011**

Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	2.654,00	212,32	530,80	6,54	769,66	-	769,66	332,80	153,93	486,73	1.256,39
02/07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03/07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soma		212,32	530,80	6,54	769,66	-	769,66	332,80	153,93	486,73	1.256,39
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											1.256,39

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	69,66
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	86,73
Campo 11 - Total	1.256,39
Recolhido	-
Quota devida	1.256,39

Individualização dos Cálculos					
Reclamante		Reclamada			
Principal	212,32	Empresa/SAT	557,34		
Juros (1)	91,81	(1) + (2)	Terceiros		
Multa (2)	42,46	134,27	Juros (1)	240,99	(1) + (2)
Soma	346,59		Multa (2)	111,47	352,46
			Soma	909,80	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

so: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 nante: **ADRIANA REGINA DOMINGUES FERREIRA**
 nada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**

J/CEI (ver CNAE)

Plante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão de multa:

Exclusão dos terceiros:

Parâmetros para as verbas do acordo			1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:				75,00
Verbas indenizatórias				
Verbas salariais:				75,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)				100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)				75,00

da sentença ou rescisão	out/2005
rio na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
rio mínimo na sentença ou rescisão	350,00
ntidade de salários mínimos	1,00

culos válidos até **28/2/2011**

515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%	
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
ano										Campo 10	Campo 11
01/07	75,00	6,00	15,00	0,75	21,75	-	21,75	9,40	4,35	13,75	35,50
ma		6,00	15,00	0,75	21,75	-	21,75	9,40	4,35	13,75	35,50
Total dos recolhimentos:											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											35,50

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	2,75
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	3,75
Campo 11 - Total	5,50
Total recolhido	-
Diferença devida	5,50

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	6,00	Empresa/SAT	15,75
Juros (1)	2,59	(1) + (2) Terceiros	-
Multa (2)	1,20	Juros (1)	6,81
Soma	9,79	Multa (2)	3,15
		Soma	25,71
			9,96

CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

INSS: 0116300-05.2005.5.01.0491 Vara do Trabalho: 1ª VARA DE MAGÉ
 Remetente: ALCIDES MOREIRA
 Remetida: SUPERMERCADO ALTO DA POSSE
 P/JICEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Exclusão da multa Mês da exclusão:
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007 jan/2007
Valor total do acordo:		1.336,00	
Verbas indenizatórias		-	
Verbas salariais:		1.336,00	
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		100,00%	
Valor da parcela (para parcelas iguais)		1.336,00	

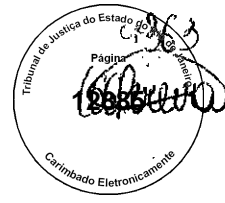
data da sentença ou rescisão	out/2006
salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
quantidade de salários mínimos	1,00

decretos válidos até 28/2/2011

PAZ	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNP/E (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
Ano										Campo 10	Campo 11
01/07	1.336,00	106,88	267,20	3,36	387,44	-	387,44	167,52	77,48	245,00	632,44
02/07	106,88	106,88	267,20	3,36	387,44	-	387,44	167,52	77,48	245,00	632,44
Total dos Pre e o. h. i. m. e. n. t. o											
Valor total Recolhido											632,44
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	87,44
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	45,00
Campo 11 - Total	32,44
Total recolhido	-
Diferença devida	632,44

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	106,88		Empresa/SAT	280,56	
Juros (1)	46,21	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	21,37		Juros (1)	121,31	(1) + (2)
Soma	174,47		Multa (2)	56,11	177,41
			Soma	457,97	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Autor: **ALESSANDRA DE FREITA CARNEIRO**
 Ré: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
PJ/CEI (ver CNAE)

Quantia: **51.425,50** Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos vencimentos

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
1ª parcela		Última par.	jan/2007
Valor total do acordo:			4.256,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			4.256,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			4.256,00

da sentença ou rescisão	out/2006
diário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
diário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
quantidade de salários mínimos	1,00

Atos válidos até **28/2/2011**

Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	4.256,00	340,48	851,20	42,86	1.234,24	-	1.234,24	533,68	246,84	780,52	2.014,76
Soma		340,48	851,20	42,86	1.234,24	-	1.234,24	533,68	246,84	780,52	2.014,76
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											2.014,76

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801

Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI

Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.234,24
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAL etc)	
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	780,52
Campo 11 - Total	2.014,76
Total recolhido	
Diferença devida	2.014,76

Individualização dos Cálculos

Reclamante		(1) + (2)	Reclamada		
Principal	340,48		Empresa/SAT	893,76	
Juros (1)	147,22	Terceiros	-		
Multa (2)	68,09	215,32	Juros (1)	386,46	
Soma	555,80		Multa (2)	178,75	
			Soma	1.458,96	
				(1) + (2)	565,20



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	AMILTON MACHADO DA SILVA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Opante SIMPLES
 Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo:	3.414,00		
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:	3.414,00		
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)	100,00%		
Valor da parcela (para parcelas iguais)	3.414,00		

Cálculos válidos até 28/2/2011

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	3.414,00	273,12	682,80	34,14	990,06	-	990,06	428,10	198,01	626,11	1.616,17
Soma		273,12	682,80	34,14	990,06	-	990,06	428,10	198,01	626,11	1.616,17
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher	1.616,17										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	990,06
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	626,11
Campo 11 - Total	1.616,17
Total recolhido	-
Diferença devida	1.616,17

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	273,12		Empresa/SAT	716,94	
Juros (1)	118,10	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	54,62	172,72	Juros (1)	310,00	(1) + (2)
Soma	445,84		Multa (2)	143,39	453,39
			Soma	1.170,33	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **ANDRÉ LUIZ DE SÁ SIQUEIRA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa): jan/2007 a jan/2007
Valor total do acordo:	2.314,00	
Verbas indenizatórias		
Verbas salariais:	2.314,00	
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)	100,00	
Valor da parcela (para parcelas iguais)	2.314,00	

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS: 515	Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O. Entid.: 5,80%	GNAE: 4639-7/01	Percentual: 1,00%						
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	2.314,00	185,12	462,80	23,14	671,06	-	671,06	290,16	134,21	424,37	1.095,43
Soma		185,12	462,80	23,14	671,06	-	671,06	290,16	134,21	424,37	1.095,43
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher	1.095,43										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	671,06
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	424,37
Campo 11 - Total	1.095,43
Total recolhido	-
Diferença devida	1.095,43

Individualização dos Cálculos				
Reclamante		Reclamada		
Principal	185,12		Empresa/SAT	485,94
Juros (1)	80,04	(1) + (2)	Terceiros	-
Multa (2)	37,02	117,07	Juros (1)	210,12
Soma	302,19		Multa (2)	97,19
			Soma	793,24
				(1) + (2) 307,31



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **ANTONIO MARINALDO A. FERREIRA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**

CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qdc. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela Última par.
Valor total do acordo:		Jan/2007	Jan/2007
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			3.163,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			3.163,00

Mês da sentença ou rescisão	01/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	50,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	50,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FFCS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de	Contrib.	Contrib.	Contrib.	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ano	Cálculo	Empregado	Empresa	CNAE	Soma	Terceiros	Soma	Juros	Multa	Soma	Total
				(SAT)	Campo 6	Campo 9	(1) + (2)	SELIC		(4) + (5)	(3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	3.163,00	253,04	632,60	31,63	917,27	-	917,27	396,62	183,45	580,07	1.497,34
Soma		253,04	632,60	31,63	917,27	-	917,27	396,62	183,45	580,07	1.497,34
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	917,27
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	580,07
Campo 11 - Total	1.497,34
Total recolhido	-

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	253,04		Empresa/SAT	664,23	
Juros (1)	109,41	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	50,61	160,02	Juros (1)	287,21	(1) + (2)
Soma	413,06		Multa (2)	132,84	420,05
			Soma	1.084,28	

CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Demandante: **AUGUSTO JOSÉ DE BARCELOS**
 Demandada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 PJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES: Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:				404,00
Verbas indenizatórias				
Verbas salariais:				404,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)				100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)				404,00

da sentença ou rescisão	out/2006
ânio na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
ânio mínimo na sentença ou rescisão	350,00
ntidade de salários mínimos	1,00

Actos válidos até **28/2/2011**

Parcela	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNP/E (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
Ano										Campo 10	Campo 11
01/07	404,00	32,32	80,80	4,04	117,16	-	117,16	50,65	23,43	74,08	191,24
02/08		32,32	80,80	4,04	117,16	-	117,16	50,65	23,43	74,08	191,24
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											191,24
Diferença a recolher											191,24

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	17,16
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	74,08
Campo 11 - Total	191,24
Total recolhido	-
Diferença devida	191,24

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	32,32	(1) + (2)	Empresa/SAT	84,84	(1) + (2)
Juros (1)	13,97		Terceiros	-	
Multa (2)	6,46	20,44	Juros (1)	36,68	
Soma	52,76		Multa (2)	16,97	53,64
			Soma	138,48	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **CAETANO LAGE FARAH NOLASCO**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela Última par.
Valor total do acordo:		jan/2007	192,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			192,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			192,00

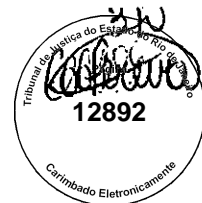
Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Cálculos válidos até 28/2/2011											
FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	192,00	15,36	38,40	1,92	55,68	-	55,68	24,07	11,13	35,20	90,88
Soma		15,36	38,40	1,92	55,68	-	55,68	24,07	11,13	35,20	90,88
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	55,68
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	35,20
Campo 11 - Total	90,88
Total recolhido	-
Diferença devida	90,88

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal			Empresa/SAT		
Juros (1)	6,64	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	3,07		Juros (1)	17,43	(1) + (2)
Soma	25,07		Multa (2)	8,06	25,49
			Soma	65,81	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **CÉLIA FLORENTINO GOMES**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 VPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Exclusão da multa Mês da exclusão:
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo:			213,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			213,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			213,00

Termos da sentença ou rescisão	out/2005
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até 28/2/2011		Empregado:	8,00%	Empres:	20,00%	O.Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	213,00	17,04	42,60	2,88	61,77	-	61,77	26,70	12,35	39,05	100,82
Soma		17,04	42,60	2,88	61,77	-	61,77	26,70	12,35	39,05	100,82
Total dos recolhimentos:											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher	100,82										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	61,77
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	39,05
Campo 11 - Total	100,82
Total recolhido	
Diferença devida	100,82

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	17,04		Empresa/SAT	44,73	
Juros (1)	7,37	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	3,41	10,77	Juros (1)	19,33	(1) + (2)
Soma	27,81		Multa (2)	8,94	28,28
			Soma	73,01	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	CHARLES LUIZ ALVES DO NASCIMENTO		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	Período (mm/aaaa)	1ª parcela	Última par.
1		Jan/2007	Jan/2007
Valor total do acordo:		2.958,00	
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:		2.958,00	
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		100,00%	
Valor da parcela (para parcelas iguais)		2.958,00	

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	2.958,00	236,64	591,60	2,58	857,82	-	857,82	370,92	171,56	542,48	1.400,30
Soma		236,64	591,60	2,58	857,82	-	857,82	370,92	171,56	542,48	1.400,30
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
	1.400,30										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	857,82
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	542,48
Campo 11 - Total	1.400,30
Total recolhido	
Diferença devida	1.400,30

Individualização dos Cálculos				
Reclamante		(1) + (2)	Reclamada	
Principal	236,64			Empresa/SAT
Juros (1)	102,32		Terceiros	-
Multa (2)	47,33	149,65	Juros (1)	268,60
Soma	386,29		Multa (2)	124,23
			Soma	1.014,01
				(1) + (2) 392,83



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: 0116300-05.2005.5.01.0491 Vara do Trabalho: 1ª VARA DE MAGÉ
 Reclamante: CHRISTIAN DE SOUZA SILVA
 Reclamada: SUPERMERCADO ALTO DA POSSE
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qdc. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela: jan/2007 Última par.: Jan/2007
Valor total do acordo:			3.218,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			3.218,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			3.218,00

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até 28/2/2011

Emp.:	S15	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	3.218,00	257,44	643,60	32,18	933,22	-	933,22	403,52	186,64	590,16	1.523,38
Soma		257,44	643,60	32,18	933,22	-	933,22	403,52	186,64	590,16	1.523,38
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	933,22
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	590,16
Campo 11 - Total	1.523,38
Total recolhido	
Diferença devida	1.523,38

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	257,44		Empresa/SAT	675,78	
Juros (1)	111,32	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	51,49	162,80	Juros (1)	292,20	(1) + (2)
Soma	420,24		Multa (2)	135,15	427,36
			Soma	1.103,14	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	CLAUDIA GOMES DA SILVA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
IPJ/CEI (ver CNAE)			

Opção SIMPLES	Mês da opção:	
Exclusão da multa	Mês da exclusão:	

Exclusão de terceiros	
Data da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

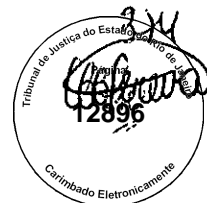
Parâmetros para as verbas do acordo		
Qdc. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):
		1ª parcela: jan/2007
		Última par.: jan/2007
Valor total do acordo:		229,00
Verbas indenizatórias		
Verbas salariais:		229,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)		229,00

Atos válidos até: 28/2/2011

PAIS:	515	Empregado:	8,00%	Empres:	20,00%	O.Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	229,00	18,32	45,80	2,29	66,41	-	66,41	28,71	13,28	41,99	108,40
ma		18,32	45,80	2,29	66,41	-	66,41	28,71	13,28	41,99	108,40
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											108,40
Diferença a recolher											108,40

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	66,41
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	41,99
Campo 11 - Total	108,40
Valor recolhido	-
Diferença devida	108,40

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	18,32		Empresa/SAT	48,09	
Juros (1)	7,92	(1) + (2) Terceiros	-		
Multa (2)	3,66	Juros (1)	20,79		
Soma	29,90	(1) + (2) Multa (2)	9,62		
		Soma	78,50		
				30,41	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **DENISE LADEIRA DOS SANTOS**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qdc. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
		1ª parcela	Última par.
		jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:			1.960,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			1.960,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			1.960,00

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	1.960,00	156,80	392,00	19,50	568,40	-	568,40	245,77	113,68	359,45	927,85
Soma		156,80	392,00	19,50	568,40	-	568,40	245,77	113,68	359,45	927,85
Total dos Juros e Colhimento											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	568,40
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	359,45
Campo 11 - Total	927,85
Total recolhido	
Diferença devida	927,85

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	156,80		Empresa/SAT	411,60	
Juros (1)	67,80	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	31,36	99,16	Juros (1)	177,97	(1) + (2)
Soma	255,96		Multa (2)	82,32	260,29
			Soma	671,89	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	DIANA SOUZA DOS SANTOS		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
PJ/CEI (ver CNAE)			

Opção SIMPLES: Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa:
 Exclusão dos terceiros:

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qdc. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	Jan/2007
Valor total do acordo:		1.830,00	
Verbas indenizatórias		-	
Verbas salariais:		1.830,00	
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		100,00%	
Valor da parcela (para parcelas iguais)		1.830,00	

da sentença ou rescisão	out/2006
ção na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
rio mínimo na sentença ou rescisão	350,00
ntidade de salários mínimos	1,00

Calculados válidos até **28/2/2011**

AS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)				
tes	Soma	Terceiros	Soma	Juros	Multa	Soma	Total				
no	GPS	GPS	(1) + (2)	SELIC		(4) + (5)	(3) + (6)				
	Campo 6	Campo 9				Campo 10	Campo 11				
11/07	1.830,00	146,40	366,00	18,30	530,70	-	530,70	229,47	106,14	335,61	866,31
11/07	146,40	366,00	18,30	530,70	-	530,70	229,47	106,14	335,61	866,31	866,31
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											866,31
Quantidade a recolher											866,31

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	530,70
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	335,61
Campo 11 - Total	866,31
Valor total recolhido	-
Quantidade devida	866,31

Individualização dos Cálculos				
Reclamante		(1) + (2)	Reclamada	
Principal	146,40		Empresa/SAT	384,30
Juros (1)	63,30	Terceiros	-	
Multa (2)	29,28	Juros (1)	166,17	(1) + (2)
Soma	238,98	Multa (2)	76,86	243,03
		Soma	627,33	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **EDUARDO DE JESUS PEREIRA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opante SIMPLER Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Ode. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo:		1ª parcela	jan/2007
		Última par.	jan/2007
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			3.060,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			3.060,00

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Emp.:	Empregado:	Empres.:	O. Entid.:	CNAE:	Percentual:	Total dos recolhimentos						
515	8,00%	20,00%	5,80%	4616-8/00	2,00%	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Soma (3) + (6)	Total Campo 11	
01/07	3.060,00	244,80	612,00	61,20	918,00	-	918,00	396,94	183,60	580,54	1.498,54	
Janeiro	244,80	612,00	61,20	918,00	-	918,00	396,94	183,60	580,54	1.498,54		
Total dos recolhimentos											1.498,54	
Valor total Recolhido											-	
Diferença a recolher											1.498,54	

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	918,00
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	580,54
Campo 11 - Total	1.498,54
Total recolhido	-
Diferença devida	1.498,54

Individualização dos Cálculos					
Reclamante		Reclamada			
Principal	244,80		Empresa/SAT	673,20	
Juros (1)	105,85	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	48,96	154,81	Juros (1)	291,09	(1) + (2)
Soma	399,61		Multa (2)	134,64	425,73
			Soma	1.098,93	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **ELIEL VIEIRA DA SILVA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 PJ/CEI (ver CNAE)

Obter SIMPLES: Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	Período (mm/aaaa)	1ª parcela	Última par.
1	jan/2007	jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:			433,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			433,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			433,00

da sentença ou rescisão	out/2006
rio na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
rio mínimo na sentença ou rescisão	350,00
ntidade de salários mínimos	1,00

atos válidos até **28/2/2011**

	515	Empregado:	8,00%	Empresa	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE: 4616-8/00	Percentual	2,00%	
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
1/07	433,00	34,64	86,60	8,66	129,90	-	129,90	56,16	25,98	82,14	212,04
		34,64	86,60	8,66	129,90	-	129,90	56,16	25,98	82,14	212,04
Total dos recolhimentos											
or total Recolhido											
rença a recolher											
	212,04										

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801

Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI

po 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	129,90
po 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
po 10 - ATM, Juros e Multa	82,14
po 11 - Total	212,04
J recolhido	-
rença devida	212,04

Individualização dos Cálculos					
Reclamante		Reclamada			
Principal	34,64		Empresa/SAT	95,26	
Juros (1)	14,98	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	6,93	21,90	Juros (1)	41,18	(1) + (2)
Soma	56,54		Multa (2)	19,05	60,24
			Soma	155,50	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **ELISANGELA DE SOUZA NOGUEIRA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 NPJ/CEI (ver CNAE)

Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde Parcelas	1	Período (mm aaaa)	jan/2007
Valor total do acordo:			2.650,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			2.650,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.650,00

Data da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	164,00
Quantidade de salários mínimos	2,14

Decretos válidos até **28/2/2011**

	515	Empregado:	8,00%	Empres:	20,00%	O Entid:	5,00%	CNAE: 4616-8/00	Percentual	2,00%	
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	2.650,00	212,00	530,00	53,00	795,00	-	795,00	343,75	159,00	502,75	1.297,75
ma		212,00	530,00	53,00	795,00	-	795,00	343,75	159,00	502,75	1.297,75
Total											
Valor total recolhido											-
Diferença a recolher											1.297,75

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	795,00
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	502,75
Campo 11 - Total	1.297,75
Valor recolhido	-
Diferença devida	1.297,75

Individualização dos Cálculos					
Reclamante		Reclamada			
Principal	212,00		Empresa/SAT	583,00	
Juros (1)	91,67	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	42,40	134,07	Juros (1)	252,08	(1) + (2)
Soma	346,07		Multa (2)	116,60	368,68
			Soma	951,68	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

INSS: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Remetente: **FLAVIA ALVES**
 Remetida: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 P/J/CEI (ver CNAE)

Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde Parcelas	1º Período (mm aaaa)	1ª parcela	Última par.
1	jan/2007	62,00	62,00
Valor total do acordo:			
Verbas indenizatórias			-
Verbas salariais:			62,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			62,00

da sentença ou rescisão	out/2006
io na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
io mínimo na sentença ou rescisão	
idade de salários mínimos	

atos válidos até **28/2/2011**

Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O Entid:	5,00%	CNAE:	4616-0/00	Percentual:	2,00%	
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
62,00	4,96	12,40	1,24	18,60	-	18,60	8,04	3,72	11,76	30,36
	4,96	12,40	1,24	18,60	-	18,60	8,04	3,72	11,76	30,36
Total										
Valor total Recolhido										-
Valor a recolher										30,36

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
po 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	18,60
po 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
po 10 - ATM, Juros e Multa	11,76
po 11 - Total	30,36
recolhido	-
ença devida	30,36

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	4,96	Empresa/SAT	13,64
Juros (1)	2,14	(1) + (2) Terceiros	-
Multa (2)	0,99	Juros (1)	5,90
Soma	8,10	Multa (2)	2,73
		Soma	22,26



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	FLAVIA VALENÇA DE SOUZA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Opção: SAT

Mês da opção:

Mês da exclusão:

Exclusão de multa

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		
Qdc. Parcelas	1ª parcela	Última par.
1	Penouca (mm/aaaa)	jan/2007
Valor total do acordo:	879,00	
Verbas indenizatórias	-	
Verbas salariais:	-	
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)	100,00	
Valor da parcela (para parcelas iguais)	879,00	

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	
Quantidade de salários mínimos	

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	S15	Empregado:	2,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid:	2,00%	CNAE:	4616-8/00	Percentual:	2,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	879,00	70,32	175,80	17,58	263,70	-	263,70	114,02	52,74	166,76	430,46
Soma		70,32	175,80	17,58	263,70	-	263,70	114,02	52,74	166,76	430,46
Total: 430,46											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
											430,46

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	263,70
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	166,76
Campo 11 - Total	430,46
Total recolhido	-
Diferença devida	430,46

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	0,32	Empresa/SAT	193,38
Juros (1)	0,41	Terceiros	-
Multa (2)	4,06	Juros (1)	83,61
Soma	14,79	Multa (2)	38,68
		Soma	315,67



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **JARDEL VIEIRA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa
 Exclusão de juros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	
Quantidade de salários mínimos	

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa): Jan/2007	
Valor total do acordo:			3.769,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			
Valor da parcela (para parcelas iguais)			

Cálculos válidos até **28/2/2011**

F.F.S.	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,81%	CNAE:	4616-3/00	Percentual	2,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	3.769,00	301,52	753,80	75,38	1.130,70	-	1.130,70	488,91	226,14	715,05	1.845,75
Soma		301,52	753,80	75,38	1.130,70	-	1.130,70	488,91	226,14	715,05	1.845,75
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
											1.845,75

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.130,70
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	715,05
Campo 11 - Total	1.845,75
Total recolhido	-
Diferença devida	1.845,75

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	301,52		Empresa/SAT	829,18	
Juros (1)	150,38	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	60,30		Juros (1)	358,53	(1) + (2)
Soma	492,20		Multa (2)	165,84	524,37
			Soma	1.353,55	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **JOÃO LUIZ MAGALHAES GONÇALVES**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Exclusão da multa Mês da exclusão:

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mín. e máx.)	jan/2007
Valor total do acordo:			1.889,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			1.539,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			1.889,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Emp.:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,80%	CNAE:	4616-8/00	Percentual	2,00%
Año	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	1.889,00	151,12	377,80	37,78	566,70	-	566,70	245,04	113,34	358,38	925,08
Soma		151,12	377,80	37,78	566,70	-	566,70	245,04	113,34	358,38	925,08
Total das Parcelas Indevidas											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											925,08

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	566,70
Campo 9 - O. Entidades (SRSI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	358,38
Campo 11 - Total	925,08
Total recolhido	-
Diferença devida	925,08

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	151,12	Empresa/SAT	415,58
Juros (1)	5,34	Terceiros	-
Multa (2)	0,22	Juros (1)	179,70
Soma	206,69	Multa (2)	83,12
		Soma	678,39
			(1) + (2) 262,81

CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **JORGE ANGELO ALBINO**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Mês da opção:
 Mês da exclusão:

OK - Emissão de Verbas

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo			2.764,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			
Valor da parcela (para parcelas iguais)			

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS: 515	Empregado:	Empresa	O Fndud	CNAE: 5810-10/00	Percentual						
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	2.764,00	221,12	552,80	55,28	829,20	-	829,20	358,54	165,84	524,38	1.353,58
Soma		221,12	552,80	55,28	829,20	-	829,20	358,54	165,84	524,38	1.353,58
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											1.353,58

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	829,20
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	524,38
Campo 11 - Total	1.353,58
Total recolhido	-
Diferença devida	1.353,58

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	21,12		Empresa/SAT	608,08	
Juros (1)	95,61	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	44,22	139,83	Juros (1)	262,93	(1) + (2)
Soma	160,95		Multa (2)	121,62	384,55
			Soma	992,63	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **JOSÉ HUEMERSON DE SANTANA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	357,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde. Parcelas	1	Período (mín. aaaa)	jan/2007	1ª parcela	192,00	Última par.	192,00
Valor total do acordo							192,00
Verbas indenizatórias							
Verbas salariais:							192,00
Verbas salariais % para parcela: diferentes							100,00
Valor da parcela (para parcelas iguais)							192,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FRAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE:	4616-8/00	Percentual	2,00%	
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)	
01/07	192,00	15,36	38,40	3,84	57,60	-	57,60	24,90	11,52	36,42	94,02	
Soma		15,36	38,40	3,84	57,60	-	57,60	24,90	11,52	36,42	94,02	
Total dos recolhimentos												
Valor total Recolhido												-
Diferença a recolher												94,02

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	57,60
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	36,42
Campo 11 - Total	94,02
Total recolhido	-
Diferença devida	94,02

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	15,36	Empresa/SAT	42,24
Juros (1)	6,64	Terceiros	-
Multa (2)	3,07	Juros (1)	18,26
Soma	25,07	Multa (2)	8,45
		Soma	68,95
			(1) + (2)



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	JOSE TADEU ARAUJO		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Oitante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Ode Parcelas	1ª parcela	Última par.	
1	jan/2007	3.652,00	
Valor total do acordo:			3.652,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			3.652,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			3.652,00

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

	S15	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid:	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5)	(7) Total (3) + (6) Campo 10 Campo 11
01/07	3.652,00	292,16	730,40	36,52	1.059,08	-	1.059,08	457,94	211,81	669,75	1.728,83
Soma		292,16	730,40	36,52	1.059,08	-	1.059,08	457,94	211,81	669,75	1.728,83
Total dos Juros e Multa											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.059,08
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	669,75
Campo 11 - Total	1.728,83
Total recolhido	-
Diferença devida	1.728,83

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	292,16		Empresa/SAT	766,92	
Juros (1)	26,33	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	58,43		Juros (1)	331,61	(1) + (2)
Soma	76,92		Multa (2)	153,38	484,99
			Soma	1.251,91	

CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **JOSÉLIA LOURENÇO PEREIRA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Confirmação

Mês da sentença ou rescisão: **out/2006**
 Salário na data da rescisão ou deferido na sentença: **350,00**
 Salário mínimo na sentença ou rescisão:
 Quantidade de salários mínimos:

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde Parcelas	1	Período (mm aaaa)	jan/2007	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo:					82,00
Verbas indenizatórias					
Verbas salariais:					
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					
Valor da parcela (para parcelas iguais)					

Cálculos válidos até **28/2/2011**

ANOS	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O Entid:	5,50%	CNAE:	4629-7/01	Percentual:	1,00%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	82,00	6,56	16,40	0,82	23,78	-	23,78	10,28	4,75	15,03	38,81
Soma		6,56	16,40	0,82	23,78	-	23,78	10,28	4,75	15,03	38,81
Total devido pelo empregado											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	23,78
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	15,03
Campo 11 - Total	38,81
Total recolhido	-
Diferença devida	38,81

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	56	Empresa/SAT	17,22
Juros (1)	84	(1) + (2) Terceiros	-
Multa (2)	31	Juros (1)	7,44
Soma	171	Multa (2)	3,44
		Soma	28,10

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

ISSO:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	LEIR FERNANDES DA SILVA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
J/CEI (ver CNAE)			

Plano SIMPLES	Mês da opção:	
	Mês da exclusão:	

Exclusão da multa

Exclusão dos Terceiros

data da sentença ou rescisão	out/2006
data na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
valor mínimo na sentença ou rescisão	
quantidade de salários mínimos	

Parâmetros para as verbas do acordo		
Qde Parcelas	1ª parcela	Última par.
1	Jan/2007	
Valor total do acordo:		1.815,00
Verbas indenizatórias		-
Verbas salariais:		
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		
Valor da parcela (para parcelas iguais)		

atos válidos até 28/2/2011

Contribuinte	Empregado	8,00%	Empresa	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE: 4639-7/01	Percentual	1,00%	
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
1.815,00	145,20	363,00	18,15	526,35	-	526,35	227,59	105,27	332,86	859,21
	145,20	363,00	18,15	526,35	-	526,35	227,59	105,27	332,86	859,21
Total										
total Recolhido										
deverença a recolher	859,21									

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
po 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	526,35
po 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
po 10 - ATM. Juros e Multa	332,86
po 11 - Total	859,21
total recolhido	-
deverença devida	859,21

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	145,20	Empresa/SAT	381,15
Juros (1)	62,78	Terceiros	-
Multa (2)	29,04	Juros (1)	164,81
Soma	237,02	Multa (2)	76,23
		Soma	622,19
		(1) + (2)	91,82
		(1) + (2)	241,04



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

so: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 ante: **LISIANE RODRIGUES RIBEIRO**
 ada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 I/CEI (ver CNAE)

Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Parâmetros para as verbas do acordo		
QJe Parcelas	1	período (mm/aaaa)
		1ª parcela
		Última par.
Valor total do acordo:		344,00
Verbas indenizatórias		
Verbas salariais:		
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		
Valor da parcela (para parcelas iguais)		

na sentença ou rescisão	out/2006
o na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
o mínimo na sentença ou rescisão	
idade de salários mínimos	

dos válidos até **28/2/2011**

515	Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O. Entid.: 5,80%	CNAE: 4639-7/01		Percentual: 1,00%				
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
344,00	27,52	68,80	3,44	99,76	-	99,76	43,13	19,95	63,08	162,84
	27,52	68,80	3,44	99,76	-	99,76	43,13	19,95	63,08	162,84
Total a Recolher										
r total Recolhido										-
ença a recolher										162,84

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
po 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	99,76
po 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
po 10 - ATM, Juros e Multa	63,08
po 11 - Total	162,84
l recolhido	-
rença devida	162,84

Individuação dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	27,52	Empresa/SAT	72,24
Juros (1)	11,90	(1) + (2) Terceiros	-
Multa (2)	5,50	Juros (1)	31,23
Soma	44,92	Multa (2)	14,45
		Soma	117,92
		(1) + (2)	45,68



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 amante: **LUCIA DE FATIMA FERREIRA**
 amada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
PJ/CEI (ver CNAE)

Opção: **SIMPLES** Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa:

Exclusão dos terceiros:

da sentença ou rescisão	out/2006
salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	Período (mm/aaaa):	1ª parcela	Última par.
		jan/2007	13/2007
Valor total do acordo:			1.837,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			1.837,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			1.837,00

Articlos válidos até **28/2/2011**

Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	1.837,00	146,96	367,40	18,37	532,73	-	532,73	230,35	106,54	336,89	869,62
Soma		146,96	367,40	18,37	532,73	-	532,73	230,35	106,54	336,89	869,62
Total dos Tercários recolhidos											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											869,62

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	532,73
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	336,89
Campo 11 - Total	869,62
Total recolhido	-
Diferença devida	869,62

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	146,96	Empresa/SAT	385,77
Juros (1)	3,54	Terceiros	-
Multa (2)	9,39	Juros (1)	166,81
Soma	239,90	Multa (2)	77,15
		Soma	629,72



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **LUCIANA CANDIDO DOS SANTOS**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Exclusão da multa Mês da exclusão:
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa): jan/2007	
Valor total do acordo:			965,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			965,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00
Valor da parcela (para parcelas iguais)			965,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	80%	CNAE: 4639-7/01		Percentual	1,00%
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)	
Ano									Campo 10	Campo 11	
01/07	965,00	77,20	193,00	9,65	279,85	-	279,85	121,00	55,97	176,97	456,82
Soma		77,20	193,00	9,65	279,85	-	279,85	121,00	55,97	176,97	456,82

Valor total Recolhido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença a recolher											456,82

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	279,85
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	176,97
Campo 11 - Total	456,82
Total recolhido	-
Diferença devida	456,82

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	77,20	Empresa/SAT	202,65
Juros (1)	33,38	Terceiros	-
Multa (2)	15,44	Juros (1)	87,62
Soma	126,02	Multa (2)	40,53
		Soma	330,80



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **LUCIANA PIRES DA COSTA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	144,00
Quantidade de salários mínimos	2,41

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa): jan/2007	10/2006
Valor total do acordo:			37,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			-
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00
Valor da parcela (para parcelas iguais)			37,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FRAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O Entid:	80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	37,00	2,96	7,40	0,37	10,73	-	10,73	4,63	2,14	6,77	17,50
Soma		2,96	7,40	0,37	10,73	-	10,73	4,63	2,14	6,77	17,50
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											17,50

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	10,73
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAL, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	6,77
Campo 11 - Total	17,50
Total recolhido	-
Diferença devida	17,50

Individualização dos Cálculos			
Reclamant		Reclamada	
Principal	2,96	Empresa/SAT	7,77
Juros (1)	1,28	Terceiros	-
Multa (2)	0,59	Juros (1)	3,35
Soma	4,83	Multa (2)	1,55
		Soma	12,67



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **LUCIENE PEREIRA DO NASCIMENTO**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos parcelamentos

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	300,00
Quantidade de salários mínimos	1,17

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde Parcelas	1 Período (mm aaaa)	jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:			748,00
Verbas indenizatórias			-
Verbas salariais:			748,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			748,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	748,00	59,84	149,60	7,48	216,92	-	216,92	93,79	43,38	137,17	354,09
Soma		59,84	149,60	7,48	216,92	-	216,92	93,79	43,38	137,17	354,09
Total dos Recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											354,09

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	216,92
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	137,17
Campo 11 - Total	354,09
Total recolhido	-
Diferença devida	354,09

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	59,84	Empresa/SAT	157,08
Juros (1)	25,87	Terceiros	-
Multa (2)	11,97	Juros (1)	67,92
Soma	97,68	Multa (2)	31,41
		Soma	256,41

CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

ISO: 0116300-05.2005.5.01.0491 Vara do Trabalho: 1ª VARA DE MAGÉ
 Nome: LUCIMAR RAFAEL DA SILVA
 Endereço: SUPERMERCADO ALTO DA POSSE
 J/CEI (ver CNAE)

Regime: SIMPLES
 Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão dos terceiros

da sentença ou rescisão	out/2006
Valor na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Valor mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	1ª parcela	Última par.	
1	jan/2007	jan/2007	3.262,00
Valor total do acordo:			
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			
Valor da parcela (para parcelas iguais)			

Calculos válidos até 28/2/2011

AS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE: 4639-7/01	Percentual	1,00%	
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	3.262,00	260,96	652,40	32,62	945,98	-	945,98	409,04	189,19	598,23	1.544,21
ma		260,96	652,40	32,62	945,98	-	945,98	409,04	189,19	598,23	1.544,21
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	945,98
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	598,23
Campo 11 - Total	1.544,21
Total recolhido	-
Diferença devida	1.544,21

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	260,96		Empresa/SAT	685,02	
Juros (1)	112,84	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	598,23	165,03	Juros (1)	296,20	(1) + (2)
Soma	422,99		Multa (2)	137,00	433,20
			Soma	1.118,22	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **LUIZ FERNANDO DE PAULA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa

Exclusão das parcelas

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	361,00
Quantidade de salários mínimos	1,110

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde Parcelas	1	período (mm aaaa)	jan/2007
Valor total do acordo:			2.440,00
Verbas indenizatórias			-
Verbas salariais:			2.440,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.440,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	80%	CNAE: 4639-7/01	Percentual	1,00%	
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	2.440,00	195,20	488,00	24,40	707,60	-	707,60	305,96	141,52	447,48	1.155,08
Soma		195,20	488,00	24,40	707,60	-	707,60	305,96	141,52	447,48	1.155,08
Total a recolher											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											1.155,08

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	707,60
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	447,48
Campo 11 - Total	1.155,08
Total recolhido	-
Diferença devida	1.155,08

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	195,20	Empresa/SAT	512,40
Juros (1)	84,40	Terceiros	-
Multa (2)	39,04	Juros (1)	221,56
Soma	318,64	Multa (2)	102,48
		Soma	836,44



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara de Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	LUIZ ANTONIO MARINHO HENRICHS		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Opção simples
 Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão por multa

Retenção de verbas

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	
Quantidade de salários mínimos	

Parâmetros para as verbas do acordo		
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa)
Valor total do acordo:	Jan/2007	Última par.
Verbas indenizatórias		2.148,00
Verbas salariais:		-
Verbas salariais - % (para parcelas diferente.)		
Valor da parcela (para parcelas iguais)		

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	Empresa:	O Entid:	CNAE: 4639-7/01	Percentual	10%				
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	2.148,00	171,84	429,60	21,48	622,92	-	622,92	269,35	124,58	393,93	1.016,85
Soma		171,84	429,60	21,48	622,92	-	622,92	269,35	124,58	393,93	1.016,85
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											1.016,85

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	622,92
Campo 9 - O, Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	393,93
Campo 11 - Total	1.016,85
Total recolhido	-
Diferença devida	1.016,85

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	171,84		Empresa/SAT	451,08	
Juros (1)	74,30	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	34,37	108,67	Juros (1)	195,05	(1) + (2)
Soma	280,51		Multa (2)	90,21	285,26
			Soma	736,34	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	LUIZ CARLSO DOS SANTOS DIONÍSIO		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Opante SIMPLES Mês da opção:

Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclução dos períodos

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	1	1ª parcela	Última par.
Período (mm-aaaa)		jan/2007	
Valor total do acordo:			2.629,00
Verbas indenizatórias			-
Verbas salariais:			2.629,00
Verbas salariais % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.629,00

Cálculos válidos até 28/2/2011

FRAS: 515	Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O. Entid. 5,80%	CNAE: 4639-7/01	Percentual 1,00%					
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6) (4) + (5)	Total (7) (3) + (6)
01/07 2.629,00	210,32	525,80	26,29	762,41	-	62,41	329,66	152,48	482,14	1.244,55
Soma	210,32	525,80	26,29	762,41	-	62,41	329,66	152,48	482,14	1.244,55
Total dos recolhimentos										
Valor total Recolhido										
Diferença a recolher										
	1.244,55									

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	762,41
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENA, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	482,14
Campo 11 - Total	1.244,55
Total recolhido	-
Diferença devida	1.244,55

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	10,32		Empresa/SAT	552,09	
Juros (1)	90,94	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	42,06	133,00	Juros (1)	238,72	(1) + (2)
Soma	43,32		Multa (2)	110,42	349,14
			Soma	901,23	

CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **LUIZ CARLOS SANTOS DE PAULA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão de terceiros

Exclusão de terceiros

Mês da sentença ou rescisão: **out/2006**
 Salário na data da rescisão ou deferido na sentença: **350,00**
 Salário mínimo na sentença ou rescisão:
 Quantidade de salários mínimos:

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde Parcelas	1	Período (mm aaaa)	jan/2007	1ª parcela	jan/2007	Última par.	jan/2007
Valor total do acordo:							194,00
Verbas indenizatórias							
Verbas salariais:							194,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)							100,00
Valor da parcela (para parcelas iguais)							194,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FUNTS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O Entu:	8,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) - (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
Ano										Campo 10	Campo 11
01/07	194,00	15,52	38,80	1,94	56,26	-	56,26	24,32	11,25	35,57	91,83
Soma		15,52	38,80	1,94	56,26	-	56,26	24,32	11,25	35,57	91,83
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
											91,83

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	56,26
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	35,57
Campo 11 - Total	91,83
Total recolhido	-
Diferença devida	91,83

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	15,52	Empresa/SAT	40,74
Juros (1)	6,71	Terceiros	-
Multa (2)	3,10	Juros (1)	17,61
Soma	25,33	Multa (2)	8,15
		Soma	66,50

(1) + (2) = 9,81

(1) + (2) = 25,76



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	LUIZ CLAUDIO ALBANO		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Opção SIMPLIES Mês da opção:

Exclusão da multa Mês da exclusão:

Exatidão dos leg. ch. s.

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	320,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo	
Qde. Parcelas	1 Período (mm aaaa):
Valor total do acordo:	1ª parcela Última par. Jan/2007 2.056,00
Verbas indenizatórias	
Verbas salariais:	2.056,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)	100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)	2.056,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	S15	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O Entid:	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	7,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
Ano										Campo 10	Campo 11
01/07	2.056,00	164,48	411,20	20,56	596,24	-	596,24	257,81	119,24	377,05	973,29
Soma		164,48	411,20	20,56	596,24	-	596,24	257,81	119,24	377,05	973,29

Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											973,29

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	596,24
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	377,05
Campo 11 - Total	973,29
Total recolhido	-
Diferença devida	973,29

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	164,48		Empresa/SAT	431,76	
Juros (1)	71,12	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	32,89	104,01	Juros (1)	186,69	(1) + (2)
Soma	268,49		Multa (2)	86,35	273,04
			Soma	704,80	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **LUIZA DA CONCEIÇÃO SILVA MEDEIROS**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	556,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa): jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:			185,86
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			185,86
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			185,86

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS: 515	Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O. Entid. 5,00%	CNAE: 4639-7/01	Percentual 1,00%		
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
Áno	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
	Soma GPS	Terceiros GPS	Soma (1) + (2)			Campo 10	Campo 11
	Campo 6	Campo 9					
01/07	14,87	37,17	53,90	23,30	10,77	34,07	87,97
Soma	14,87	37,17	53,90	23,30	10,77	34,07	87,97
Total dos recolhimentos							
Valor total Recolhido	-	-	-	-	-	-	-
Diferença a recolher							87,97

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	53,90
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	34,07
Campo 11 - Total	87,97
Total recolhido	-
Diferença devida	87,97

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	14,87		Empresa/SAT	39,03	
Juros (1)	6,43	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	2,97		Juros (1)	16,87	(1) + (2)
Soma	24,27		Multa (2)	7,80	24,67
			Soma	63,70	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **MARCELO FERREIRA DE REZENDE**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo:			jan/2007	ago/2005
Verbas indenizatórias				507,00
Verbas salariais:				
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)				100,00
Valor da parcela (para parcelas iguais)				507,00

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	129,00
Quantidade de salários mínimos	1,10

Cálculos válidos até: **28/2/2011**

FPAS: 515	Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O. Entid.: 5,80%	CNAE: 4639-7/01	Percentual: 1,00%						
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	507,00	40,56	101,40	5,07	147,03	-	147,03	63,57	29,40	92,97	240,00
Soma		40,56	101,40	5,07	147,03	-	147,03	63,57	29,40	92,97	240,00
Total dos recolhimentos:											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											240,00

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	147,03
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	92,97
Campo 11 - Total	240,00
Total recolhido	-
Diferença devida	240,00

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	40,56	Empresa/SAT	106,47
Juros (1)	1,54	Terceiros	-
Multa (2)	11	Juros (1)	46,03
Soma	62,11	Multa (2)	21,29
		Soma	173,79
			(1) + (2)
			67,32



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **MARIA APARECIDA LEITE DE SOUZA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Opante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	1,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa): jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:			2.171,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			2.171,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.171,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Força	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	2.171,00	173,68	434,20	21,71	629,59	-	629,59	272,23	125,91	398,14	1.027,73
Soma		173,68	434,20	21,71	629,59	-	629,59	272,23	125,91	398,14	1.027,73
Total dos Recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											1.027,73

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	629,59
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	398,14
Campo 11 - Total	1.027,73
Total recolhido	-
Diferença devida	1.027,73

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	173,68	Empresa/SAT	455,91
Juros (1)	5,10	Terceiros	-
Multa (2)	34,73	Juros (1)	197,13
Soma	288,51	Multa (2)	91,18
		Soma	744,22



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	340,00
Quantidade de salários mínimos	1,20

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo:					3.078,00
Verbas indenizatórias					-
Verbas salariais:					3.078,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					100,00
Valor da parcela (para parcelas iguais)					3.078,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS: 515	Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O. Entid. 5,80%	CNAE: 4639-7/01		Percentual 1,00%						
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(1) Soma (1)-(2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11		
01/07 3.078,00	246,24	615,60	30,78	892,62	-	892,62	385,96	178,52	564,48	1.457,10		
Soma	246,24	615,60	30,78	892,62	-	892,62	385,96	178,52	564,48	1.457,10		
Total dos recolhimentos												
Valor total Recolhido											-	-
Diferença a recolher											-	1.457,10

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	892,62
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	564,48
Campo 11 - Total	1.457,10
Total recolhido	-
Diferença devida	1.457,10

Individualização dos Cálculos

Reclamante	Reclamada		
Principal	246,24	Empresa/SAT	646,38
Juros (1)	108,47	Terceiros	-
Multa (2)	42,25	Juros (1)	279,49
Soma	408,96	Multa (2)	129,27
		Soma	1.055,14



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **MARIA LUCIA TEODOSIO DA COSTA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Exclusão da multa Mês da exclusão:
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	Jan/2007	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo					2.779,00
Verbas indenizatórias					
Verbas salariais:					2.779,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)					2.779,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

CS	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	2.779,00	222,32	555,80	27,79	805,91	-	805,91	348,47	161,18	509,65	1.315,56
Soma		222,32	555,80	27,79	805,91	-	805,91	348,47	161,18	509,65	1.315,56
Total dos cálculos de acordo											
Valor total Recolhido											1.315,56
Diferença a recolher											1.315,56

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	805,91
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	509,65
Campo 11 - Total	1.315,56
Total recolhido	-
Diferença devida	1.315,56

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	222,32	Empresa/SAT	583,59
Juros (1)	95,13	(1) + (2) Terceiros	-
Multa (2)	4,46	Juros (1)	252,34
Soma	361,91	Multa (2)	116,72
		Soma	952,65



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **MAURICIO RIBEIRO DA SILVA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	Jan/2007	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo:					914,00
Verbas indenizatórias					-
Verbas salariais:					914,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)					914,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%		
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)		
								Campo 10	Campo 11		
01/07	914,00	73,12	182,80	9,14	265,06	-	265,06	114,61	53,01	167,62	432,68
Soma	73,12	182,80	9,14	265,06	-	265,06	114,61	53,01	167,62	432,68	
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido	-										
Diferença a recolher	432,68										

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	265,06
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	167,62
Campo 11 - Total	432,68
Total recolhido	-
Diferença devida	432,68

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	73,12	Empresa/SAT	191,94
Juros (1)	31,62	Terceiros	-
Multa (2)	14,62	Juros (1)	82,99
Soma	119,36	Multa (2)	38,39
		Soma	313,32

CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **MOISES JOSE MARIA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	150,00
Quantidade de salários mínimos	1,90

Parâmetros para as verbas do acordo

Ode. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007	1ª parcela	179,00	Última par.	179,00
Valor total do acordo:							
Verbas indenizatórias							
Verbas salariais:							
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)							
Valor da parcela (para parcelas iguais)							

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	179,00	14,32	35,80	1,79	51,91	-	51,91	22,44	10,38	32,82	84,73
Soma		14,32	35,80	1,79	51,91	-	51,91	22,44	10,38	32,82	84,73
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											84,73

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	51,91
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	32,82
Campo 11 - Total	84,73
Total recolhido	-
Diferença devida	84,73

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	14,32	Empresa/SAT	37,59
Juros (1)	6,19	Terceiros	-
Multa (2)	2,86	Juros (1)	16,25
Soma	23,37	Multa (2)	7,52
		Soma	61,36



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **NELSON AUGUSTO DINIZ**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Exclusão da multa Mês da exclusão:
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1

Parâmetros para as verbas do acordo

Qdc. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela: jan/2007	Última par.: jan/2007
Valor total do acordo:	1.682,00			
Verbas indenizatórias	-			
Verbas salariais:	1.682,00			
Verbas salariais - % (para parcelas diferente.)	100,00%			
Valor da parcela (para parcelas iguais)	1.682,00			

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS: 515	Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O. Entid. 5,80%	CNAE: 4639-7/01	Percentual: 1,00%						
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6)	Total (7)
										Soma (4) + (5)	Soma (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	1.682,00	134,56	336,40	16,82	487,78	-	487,78	210,91	97,55	308,46	796,24
Soma		134,56	336,40	16,82	487,78	-	487,78	210,91	97,55	308,46	796,24
Total dos Cálculos											
Valor total Recolhido	-										
Diferença a recolher	796,24										

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	487,78
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	308,46
Campo 11 - Total	796,24
Valor recolhido	-
Diferença devida	796,24

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	134,56	Empresa/SAT	353,22
Juros (1)	58,18	Terceiros	-
Multa (2)	26,91	Juros (1)	152,73
Soma	219,65	Multa (2)	70,64
		Soma	576,59



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **PATRICIA MATHIAS DOS SANTOS**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Exclusão da multa Mês da exclusão:

Parcelas iguais

Mês da sentença ou rescisão: **out/2006**
 Salário na data da rescisão ou deferido na sentença: **350,00**
 Salário mínimo na sentença ou rescisão:
 Quantidade de salários mínimos:

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa): jan/2007	302,00
Valor total do acordo:			302,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			-
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			-
Valor da parcela (para parcelas iguais)			-

Cálculos válidos até **28/2/2011**

515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE: 4639-7/01		Percentual	1,00%
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)
302,00	24,16	60,40	3,02	87,58	-	87,58	37,86	17,51	55,37	142,95
Soma	24,16	60,40	3,02	87,58	-	87,58	37,86	17,51	55,37	142,95
Valor total Recolhido										
-										
Diferença a recolher										
142,95										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	87,58
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	55,37
Campo 11 - Total	142,95
Total recolhido	-
Diferença devida	142,95

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	24,16		Empresa/SAT	63,42	
Juros (1)	10,44	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	4,83	15,27	Juros (1)	27,42	(1) + (2)
Soma	39,43		Multa (2)	12,68	40,10
			Soma	103,52	

CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **PAULO ROBERTO GADELHA DA ROCHA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLIS Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Ode. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo:		2.469,00	
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:		168,81	
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		100,00%	
Valor da parcela (para parcelas iguais)		2.469,00	

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	4,14
Quantidade de salários mínimos	4,14

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	2.469,00	197,52	493,80	24,69	716,01	-	716,01	309,60	143,20	452,80	1.168,81
Soma		197,52	493,80	24,69	716,01	-	716,01	309,60	143,20	452,80	1.168,81
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	716,01
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	452,80
Campo 11 - Total	1.168,81
Valor recolhido	-
Diferença devida	1.168,81

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	197,52		Empresa/SAT	518,49	
Juros (1)	85,41	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	39,60		Juros (1)	224,19	(1) + (2)
Soma	322,53		Multa (2)	103,70	327,89
			Soma	846,38	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DO TRABALHO DE MAGÉ**
 Reclamante: **ROBERTA CARDOSO TAVARES**
 Reclamada: **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo		221,00	
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:		221,00	
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		100,00	
Valor da parcela (para parcelas iguais)		221,00	

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4637-1/05	Percentual	1,00%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5)	(7) Total (3) + (6)
01/07	221,00	17,68	44,20	2,21	64,09	-	64,09	27,71	12,81	40,52	104,61
Soma		17,68	44,20	2,21	64,09	-	64,09	27,71	12,81	40,52	104,61
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											104,61

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	64,09
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	40,52
Campo 11 - Total	104,61
Total recolhido	-
Diferença devida	104,61

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	7,68	Empresa/SAT	46,41
Juros (1)	7,64	Terceiros	-
Multa (2)	5,53	Juros (1)	20,07
Soma	20,86	Multa (2)	9,28
		Soma	75,75

CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **ROGÉRIO DE ASSIS RODRIGUES**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES
 Mês da opção:
 Exclusão da multa
 Mês da exclusão:

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	341,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa): jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:			2.024,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			2.024,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.024,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,80%	CNAE: 4639-7/01	Percentual	1,00%		
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	
01/07	2.024,00	161,92	404,80	20,24	586,96	-	586,96	253,80	117,39	371,19	958,15
Soma	161,92	404,80	20,24	586,96	-	586,96	253,80	117,39	371,19	958,15	
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	586,96
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	371,19
Campo 11 - Total	958,15
total recolhido	-
diferença devida	958,15

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	161,92	Empresa/SAT	425,04
Juros (1)	70,01	Terceiros	-
Multa (2)	32,38	Juros (1)	183,79
Soma	264,32	Multa (2)	85,01
		Soma	693,83



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **ADRIANO LOPES FERREIRA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo:			4.622,52
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			4.622,52
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00
Valor ja parcela (para parcelas iguais)			4.622,52

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5)	(7) Total (3) + (6)	
01/07	4.622,52	369,80	924,50	46,23	1.340,53	-	1.340,53	579,64	268,10	847,74	2.188,27
Soma	369,80	924,50	46,23	1.340,53	-	1.340,53	579,64	268,10	847,74	2.188,27	
Total dos Juros e Multas Lim e n Po											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											2.188,27

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.340,53
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	847,74
Campo 11 - Total	2.188,27
Total recolhido	-
Diferença devida	2.188,27

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	369,80	Empresa/SAT	970,73
Juros (1)	159,90	(1) + (2) Terceiros	-
Multa (2)	73,96	Juros (1)	419,74
Soma	603,66	Multa (2)	194,14
		Soma	1.584,61
		(1) + (2)	613,88



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **ALESSANDRO HENRIQUE CARVALHO**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES: Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela jan/2007	Última par. jan/2007
Valor total do acordo:				540,92
Verbas indenizatórias				
Verbas salariais:				540,92
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)				100,00
Valor da parcela (para parcelas iguais)				540,92

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,10

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS: 515	Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O. Entid. 5,80%	CNAE: 4639-7/01	Percentual 4,00%						
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)				
01/07	540,92	43,27	108,18	5,41	156,87	-	16,87	67,82	31,37	99,19	256,06
Soma	43,27	108,18	5,41	156,87	-	16,87	67,82	31,37	99,19	256,06	
Total dos Tributos Retidos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	156,87
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	99,19
Campo 11 - Total	256,06
Total recolhido	-
Diferença devida	256,06

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	43,27	Empresa/SAT	113,59
Juros (1)	16,71	Terceiros	-
Multa (2)	36,55	Juros (1)	49,11
Soma	76,64	Multa (2)	22,72
		Soma	185,42



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **ANDRÉA SODRÉ DE LIMA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo:			421,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			421,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			421,00

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	250,00
Quantidade de salários mínimos	1,40

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Cálculos válidos até 28/2/2011											
FAZS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,80%	CNAE: 4639/7/01		Percentual	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6 (1)	Terceiros GPS Campo 9 (2)	Soma (1) + (2) (3)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) (6)	Total (3) + (6) (7)
01/07	421,00	33,68	84,20	4,21	122,09	-	122,09	52,79	24,41	77,20	199,29
Soma		33,68	84,20	4,21	122,09	-	122,09	52,79	24,41	77,20	199,29
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	122,09
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	77,20
Campo 11 - Total	199,29
Valor recolhido	-
Diferença devida	199,29

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	33,68		Empresa/SAT	88,41	
Juros (1)	14,56	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	6,73	21,30	Juros (1)	38,23	(1) + (2)
Soma	54,98		Multa (2)	17,68	55,90
			Soma	144,31	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **ANDRÉIA FERREIRA GÖES**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa)	jan/2007
Valor total do acordo			83,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			83,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00
Valor da parcela (para parcelas iguais)			83,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS: 515	Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O. Entid. 5,80%	CNAE: 4639-7/01		Percentual 1,00%						
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11		
01/07 83,00	6,64	16,60	0,83	24,07	-	24,07	10,40	4,81	15,21	39,28		
Soma	6,64	16,60	0,83	24,07	-	24,07	10,40	4,81	15,21	39,28		
Total dos recolhimentos												
Valor total Recolhido											-	-
Diferença a recolher											-	39,28

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	24,07
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	15,21
Campo 11 - Total	39,28
Total recolhido	-
Diferença devida	39,28

Individuação dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	6,64	Empresa/SAT	17,43
Juros (1)	3,87	(1) + (2) Terceiros	-
Multa (2)	0,33	Juros (1)	7,53
Soma	10,84	Multa (2)	3,48
		Soma	28,44
			(1) + (2) 11,01



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **CARLOS VALÉRIO OLIVEIRA DA SILVA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opante SIM/LES Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo					5.273,70
Verbas indenizatórias					
Verbas salariais:					2.273,70
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					43,12%
Valor da parcela (para parcelas iguais)					5.273,70

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)	
01/07	5.273,70	421,90	1.054,74	52,74	1.529,37	-	1.529,37	661,30	305,87	967,17	2.496,54
Soma		421,90	1.054,74	52,74	1.529,37	-	1.529,37	661,30	305,87	967,17	2.496,54

Valor total Recolhido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença a recolher											2.496,54

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.529,37
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	967,17
Campo 11 - Total	2.496,54
Total recolhido	-
Diferença devida	2.496,54

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	4.190	Empresa/SAT	1.107,48
Juros (1)	1.243	Terceiros	-
Multa (2)	4,38	Juros (1)	478,87
Soma	6.870	Multa (2)	221,49
		Soma	1.807,84



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **COSME BENEDITO DA SILVA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde Parcelas	1	Período (mês/ano)	jan/2007
Valor total do acordo:			2.701,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			-
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.701,00

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
M. Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	2.701,00	216,08	540,20	27,01	783,29	-	783,29	338,69	156,65	495,34	1.278,63
Soma		216,08	540,20	27,01	783,29	-	783,29	338,69	156,65	495,34	1.278,63

Valor total Recolhido	-
Diferença a recolher	1.278,63

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	783,29
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	495,34
Campo 11 - Total	1.278,63
Total recolhido	-
Diferença devida	1.278,63

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	216,08	Empresa/SAT	567,21
Juros (1)	93,43	Terceiros	-
Multa (2)	41,21	Juros (1)	245,26
Soma	350,73	Multa (2)	113,44
		Soma	925,90



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **DAVID ISRAEL DOS SANTOS**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção - Simulação Mês da opção:
 Exclusão da multa Mês da exclusão:
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qdc. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/1997
Valor total do acordo	2.301,00		
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes):			
Valor da parcela (para parcelas iguais)			

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	
Quantidade de salários mínimos	

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	100%	Empresa:	24,00%	O Entd.:	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	100%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5)	(7) Total (3) + (6)
01/97	2.301,00	184,08	460,20	23,01	667,29	-	667,29	1.540,10	66,72	1.606,82	2.274,11
Soma		184,08	460,20	23,01	667,29	-	667,29	1.540,10	66,72	1.606,82	2.274,11
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
											2.274,11

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	667,29
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	1.606,82
Campo 11 - Total	2.274,11
Total recolhido	-
Diferença devida	2.274,11

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	184,08		Empresa/SAT	483,21	
Juros (1)	444,86	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	8,41		Juros (1)	1.115,24	(1) + (2)
Soma	667,34		Multa (2)	48,31	1.163,56
			Soma	1.646,77	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **EDIVANIA P. DE LIMA LAURENTINO**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Ode. Parcelas	1	Período (mm/aaaa): jan/2007	12/2007
Valor total do acordo			2.461,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			196,88
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			124,50
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.461,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	2.461,00	196,88	492,20	24,61	713,69	-	713,69	308,59	142,73	451,32	1.165,01
Soma		196,88	492,20	24,61	713,69	-	713,69	308,59	142,73	451,32	1.165,01
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											1.165,01

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	713,69
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM. Juros e Multa	451,32
Campo 11 - Total	1.165,01
Total recolhido	-
Diferença devida	1.165,01

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal		6,88	Empresa/SAT		516,81
Juros (1)		5,13	Terceiros		-
Multa (2)		9,37	Juros (1)		223,46
Soma		31,38	Multa (2)		103,36
			Soma		843,63
					(1) + (2)
					326,82



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **EDUARDO DE SOUZA COSTA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela: jan/1997	Última par.: jan/1997
Valor total do acordo:	297,00			
Verbas indenizatórias				
Verbas salariais:	297,00			
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)	100,00%			
Valor da parcela (para parcelas iguais)	297,00			

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou descrito na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	150,74
Quantidade de salários mínimos	2,32

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,8%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Nº	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/97	297,00	23,76	59,40	2,97	86,13	-	6,13	198,78	8,61	207,39	293,52
Soma		23,76	59,40	2,97	86,13	-	6,13	198,78	8,61	207,39	293,52
Total a Recolher e a Ser Pago											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher	293,52										

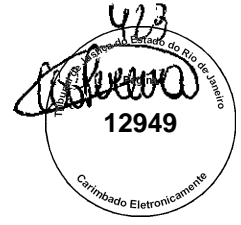
Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	86,13
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	207,39
Campo 11 - Total	293,52
Total recolhido	-
Diferença devida	293,52

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	23,76	Empresa/SAT	62,37
Juros (1)	4,84	Terceiros	-
Multa (2)	2,38	Juros (1)	143,94
Soma	80,97	Multa (2)	6,23
		Soma	212,55

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **ELISANGELA DA SILVA SEVERINO**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa): jan/2007
Valor total do acordo		2.174,00
Verbas indenizatórias		
Verbas salariais:		2.174,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		100,00
Valor da parcela (para parcelas iguais)		2.174,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS: 515	Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O. Entid.: 5,00%	CNAE: 4639-7/01	Percentual: 1,00%					
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)			
	Soma	Terceiros	Soma	Juros	Multa	Soma	Total			
	GPS	GPS	(1) + (2)	SELIC		(4) + (5)	(3) + (6)			
	Campo 6	Campo 9				Campo 10	Campo 11			
01/07	2.174,00	173,92	434,80	21,74	630,46	30,46	272,61	126,09	398,70	1.029,16
Soma	173,92	434,80	21,74	630,46	30,46	272,61	126,09	398,70	1.029,16	
Total das Recolhimentos										
Valor total Recolhido										
Diferença a recolher										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	630,46
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	398,70
Campo 11 - Total	1.029,16
Total recolhido	-
Diferença devida	1.029,16

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	3,92	Empresa/SAT	456,54
Juros (1)	5,20	(1) + (2) Terceiros	-
Multa (2)	4,78	Juros (1)	197,41
Soma	23,91	Multa (2)	91,31
		Soma	745,25

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	ELIZETE DA SILVA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Opção SIMPLES Mês da opção:

Exclusão da multa Mês da exclusão:

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	250,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde Parcelas	1	Período (mm aaaa)	jan/2007
Valor total do acordo:			3.140,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			3.140,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			3.140,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	3.140,00	251,20	628,00	31,40	910,60	-	910,60	393,74	182,12	575,86	1.486,46
Soma		251,20	628,00	31,40	910,60	-	910,60	393,74	182,12	575,86	1.486,46
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											1.486,46

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	910,60
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	575,86
Campo 11 - Total	1.486,46
Total recolhido	-
Diferença devida	1.486,46

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	251,20	Empresa/SAT	659,40
Juros (1)	108,62	Terceiros	-
Multa (2)	90,24	Juros (1)	285,12
Soma	450,06	Multa (2)	131,88
		Soma	1.076,40

CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **ERICA SOUZA ALVES**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa)	Jan/1997
Valor total do acordo:		2.301,00	
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:		2.301,00	
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		100,00	
Valor da parcela (para parcelas iguais)		2.301,00	

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	250,00
Quantidade de salários mínimos	1,40

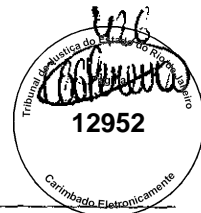
Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (3) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/97	2.301,00	184,08	460,20	23,01	667,29	-	667,29	1.540,10	66,72	1.606,82	2.274,11
Soma		184,08	460,20	23,01	667,29	-	667,29	1.540,10	66,72	1.606,82	2.274,11
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											2.274,11

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	667,29
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	1.606,82
Campo 11 - Total	2.274,11
Total recolhido	-
Diferença devida	2.274,11

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	84,08		Empresa/SAT	483,21	
Juros (1)	24,36	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	18,41		Juros (1)	1.115,24	(1) + (2)
Soma	27,34		Multa (2)	48,31	1.163,56
			Soma	1.646,77	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **ESMERALDA DE SOUZA GOMES**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLÉS Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Ode. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo:			3.414,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			3.414,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00
Valor da parcela (para parcelas iguais)			3.414,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5)	(7) Total (3) + (6)
07	3.414,00	273,12	682,80	34,14	990,06	-	990,06	428,10	198,01	626,11	1.616,17
Soma		273,12	682,80	34,14	990,06	-	990,06	428,10	198,01	626,11	1.616,17
Total dos Juros e Multa Devidos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	990,06
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	626,11
Campo 11 - Total	1.616,17
Total recolhido	-
Diferença devida	1.616,17

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	273,12	Empresa/SAT	716,94
Juros (1)	18,10	Terceiros	-
Multa (2)	54,62	Juros (1)	310,00
Soma	45,84	Multa (2)	143,39
		Soma	1.170,33
		(1) + (2)	453,39



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **FRANCISCO MARCIO GONÇALVES**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			1ª parcela	Última par.
Qdc. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:				2.996,35
Verbas indenizatórias				
Verbas salariais:				2.996,35
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)				100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)				2.996,35

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	950,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,00%	CNAE: 4639-7/01		Percentual:	1,00%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	2.996,35	239,71	599,27	29,96	868,94	-	868,94	375,73	173,78	549,51	1.418,45
Soma		239,71	599,27	29,96	868,94	-	868,94	375,73	173,78	549,51	1.418,45
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido	-										
Diferença a recolher	1.418,45										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	868,94
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	549,51
Campo 11 - Total	1.418,45
Total recolhido	-
Diferença devida	1.418,45

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	239,71		Empresa/SAT	629,23	
Juros (1)	13,65	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	7,94	151,59	Juros (1)	272,08	(1) + (2)
Soma	311,30		Multa (2)	125,84	397,92
			Soma	1.027,15	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1 VARA DO TRABALHO DE MAGÉ**
 Reclamante: **GILCIMARA MACIEL DE CASTRO**
 Reclamada: **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa): jan/2007	30/07/07
Valor total do acordo:			2.073,01
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			2.073,01
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.073,01

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	250,00
Quantidade de salários mínimos	1,40

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4637-1/05	Percentual	1,00%
Mês	Base de	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Soma	Terceiros	Soma	Juros	Multa	Soma	Total
no	Cálculo	Empregado	Empresa	CNAE	GPS	GPS	(1) + (2)	SELIC		(4) + (5)	(3) + (6)
				(SAT)	Campo 6	Campo 9				Campo 10	Campo 11
01/07	2.073,00	165,84	414,60	20,73	601,17	-	601,17	259,94	120,23	380,17	981,34
Soma		165,84	414,60	20,73	601,17	-	601,17	259,94	120,23	380,17	981,34
Total das verbas indenizatórias											
Valor total Recolhido											981,34
Diferença a recolher											-

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	601,17
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	380,17
Campo 11 - Total	981,34
Total recolhido	-
Diferença devida	981,34

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal		65,84		Empresa/SAT	435,33
Juros (1)		71,71	(1) + (2)	Terceiros	-
Multa (2)		33,17		Juros (1)	188,23
Soma		70,71		Multa (2)	87,06
				Soma	710,63
					(1) + (2)
					275,30



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1 VARA DO TRABALHO DE MAGÉ**
 Reclamante: **JADER OLIVEIRA**
 Reclamada: **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE**
CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	160,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo:			3.463,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			3.463,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00
Valor da parcela (para parcelas iguais)			3.463,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FRAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	30%	CNAE:	4637-1/05	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	3.463,00	277,04	692,60	34,63	1.004,27	-	1.004,27	434,24	200,85	635,09	1.639,36
Soma		277,04	692,60	34,63	1.004,27	-	1.004,27	434,24	200,85	635,09	1.639,36

Valor total Recolhido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença a recolher											1.639,36

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.004,27
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	635,09
Campo 11 - Total	1.639,36
Total recolhido	-
Diferença devida	1.639,36

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	277,04		Empresa/SAT	727,23	
Juros (1)	119,79	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	55,41	175,20	Juros (1)	314,45	(1) + (2)
Soma	452,24		Multa (2)	145,44	459,89
			Soma	1.187,12	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **JAIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opante SIMPLES Mês da opção:
 Exclusão da multa Mês da exclusão:
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	344,00
Quantidade de salários mínimos	1,02

Parâmetros para as verbas do acordo		
Qde Parcelas	1ª parcela	Última par.
1	Período (m. aaaa): jan/2007	30/06/07
Valor total do acordo		3.419,00
Verbas indenizatórias		
Verbas salariais:		3.419,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)		3.419,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS: 515	Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O. Entid: 5,00%	CNAE: 4639-7/01	Percentual: 1,00%			
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Soma (3) + (6)	Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
Soma	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma
01/07 3.419,00	273,52	683,80	34,19	991,51	428,72	198,30	627,02	1.618,53
Soma	273,52	683,80	34,19	991,51	428,72	198,30	627,02	1.618,53
Total do recolhimento								
Valor total recolhido								-
Diferença a recolher								1.618,53

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	991,51
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	627,02
Campo 11 - Total	1.618,53
Total recolhido	-
Diferença devida	1.618,53

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	273,52		Empresa/SAT	717,99	
Juros (1)	18,27	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	54,70		Juros (1)	310,45	(1) + (2)
Soma	466,49		Multa (2)	143,60	454,05
			Soma	1.172,04	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **JOELMIR LOPES ROSA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Oitante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,14

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo:			1.784,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			1.784,00
Verbas salariais - (para parcelas diferentes)			1.784,00
Valor da parcela (para parcelas iguais)			1.784,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	8,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
Ano											
01/07	1.784,00	142,72	356,80	17,84	517,36	-	517,36	223,70	103,47	327,17	844,53
Soma		142,72	356,80	17,84	517,36	-	517,36	223,70	103,47	327,17	844,53
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											844,53

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	517,36
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	327,17
Campo 11 - Total	844,53
Total recolhido	-
Diferença devida	844,53

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	142,72		Empresa/SAT	374,64	
Juros (1)	61,71	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	28,54	90,25	Juros (1)	161,99	(1) + (2)
Soma	232,97		Multa (2)	74,93	236,92
			Soma	611,56	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	JOSE CARLOS VALADARES		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Opção SIMPLES
 Mês da opção:

Exclusão da multa
 Mês da exclusão:

Exclusão dos parcelamentos

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	
Quantidade de salários mínimos	

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela jan/2007 Última par. 4.516,37
Valor total do acordo			4.516,37
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			
Verbas salariais - % para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			4.516,37

Cálculos válidos até 28/2/2011

FPAS:	515	Empregado:	8,08%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (3) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	4.516,37	361,31	903,27	45,16	1.309,75	-	1.309,75	566,33	261,94	828,27	2.138,02
Soma		361,31	903,27	45,16	1.309,75	-	1.309,75	566,33	261,94	828,27	2.138,02
Total dos Cálculos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.309,75
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	828,27
Campo 11 - Total	2.138,02
Total recolhido	-
Diferença devida	2.138,02

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	361,31		Empresa/SAT	948,44	
Juros (1)	156,23	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	72,26		Juros (1)	410,10	(1) + (2)
Soma	589,80		Multa (2)	189,68	599,78
			Soma	1.548,22	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1 VARA DO TRABALHO DE MAGÉ**
 Reclamante: **JOSE ROBERTO RAMOS DE S. JUNIOR**
 Reclamada: **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	Jan/2007 Jan/2007
Valor total do acordo:	1.872,00		
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:	1.872,00		
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)	100,00%		
Valor da parcela (para parcelas iguais)	1.872,00		

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	28,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	80%	CNAE:	4637-1/05	Percentual	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (3) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	1.872,00	149,76	374,40	18,72	542,88	-	542,88	234,74	108,57	343,31	886,19
Soma		149,76	374,40	18,72	542,88	-	542,88	234,74	108,57	343,31	886,19
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	542,88
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	343,31
Campo 11 - Total	886,19
Total recolhido	-
Diferença devida	886,19

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	149,76	Empresa/SAT	393,12
Juros (1)	64,76	Terceiros	-
Multa (2)	29,95	Juros (1)	169,98
Soma	244,47	Multa (2)	78,62
		Soma	641,72



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **JUREMA GEORGIA SILVA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Obrigações Múltiplas
 Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Obrigações Únicas

Exclusão de Salários

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	
Quantidade de salários mínimos	

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo		1ª parcela	Última par.
			3.743,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			
Verbas salariais - % para parcelas diferentes,			
Valor da parcela (para parcelas iguais)			

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	24,00%	O Entid.:	30%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)	
01/07	3.743,00	299,44	748,60	37,43	1.085,47	-	1.085,47	469,35	217,09	686,44	1.771,91
Soma		299,44	748,60	37,43	1.085,47	-	1.085,47	469,35	217,09	686,44	1.771,91
Total											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
1.771,91											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.085,47
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	686,44
Campo 11 - Total	1.771,91
Total recolhido	-
Diferença devida	1.771,91

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	299,44		Empresa/SAT	786,03	
Juros (1)	29,48	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	59,89		Juros (1)	339,87	(1) + (2)
Soma	88,80		Multa (2)	157,20	497,08
			Soma	1.283,11	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **LAERCIO VICENTE BARRETO**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo:	2.726,00		
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:	2.726,00		
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)	100,00%		
Valor da parcela (para parcelas iguais)	2.726,00		

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	2.726,00	218,08	545,20	27,26	790,54	-	790,54	341,82	158,10	499,92	1.290,46
Soma		218,08	545,20	27,26	790,54	-	790,54	341,82	158,10	499,92	1.290,46
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	790,54
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	499,92
Campo 11 - Total	1.290,46
Total recolhido	-
Diferença devida	1.290,46

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	218,08		Empresa/SAT	572,46	
Juros (1)	94,30	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	43,61	137,91	Juros (1)	247,52	(1) + (2)
Soma	355,99		Multa (2)	114,49	362,01
			Soma	934,47	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1 VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **LEONARDO DA SILVA FLORENCIO**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

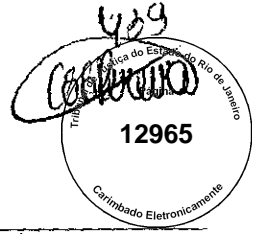
Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo:		1.061,00	
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:		1.061,00	
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		100,00%	
Valor da parcela (para parcelas iguais)		1.061,00	

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FRAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	80%	CNAE: 4639-7/01	Percentual	1,00%	
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (3) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
no										Campo 10	Campo 11
01/07	1.061,00	84,88	212,20	10,61	307,69	-	307,69	133,04	61,53	194,57	502,26
Soma		84,88	212,20	10,61	307,69	-	307,69	133,04	61,53	194,57	502,26
Total a ser recolhido: 502,26											
Valor total Recolhido											502,26
Diferença a recolher											502,26

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	307,69
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	194,57
Campo 11 - Total	502,26
Total recolhido	-
Diferença devida	502,26

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	84,88		Empresa/SAT	222,81	
Juros (1)	36,70	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	16,97		Juros (1)	96,34	(1) + (2)
Soma	38,55		Multa (2)	44,56	140,90
			Soma	363,71	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **LUCIANA SILVA ALVES**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opante SIM/PUS Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Reclamante de multa

Excluído de cálculo

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa): jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:			155,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			155,00
Verbas salariais - (para parcelas diferentes)			155,00
Valor da parcela (para parcelas iguais)			155,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	50%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	3,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6)	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	155,00	12,40	31,00	1,55	44,95	-	44,95	19,43	8,99	28,42	73,37
Soma		12,40	31,00	1,55	44,95	-	44,95	19,43	8,99	28,42	73,37
Total a Recolher											73,37

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	44,95
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	28,42
Campo 11 - Total	73,37
Total recolhido	-
Diferença devida	73,37

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	12,40	Empresa/SAT	32,55
Juros (1)	5,36	Terceiros	-
Multa (2)	2,48	Juros (1)	14,07
Soma	20,24	Multa (2)	6,51
		Soma	53,13



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **LUCINÉIA LIMA DA SILVA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	385,00
Quantidade de salários mínimos	0,91

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa): jan/2007	01/07/2007
Valor total do acordo			2.035,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			115,00
Verbas salariais - % para parcelas diferentes			166,00
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.035,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FNIS: 515	Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O. Entid. 5,00%	CNAE: 4639-7/01	Percentual 1,00%						
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	2.035,00	162,80	407,00	20,35	590,15	-	590,15	255,18	118,03	373,21	963,36
Soma		162,80	407,00	20,35	590,15	-	590,15	255,18	118,03	373,21	963,36
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
											963,36

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	590,15
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	373,21
Campo 11 - Total	963,36
Total recolhido	-
Diferença devida	963,36

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	62,80		Empresa/SAT	427,35	
Juros (1)	70,39	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	32,56	102,95	Juros (1)	184,79	(1) + (2)
Soma	65,75		Multa (2)	85,47	270,26
			Soma	697,61	



CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **MARCELO TORRES BARBOSA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa): jan/2007	350,00
Valor total do acordo:			2.338,01
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			2.338,01
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.338,01

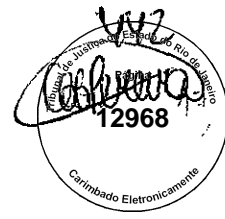
Cálculos válidos até **28/2/2011**

F.F.S:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Soma	Terceiros	Soma	Juros	Multa	Soma	Total
Ano	Cálculo	Empregado	Empresa	CNAE	GPS	GPS	(1) + (2)	SELIC		(4) + (5)	(3) + (6)
				(SAT)	Campo 6	Campo 9				Campo 10	Campo 11
01/07	2.338,00	187,04	467,60	23,38	678,02	-	678,02	293,17	135,60	428,77	1.106,79
Soma		187,04	467,60	23,38	678,02	-	678,02	293,17	135,60	428,77	1.106,79
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											1.106,79
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	678,02
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	428,77
Campo 11 - Total	1.106,79
Total recolhido	-
Diferença devida	1.106,79

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	187,04	Empresa/SAT	490,98
Juros (1)	80,87	Terceiros	-
Multa (2)	37,41	Juros (1)	212,30
Soma	305,32	Multa (2)	98,19
		Soma	801,47

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **MARCELO VIANA MARINHO**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo					4.107,27
Verbas indenizatórias					
Verbas salariais:					
Verbas salariais - % para parcelas diferentes					
Valor da parcela (para parcelas iguais)					

Mês da sentença ou rescisão: **out/2006**

Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1

Cálculos válidos até: **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1)+(2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6)	Total (7)
ano										Soma (4)+(5)	Soma (3)+(6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	4.107,27	328,58	821,45	41,07	1.191,11	-	1.191,11	515,03	238,22	753,25	1.944,36
Soma		328,58	821,45	41,07	1.191,11	-	1.191,11	515,03	238,22	753,25	1.944,36
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.191,11
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	753,25
Campo 11 - Total	1.944,36
Total recolhido	-
Diferença devida	1.944,36

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	28,58	Empresa/SAT	862,53
Juros (1)	42,08	Terceiros	-
Multa (2)	55,72	Juros (1)	372,95
Soma	126,37	Multa (2)	172,50
		Soma	1.407,98

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **MARCO ANTONIO RODRIGUES**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão: **out/2006**
 Salário na data da rescisão ou deferido na sentença: **350,00**
 Salário mínimo na sentença ou rescisão:
 Quantidade de salários mínimos:

Parâmetros para as verbas do acordo

Ode. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo					3.983,50
Verbas indenizatórias					
Verbas salariais:					
Verbas salariais - % para parcelas diferentes:					
Valor da parcela (para parcelas iguais):					

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Empregado:	Emprego:	Empresa:	O Entid:	CNAE:	Percentual:					
515	8,00%	29,00%		4839-7/01	1,00%					
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	3.983,50	318,68	796,70	39,84	1.155,22	-	499,51	231,04	730,55	1.885,77
Soma	318,68	796,70	39,84	1.155,22	-	1.155,22	499,51	231,04	730,55	1.885,77

Valor total Recolhido:
 Diferença a recolher: **1.885,77**

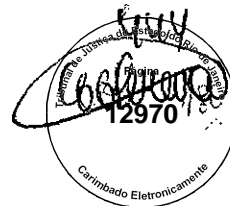
Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.155,22
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	730,55
Campo 11 - Total	1.885,77
Total recolhido	-
Diferença devida	1.885,77

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	18,68	Empresa/SAT	836,54
Juros (1)	37,80	Terceiros	-
Multa (2)	63,74	Juros (1)	361,71
Soma	120,21	Multa (2)	167,30
		Soma	1.365,55

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **MARCOS ANTONIO B. DA COSTA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	150,00
Quantidade de salários mínimos	2,33

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela jan/2007	Última par. out/2006
Valor total do acordo				3.800,00
Verbas indenizatórias				
Verbas salariais:				7.800,00
Verbas salariais - % para parcelas diferentes)				192,25
Valor da parcela (para parcelas iguais)				3.800,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6)	Total (7)
Ano											
01/07	3.800,00	304,00	760,00	38,00	1.102,00	-	1.102,00	476,50	220,40	696,90	1.798,90
Soma		304,00	760,00	38,00	1.102,00	-	1.102,00	476,50	220,40	696,90	1.798,90
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
	1.798,90										

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.102,00
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	696,90
Campo 11 - Total	1.798,90
Total recolhido	-
Diferença devida	1.798,90

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	04,00	Empresa/SAT	798,00
Juros (1)	31,45	Terceiros	-
Multa (2)	60,80	Juros (1)	345,05
Soma	96,25	Multa (2)	159,60
		Soma	1.302,65

(1) + (2) = 192,25
 (1) + (2) = 504,65



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **MARCO AURELIO J. DE SOUZA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo:					296,36
Verbas indenizatórias					-
Verbas salariais:					296,36
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)					296,36

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	296,36	23,71	59,27	2,96	85,94	-	85,94	37,16	17,18	54,34	140,28
Soma		23,71	59,27	2,96	85,94	-	85,94	37,16	17,18	54,34	140,28
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
140,28											

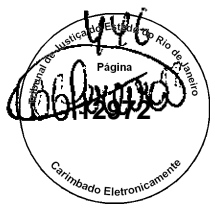
Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	85,94
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	54,34
Campo 11 - Total	140,28
Total recolhido	-
Diferença devida	140,28

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	23,71	Empresa/SAT	62,24
Juros (1)	0,25	(1) + (2) Terceiros	-
Multa (2)	4,74	Juros (1)	26,91
Soma	32,70	Multa (2)	12,44
		Soma	101,59

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **MARIA FRANCISCA BEZERRA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	160,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde Parcelas	1 Período (mín. anual)	jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:			2.215,00
Verbas indenizatorias			
Verbas salariais:			2.215,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.215,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

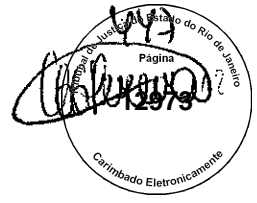
Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O. Entid. 5,80%	CNAE: 4639-7/01		Percentual 1,00%						
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)					
Contrib. GPS	Contrib. GPS	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)					
Contrib. CNAE (SAT)	Contrib. CNAE (SAT)	Contrib. CNAE (SAT)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)					
Campo 6	Campo 9	Campo 6	Campo 9	Campo 10	Campo 10	Campo 11					
01/07	2.215,00	177,20	443,00	22,15	642,35	-	642,35	277,75	128,47	406,22	1.048,57
Soma	177,20	443,00	22,15	642,35	-	642,35	277,75	128,47	406,22	1.048,57	
Total (3) + (6) = 1.048,57											

Valor total Recolhido	-	-	-	-	-	-
Diferença a recolher	1.048,57					

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	642,35
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	406,22
Campo 11 - Total	1.048,57
Total recolhido	-
Diferença devida	1.048,57

Individualização dos Cálculos					
Reclamante		Reclamada			
Principal	177,20		Empresa/SAT	465,15	
Juros (1)	76,62	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	55,44	112,06	Juros (1)	201,13	(1) + (2)
Soma	289,26		Multa (2)	93,03	294,16
			Soma	759,31	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **MARIA GLAUCILENE DOS SANTOS ARAUJO**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Exclusão da multa Mês da exclusão:

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde. Parcelas	1	Período (mín. máx.)	jan/2007	1ª parcela	jan/2007	Última par.	jan/2007
Valor total do acordo:							931,00
Verbas indenizatórias							
Verbas salariais:							931,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)							100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)							931,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Emp.:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/04	Percentual:	1,00%	
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)	
Ano										Campo 10	Campo 11	
01/07	931,00	74,48	186,20	9,31	269,99	-	269,99	116,74	53,99	170,73	440,72	
Soma		74,48	186,20	9,31	269,99	-	269,99	116,74	53,99	170,73	440,72	
Total das Parcelas a Pagar												
Valor total Recolhido												-
Diferença a recolher												440,72

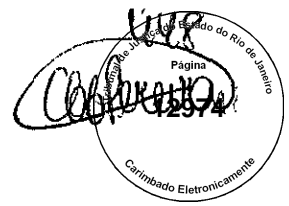
Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	269,99
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	170,73
Campo 11 - Total	440,72
Total recolhido	-
Diferença devida	440,72

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	74,48	Empresa/SAT	195,51
Juros (1)	2,20	Terceiros	-
Multa (2)	4,89	Juros (1)	84,54
Soma	11,58	Multa (2)	39,10
		Soma	319,14

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **PAULO CESAR MOTA REIS**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão: **out/2006**
 Salário na data da rescisão ou deferido na sentença: **350,00**
 Salário mínimo na sentença ou rescisão: **350,00**
 Quantidade de salários mínimos: **1,00**

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo:					4.588,15
Verbas indenizatórias					
Verbas salariais:					4.588,15
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)					4.588,15

Cálculos válidos até: **28/2/2011**

FPAS: 515	Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O. Entid. 5,80%	CNAE: 4639-7/01	Percentual 1,00%						
mes	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	4.588,15	367,05	917,63	45,88	1.330,56	-	1.330,56	575,33	266,11	841,44	2.172,00
Soma		367,05	917,63	45,88	1.330,56	-	1.330,56	575,33	266,11	841,44	2.172,00
Total do 2º e 3º Col. Indenizatórias											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.330,56
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	841,44
Campo 11 - Total	2.172,00
Total recolhido	-
Diferença devida	2.172,00

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	367,05	Empresa/SAT	963,51
Juros (1)	158,71	Terceiros	-
Multa (2)	73,41	Juros (1)	416,62
Soma	599,17	Multa (2)	192,70
		Soma	1.572,83

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **RENATA DA SILVA AUGUSTO**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde Parcelas	1	Período (mm aaaa):	jan/2007	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo:					1.925,00
Verbas indenizatórias					
Verbas salariais:					1.925,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais):					1.925,00

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	150,00
Quantidade de salários mínimos	2,33

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FF	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE: 4639-7/01	Percentual	1,00%	
Mês	Base de	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Soma	Terceiros	Soma	Juros	Multa	Soma	Total
Ano	Cálculo	Empregado	Empresa	CNAE (SAT)	GPS Campo 6	GPS Campo 9	(1) + (2)	SELIC		(4) + (5)	(3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	1.925,00	154,00	385,00	19,25	558,25	-	558,25	241,38	111,65	353,03	911,28
Soma		154,00	385,00	19,25	558,25	-	558,25	241,38	111,65	353,03	911,28
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
											911,28

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	558,25
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	353,03
Campo 11 - Total	911,28
Total recolhido	-
Diferença devida	911,28

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	54,00	Empresa/SAT	404,25
Juros (1)	66,59	Terceiros	-
Multa (2)	80,80	Juros (1)	174,79
Soma	251,39	Multa (2)	80,85
		Soma	659,89

(1) + (2) = 97,39

(1) + (2) = 255,64

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	150,00
Quantidade de salários mínimos	2,33

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde Parcelas	1	Período (mm aaaa)	jan/2007
Valor total do acordo:			4.121,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			412,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			412,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	6,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Âno	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	4.121,00	329,68	824,20	41,21	1.195,09	-	1.195,09	516,75	239,01	755,76	1.950,85
Soma		329,68	824,20	41,21	1.195,09	-	1.195,09	516,75	239,01	755,76	1.950,85
Total das recolhidas											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
	1.950,85										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.195,09
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	755,76
Campo 11 - Total	1.950,85
Total recolhido	-
Diferença devida	1.950,85

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	329,68	Empresa/SAT	865,41
Juros (1)	142,55	(1) + (2) Terceiros	-
Multa (2)	65,93	Juros (1)	374,20
Soma	538,17	Multa (2)	173,08
		Soma	1.412,68
			(1) + (2)
			547,27

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	ROSA MARIA PEREIRA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Opção SIMPLES Mês da opção:

Exclusão da multa Mês da exclusão:

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	200,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo			
Ode. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela Última par.
Valor total do acordo:		jan/2007	2.568,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			-
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			-
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.568,00

Cálculos válidos até 28/2/2011

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639.7/01	Percentual	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	2.568,00	205,44	513,60	25,68	744,72	-	744,72	322,01	148,94	470,95	1.215,67
Soma		205,44	513,60	25,68	744,72	-	744,72	322,01	148,94	470,95	1.215,67
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											1.215,67

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	744,72
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	470,95
Campo 11 - Total	1.215,67
Total recolhido	-
Diferença devida	1.215,67

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	205,44		Empresa/SAT	539,28	
Juros (1)	8,83	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	1,09	129,92	Juros (1)	233,18	(1) + (2)
Soma	315,36		Multa (2)	107,85	341,03
			Soma	880,31	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	SERGIO DA SILVA PEREIRA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Opção SIMPLES Mês da opção:

Exclusão da multa Mês da exclusão:

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela: jan/2007 Última par.: out/2006
Valor total do acordo:			1.538,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			548,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			548,00

Cálculos válidos até 28/2/2011

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	1.538,00	123,04	307,60	15,38	446,02	-	446,02	192,85	89,20	282,05	728,07
Soma		123,04	307,60	15,38	446,02	-	446,02	192,85	89,20	282,05	728,07
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											728,07

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	446,02
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	282,05
Campo 11 - Total	728,07
Total recolhido	-
Diferença devida	728,07

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	123,04	Empresa/SAT	322,98
Juros (1)	3,20	Terceiros	-
Multa (2)	24,61	Juros (1)	139,65
Soma	200,85	Multa (2)	64,59
		Soma	527,22

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGE**
 Reclamante: **SEVERINO DOS RAMOS BERNARDO**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opcante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	3,800
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	3.584,00	286,72	716,80	35,84	1.039,36	-	1.039,36	449,41	207,87	657,28	1.696,64
Soma		286,72	716,80	35,84	1.039,36	-	1.039,36	449,41	207,87	657,28	1.696,64

Total dos cálculos a receber

Valor total Recolhido	-
Diferença a recolher	1.696,64

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007	1ª parcela	1.696,64	Última par.	1.696,64
Valor total do acordo:							3.584,00
Verbas indenizatórias							-
Verbas salariais:							3.584,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)							100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)							3.584,00

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.039,36
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	657,28
Campo 11 - Total	1.696,64
Total recolhido	-
Diferença devida	1.696,64

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	286,72	Empresa/SAT	752,64
Juros (1)	123,98	Terceiros	-
Multa (2)	57,34	Juros (1)	325,43
Soma	468,04	Multa (2)	150,53
		Soma	1.228,60

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	SOLANGE DE SOUZA AALMEIDA DA SILVEIRA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Optante SIMPLES Mês da opção:

Exclusão da multa Mês da exclusão:

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	160,90
Quantidade de salários mínimos	2,18

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo:			2.118,00
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			2.118,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.118,00

Cálculos válidos até 28/2/2011

EPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,80%	CNAE: 4639-7/01	Percentual	1,00%	
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6)	Total (7)	
01/07	2.118,00	169,44	423,60	21,18	614,22	-	64,22	265,58	122,84	388,42	1.002,64
Soma		169,44	423,60	21,18	614,22	-	64,22	265,58	122,84	388,42	1.002,64
Total Juros e Multas											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	614,22
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	388,42
Campo 11 - Total	1.002,64
Total recolhido	-
Diferença devida	1.002,64

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	169,44	Empresa/SAT	444,78
Juros (1)	63,26	Terceiros	-
Multa (2)	88,89	Juros (1)	192,32
Soma	276,59	Multa (2)	88,95
		Soma	726,05

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEIXOTO**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo

Qdc. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela: jan/2007	Última par.: jan/2007
Valor total do acordo:	2.345,18			
Verbas indenizatórias				
Verbas salariais:	2.345,18			
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)	100,00%			
Valor da parcela (para parcelas iguais)	2.345,18			

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS: 515	Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O. Entid.: 5,80%	CNAE: 4639-7/01	Percentual: 1,00%						
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	2.345,18	187,61	469,04	23,45	680,10	-	680,10	294,07	136,02	430,09	1.110,19
Soma		187,61	469,04	23,45	680,10	-	680,10	294,07	136,02	430,09	1.110,19
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido	-										
Diferença a recolher	1.110,19										

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	680,10
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	430,09
Campo 11 - Total	1.110,19
Valor recolhido	-
Diferença devida	1.110,19

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	187,61	Empresa/SAT	492,49
Juros (1)	81,12	Terceiros	-
Multa (2)	37,52	Juros (1)	212,95
Soma	306,26	Multa (2)	98,50
		Soma	803,93

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **ANDERSON FRANCISCO DA SILVA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão: **out/2006**
 Salário na data da rescisão ou deferido na sentença: **350,00**
 Salário mínimo na sentença ou rescisão: **300,00**
 Quantidade de salários mínimos: **1,17**

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa): jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:			2.068,12
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			2.068,12
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.068,12

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Fr	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE: 4639-7/01	Percentual	1,00%	
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	2.068,12	165,45	413,62	20,68	599,75	-	599,75	259,33	119,95	379,28	979,03
Soma		165,45	413,62	20,68	599,75	-	599,75	259,33	119,95	379,28	979,03

Total dos recolhimentos

Valor total Recolhido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença a recolher											979,03

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	599,75
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	379,28
Campo 11 - Total	979,03
Total recolhido	-
Diferença devida	979,03

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	165,45	Empresa/SAT	434,31
Juros (1)	7,54	(1) + (2) Terceiros	-
Multa (2)	32,09	Juros (1)	187,79
Soma	270,08	Multa (2)	86,86
		Soma	708,96

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo:			jan/2007	jan/2007
Verbas indenizatórias				
Verbas salariais:				2.068,15
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)				100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)				2.068,15

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6)	Total (7)
01/07	2.068,15	165,45	413,63	20,68	599,76	-	99,76	259,33	119,95	379,28	979,04
Soma		165,45	413,63	20,68	599,76	-	99,76	259,33	119,95	379,28	979,04
Total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher	979,04										

Preenchimento da GPS

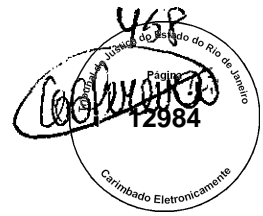
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	599,76
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	379,28
Campo 11 - Total	979,04
Total recolhido	-
Diferença devida	979,04

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	65,45	Empresa/SAT	434,31
Juros (1)	71,54	Terceiros	-
Multa (2)	83,09	Juros (1)	187,79
Soma	270,08	Multa (2)	86,86
		Soma	708,96

(1) + (2) = 104,63 (1) + (2) = 274,65

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **EDINALDO ANTONIO S. DE OLIVEIRA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Parcela SIM: Mês da opção:
 Parcela NÃO: Mês da exclusão:

Exclusão de verbas

Mês da sentença ou rescisão: **out/2006**
 Salário na data da rescisão ou deferido na sentença: **350,00**
 Salário mínimo na sentença ou rescisão: **350,00**
 Quantidade de salários mínimos: **1**

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo:					2.340,80
Verbas indenizatórias					
Verbas salariais:					
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					
Valor da parcela (para parcelas iguais)					2.340,80

Cálculos válidos até **28/2/2011**

F.º	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	25,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE: 4639-7/01		Percentual	1,00%
Mês	Base de	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Soma	Terceiros	Soma	Juros	Multa	Soma	Total
Ano	Cálculo	Empregado	Empresa	CNAE	GPS	GPS	Soma	SELIC		(4) + (5)	(3) + (6)
				(SAT)	Campo 6	Campo 9	(1) (2)			Campo 10	Campo 11
01/07	2.340,80	187,26	468,16	23,41	678,83	-	678,83	293,52	135,76	429,28	1.108,11
Soma		187,26	468,16	23,41	678,83	-	678,83	293,52	135,76	429,28	1.108,11

Total dos Deveres a Recolher

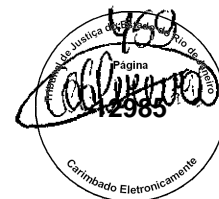
Valor total Recolhido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença a recolher											1.108,11

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	678,83
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	429,28
Campo 11 - Total	1.108,11
Total recolhido	-
Diferença devida	1.108,11

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	187,26	Empresa/SAT	491,57
Juros (1)	0,97	Terceiros	-
Multa (2)	7,45	Juros (1)	212,55
Soma	305,69	Multa (2)	98,31
		Soma	802,43



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **EDUARDO RAIMUNDO COSTA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opante SIMPLIS Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde Parcelas	1	1ª parcela	jan/2007	Última par.	out/2006
Valor total do acordo:					3.728,39
Verbas indenizatórias					
Verbas salariais:					3.728,39
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)					3.728,39

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FRS: 515	Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O.Entid.: 5,00%	CNAE: 4639-7/01	Percentual: 1,00%		
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07 3.728,39	298,27	745,68	37,28	467,52	216,24	683,76	1.764,99
Soma	298,27	745,68	37,28	467,52	216,24	683,76	1.764,99
Total dos recolhimentos							
Valor total Recolhido							-
Diferença a recolher							1.764,99

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.081,23
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	683,76
Campo 11 - Total	1.764,99
Total recolhido	-
Diferença devida	1.764,99

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	298,27	Empresa/SAT	782,96
Juros (1)	188,97	Terceiros	-
Multa (2)	59,65	Juros (1)	338,55
Soma	466,89	Multa (2)	156,59
		Soma	1.278,10

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **ELCIDNEI ALVARENGA DE ALMEIDA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007	1ª parcela	2.125,74	Última par.	2.125,74
Valor total do acordo:				2.125,74			
Verbas indenizatórias							
Verbas salariais:				2.125,74			
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)				100,00%			
Valor da parcela (para parcelas iguais)				2.125,74			

Cálculos válidos até **28/2/2011**

	515	Empregado:	8,00%	Empresa	20,00%	O. Enud.	5,00%	CNAE: 4639-7/01	Percentual	1,00%		
Mês/Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)	
01/07	2.125,74	170,06	425,15	21,26	616,46	-	616,46	266,55	123,29	389,84	1.006,30	
Soma		170,06	425,15	21,26	616,46	-	616,46	266,55	123,29	389,84	1.006,30	

Valor total Recolhido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença a recolher												1.006,30

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	616,46
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM. Juros e Multa	389,84
Campo 11 - Total	1.006,30
Total recolhido	-
Diferença devida	1.006,30

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada		
Principal	170,06	Empresa/SAT	446,41	
Juros (1)	7,53	Terceiros	-	(1) + (2)
Multa (2)	3,01	Juros (1)	193,02	
Soma	277,60	Multa (2)	89,28	282,30
		Soma	728,70	



Em Branco
Carlos Eduardo de Faria
Tribunal de Justiça
DRMP Região

Em Branco
Cartório de Registro de Imóveis
Unidade Judiciária
TR 11 - Região

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGE**
 Reclamante: **JAIME DOS SANTOS BENEDITA**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo:					2.648,26
Verbas indenizatórias					
Verbas salariais:					2.648,26
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)					2.648,26

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Emp. S:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) - (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6) (4) + (5)	Total (7) (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	2.648,26	211,86	529,65	26,48	768,00	-	68,00	332,08	153,59	485,67	1.253,67
Soma		211,86	529,65	26,48	768,00	-	68,00	332,08	153,59	485,67	1.253,67
Total das Recolhidas											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
	1.253,67										

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	768,00
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	485,67
Campo 11 - Total	1.253,67
Total recolhido	-
Diferença devida	1.253,67

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	211,86	Empresa/SAT	556,13
Juros (1)	91,61	Terceiros	-
Multa (2)	82,37	Juros (1)	240,47
Soma	385,84	Multa (2)	111,22
		Soma	907,83

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **JHONATA COSTA LEITE**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLIS Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	1.101,00
Quantidade de salários mínimos	1,10

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qdc. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela Última par.
Valor total do acordo:		jan/2007	2.326,98
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			2.326,98
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.326,98

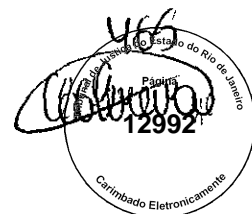
Cálculos válidos até **28/2/2011**

F	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE: 4639-7/01	Percentual	1,00%	
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)	
Áno	Áno	Áno	Áno	Áno	Áno	Áno	Áno	Áno	Áno	Áno	
01/07	2.326,98	186,16	465,40	23,27	674,82	-	674,82	291,79	134,96	426,75	1.101,57
Soma		186,16	465,40	23,27	674,82	-	674,82	291,79	134,96	426,75	1.101,57
total dos recolhimentos											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	674,82
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM. Juros e Multa	426,75
Campo 11 - Total	1.101,57
Total recolhido	-
Diferença devida	1.101,57

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	186,16		Empresa/SAT	488,67	
Juros (1)	8,49	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	3,23	117,72	Juros (1)	211,30	(1) + (2)
Soma	304,88		Multa (2)	97,73	309,03
			Soma	797,69	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **ROBERTO GOMES APOLINARIO**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Opção SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	10,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo

Ode. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007	1ª parcela	jan/2007	Última par.	jan/2007
Valor total do acordo:	2.233,39						
Verbas indenizatórias							
Verbas salariais:	2.233,39						
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)	100,00%						
Valor da parcela (para parcelas iguais)	2.233,39						

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Emp. S:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	2.233,39	178,67	446,68	22,33	647,68	-	647,68	280,05	129,53	409,58	1.057,26
Soma		178,67	446,68	22,33	647,68	-	647,68	280,05	129,53	409,58	1.057,26
Total dos cálculos a pagar											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	647,68
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	409,58
Campo 11 - Total	1.057,26
Total recolhido	-
Diferença devida	1.057,26

Individualização dos Cálculos

Reclamante		Reclamada	
Principal	178,67	Empresa/SAT	469,01
Juros (1)	7,26	Terceiros	-
Multa (2)	55,73	Juros (1)	202,79
Soma	241,66	Multa (2)	93,80
		Soma	765,60

ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	SERGIO PINTO VIEIRA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Opção SIMPLES
 Mês da opção:
 Mês da exclusão:
 Exclusão da multa

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde Parcelas	1º Período (mm/aaaa)	1ª parcela	Última par.
1	Jan/2007	Jan/2007	3.444,84
Valor total do acordo:			3.444,84
Verbas indenizatórias			-
Verbas salariais			-
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			-
Valor da parcela (para parcelas iguais)			-

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	
Quantidade de salários mínimos	

Articlos válidos até **28/2/2011**

Ano	515	Empregado:	8,00%	Empresa	24,00%	O. Entid	5,80%	CNAE: 4639-7/01	Percentual	1,00%	
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	3.444,84	275,59	688,97	34,45	999,00	-	999,00	431,96	199,80	631,76	1.630,76
Soma		275,59	688,97	34,45	999,00	-	999,00	431,96	199,80	631,76	1.630,76
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											1.630,76

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	999,00
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	631,76
Campo 11 - Total	1.630,76
Total recolhido	-
Diferença devida	1.630,76

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	275,59		Empresa/SAT	723,42	
Juros (1)	119,46	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	55,22	174,28	Juros (1)	312,80	(1) + (2)
Soma	449,87		Multa (2)	144,68	457,48
			Soma	1.180,90	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **VILCIMAR ANTONIO RIBEIRO**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
PJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES: Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Parcelas da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	Período (mm/aaaa)	Jan/2007	12/2006
Valor total do acordo:		2.808,14	
Verbas indenizatórias:			
Verbas salariais:		2.808,14	
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		100,00%	
Valor da parcela (para parcelas iguais)		2.808,14	

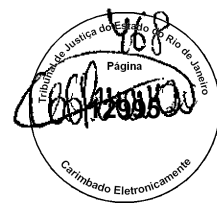
Decretos válidos até **28/2/2011**

Mês Ano	515 Base de Cálculo	Empregado: Contrib. Empregado	8,00% Contrib. Empresa	Empresa: Contrib. CNAE (SAT)	20,00% Soma GPS Campo 6	O. Entid. Terceiros GPS Campo 9	5,00% Soma (1) + (2)	CNAE: 4639-7/01		Percentual Soma (4) + (5) Campo 10	1,00% Total (3) + (6) Campo 11
								(4) Juros SELIC	(5) Multa		
01/07	2.808,14	224,65	561,63	28,08	814,36	-	814,36	352,12	162,87	514,99	1.329,35
ma		224,65	561,63	28,08	814,36	-	814,36	352,12	162,87	514,99	1.329,35
Total: 1.329,35											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											1.329,35

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	814,36
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	514,99
Campo 11 - Total	1.329,35
Valor recolhido	-
Diferença devida	1.329,35

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	224,65	Empresa/SAT	589,71
Juros (1)	97,44	(1) + (2) Terceiros	-
Multa (2)	44,33	Juros (1)	254,98
Soma	366,42	Multa (2)	117,94
		Soma	962,63
		(1) + (2)	372,92

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**
 Reclamante: **WHANDERSON LIMA DE BRITO**
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**
CNPJ/CEI (ver CNAE)

Contante SIMPLES Mês da opção:
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	320,00
Quantidade de salários mínimos	1,10

Parâmetros para as verbas do acordo

Qde Parcelas	1	Período (mm aaaa)	jan/2007	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo:				1.914,81	
Verbas indenizatórias					
Verbas salariais:				1.914,81	
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes):				100,00	
Valor da parcela (para parcelas iguais):				1.914,81	

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	O. Entid. (1) - (2)	Soma (1) - (2)	CNAE: 4639-7/01 (4) JUROS SELIC (5)	Multa (5)	Soma (6) (4) + (5) Campo 10	Soma (7) (3) + (6) Campo 11	Percentual	1,00%
01/07	1.914,81	153,18	382,96	19,15	555,29	-	55,29	240,10	111,05	351,15	906,44			
Soma		153,18	382,96	19,15	555,29	-	55,29	240,10	111,05	351,15	906,44			
Total GPS = 3 x 302,14 = 906,44														
Valor total Recolhido														
Diferença a recolher														906,44

Preenchimento da GPS

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	555,29
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	351,15
Campo 11 - Total	906,44
Total recolhido	-
Diferença devida	906,44

Individualização dos Cálculos

Reclamante			Reclamada	
Principal			Empresa/SAT	
Principal	53,18	(1) + (2)	402,11	
Juros (1)	66,23		-	
Multa (2)	80,63		173,87	(1) + (2)
Soma	200,05		80,42	254,28
			656,39	